



1110701

Município de Capanema - PR

M

PORTARIA Nº 6025/2015

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5766/2014.

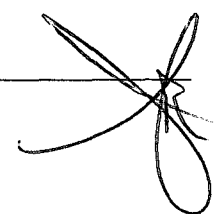
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Marli Lucca
Secretária de Administração





0010: 02
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 061

CAPANEMA - PR, 25/11/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 061

DE: JAQUELINE DE FÁTIMA RUHMKE VAZZOLLER – SECRETÁRIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Capanema – PR, objetivando a padronização dos uniformes e também em benefício aos alunos carentes que não têm condições de adquirir estes materiais.

O custo máximo global importa em R\$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais).

Cordialmente,

JAQUELINE DE FÁTIMA RUHMKE VAZZOLLER
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



Município de Capanema

Solicitação 109/2015

Termo de Referência

109/15
M

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
109	Aquisição de Material	25/11/2015	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
50665-6	JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER	217/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
118	Educação Infantil	30 DIAS APÓS O RECEB	
Órgão		Prazo	
Nome			
07	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	45 Dias	
Entrega			
Local			
	CONFORME SOLICITAÇÕES		

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045130	CAMISETA NOVA MANGA CURTA COM MANGA RAGLAN GOLA "V" CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE EM FIO 30/1 COM GRAMATURA DE 160G.M2 NA COR AZUL ROYAL. AS MANGAS DA CAMISETA DEVERÃO SER DA MESMA MALHA DO CORPO PV. NAS CAVAS NA PARTE DA FRENTE DEVERÁ SER COSTURADO FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. A GOLA DEVERA SER EM MODELO V COM 2,0CM PRONTA EM RIBANA PA 2X1 NA COMPOSIÇÃO 49% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, COSTURADA EM MAQUINA OVERLOQUE NA COR AMARELA COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. AS LATERAIS DAS MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0CM PRONTA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA, DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA 100% POLIÉSTER, N120, NA COR DO TECIDO. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO. A LOGO DEVERÁ TER 8,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS. A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	UN	1.600,00	14,00	22.400,00
045131	BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-). NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVEM SER COSTURADOS 2 BOLSOS EMBUTIDOS PREGADOS E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA NA COR DO CORPO E COM FORRO DO MESMO TECIDO E COR DO CORPO. AS LATERAIS, GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 4,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MAQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MAQUINA CATRACA DE 4 AGULHAS EM PONTO CORRENTE. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, NUM.120 NA COR DO TECIDO. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR	UN	800,00	18,00	14.400,00



Município de Capanema

Solicitação 109/2015

Termo de Referência

10000 M

Página 2

PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.

A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.

A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.

045132 BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA UN 800,00 18,00 14.400,00

260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-).

NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. AS LATERAIS GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.

A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 3,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 3 AGULHAS. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100%POLIESTER, NUM.120 NA COR DO TECIDO.

A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO.

NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.

A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.

A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.

045133 TÊNIS NOVO, FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA UN 1.600,00 50,00 80.000,00

PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL.

POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NUMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOCK, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-).

- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR AZUL 19-4056 TPX, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO.

- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA, FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM DE ESPESSURA; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.

- FORRO- O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR BRANCA, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.

- DEBRUM E COSTURAS- - A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM. NA MESMA COR DO CABEDAL. TODAS AS COSTURAS TÊM DE 3 A 4 PONTOS/CM E TEM UM ARREIMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES. AS COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NÚMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.

- CADARÇO / ATACADOR - O TÊNIS DEVERÁ SER ENTREGUE COM DOIS PARES DE CADARÇOS UM NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX, E OUTRO NA COR BRANCA, DEVENDO OS MESMOS SEREM DE ALGODÃO COM FIBRAS SINTÉTICAS, ARMAÇÃO TRANÇADA E CHATA, LARGURA DE NO MÍNIMO DE 7,00 MM E COMPRIMENTO ADEQUADO A CADA NÚMERO.

- ILHÓSES - DEVEM SER DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO NATURAL, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 5 MM, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (ILHÓS E ARRUELA).

- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM),



Município de Capanema

Solicitação 109/2015

Termo de Referência

11/11/15
M

Página 3

SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES: A BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA E A BANDA LATERAL DEVEM SER NA COR BRANCA, O FILETE E O FRISO NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR A ILUSTRAÇÃO.

- ETIQUETA - DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRASEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ORGÃO.

- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO - PU-, USANDO POLIURETANO POLIÉSTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM³ E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETA DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS/MP, COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRASEIRO E O BICO DE NO MÍNIMO 3 MM COM TOLERÂNCIA DE 0,5 MM, ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.

- SOLA PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR PRETO, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRASEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.

TOTAL 131.200,00

TOTAL GERAL 131.200,00

JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER
Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes



11/01/01 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoller, Secretária de Educação, Cultura e Esportes. Matrícula N° 2442-1.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

4.2. Os materiais são distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Capanema – PR, objetivando a padronização dos uniformes e também em benefício aos alunos carentes que não têm condições de adquirir estes materiais.

4.3. A quantidade de uniformes a serem adquiridos é ligeiramente maior do que a quantidade de alunos matriculados (conforme tabela de matrículas anexada a este Termo de Referência) devido à necessidade de cada escola possuir uniformes reservas, em casos de aumento da demanda ou extravio.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade de	Preço máximo
1	CAMISETA NOVA MANGA CURTA COM MANGA RAGLAN GOLA "V" CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE EM FIO 30/1 COM GRAMATURA DE	1.600,00	UN	14,00



100:01 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

160G.M2	NA	COR	AZUL	ROYAL.			
<p>AS MANGAS DA CAMISETA DEVERÃO SER DA MESMA MALHA DO CORPO PV.</p> <p>NAS CAVAS NA PARTE DA FRENTE DEVERÁ SER COSTURADO FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A GOLA DEVERA SER EM MODELO V COM 2,0CM PRONTA EM RIBANA PA 2X1 NA COMPOSIÇÃO 49% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, COSTURADA EM MAQUINA OVERLOQUE NA COR AMARELA COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>AS LATERAIS DAS MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA, DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA 100% POLIÉSTER, N120, NA COR DO TECIDO.</p> <p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO.</p> <p>NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO. A LOGO DEVERÁ TER 8,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p>							
2	BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-).				800,00	UN	18,00



1111102
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	<p>NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVEM SER COSTURADOS 2 BOLSOS EMBUTIDOS PREGADOS E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA NA COR DO CORPO E COM FORRO DO MESMO TECIDO E COR DO CORPO.</p> <p>AS LATERAIS, GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 4,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MAQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MAQUINA CATRACA DE 4 AGULHAS EM PONTO CORRENTE. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, NUM.120 NA COR DO TECIDO.</p> <p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIxada EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTÉRES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO.</p> <p>NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERA SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p>			
3	<p>BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-).</p> <p>NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA</p>	800,00	UN	18,00

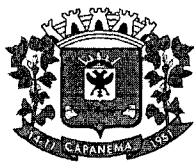


110100 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	<p>COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>AS LATERAIS GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 3,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 3 AGULHAS. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100%POLIESTER, NUM.120 NA COR DO TECIDO.</p> <p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO.</p> <p>NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p>			
4	<p>TÊNIS NOVO, FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL.</p> <p>POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NUMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOCK, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-).</p> <p>- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGÜETA, DEVERÃO SER DE LONA 100%</p>	1.600,00	UN	50,00



11/01/11 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

<p>ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR AZUL 19-4056 TPX, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO.</p> <p>- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA, FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM DE ESPESSURA; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>- FORRO- O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR BRANCA, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>- DEBRUM E COSTURAS- - A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM. NA MESMA COR DO CABEDAL. TODAS AS COSTURAS TÊM DE 3 A 4 PONTOS/CM E TEM UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES. AS COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NÚMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.</p> <p>- CADARÇO / ATACADOR – O TÊNIS DEVERÁ SER ENTREGUE COM DOIS PARES DE CADARÇOS UM NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX, E OUTRO NA COR BRANCA, DEVENDO OS MESMOS SEREM DE ALGODÃO COM FIBRAS SINTÉTICAS, ARMAÇÃO TRANÇADA E CHATA, LARGURA DE NO MÍNIMO DE 7,00 MM E COMPRIMENTO ADEQUADO A CADA NÚMERO.</p> <p>- ILHÓSES – DEVEM SER DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO NATURAL, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 5 MM, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (ILHÓS E ARRUELA).</p> <p>- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES: A BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA E A BANDA LATERAL DEVEM SER NA COR BRANCA, O FILETE E O FRISO NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR A ILUSTRAÇÃO.</p> <p>- ETIQUETA – DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRASEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME</p>			
---	--	--	--



11/11/11 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DO	ORGÃO			
<p>- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO - PU-, USANDO POLIURETANO POLIÉSTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETA DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS/M², COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRASEIRO E O BICO DE NO MÍNIMO 3 MM COM TOLERÂNCIA DE 0,5 MM, ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>- SOLA PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE S</p>				
131.200,00				

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

6.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias mediante solicitação do Município, após requerimento entregue a contratada (via e-mail ou em mãos), que será elaborado pela Secretaria Municipal responsável.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais (qualquer lugar da zona urbana ou rural);
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Tamanhos de todas as peças;
- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

6.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

6.4.1. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.



11/01/12

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.4.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

23.4.3. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.4.4. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.5. A empresa vencedora do certame, nos 05 (cinco) dias subsequentes ao recebimento do requerimento citado anteriormente, deverá, as suas expensas, providenciar e entregar uma amostra para a Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Capanema – PR de todos os materiais solicitados, com a finalidade da verificação da conformidade com as características estipuladas no Edital e a qualidade dos tecidos, costuras, bordados, serigrafia, entre outros itens essenciais.

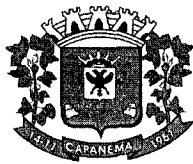
6.5.1. Caso a Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Capanema – PR verifique alguma desconformidade com as características do Edital e/ou a qualidade inferior dos materiais, a Contratada deverá realizar as adequações necessárias e providenciar uma nova amostra para avaliação, até que tenha um aval positivo para a continuidade na fabricação dos materiais, nos moldes da amostra correta. Caso este procedimento não seja executado, a Contratante poderá recusar o recebimento dos materiais.

6.5.2. Após o aval positivo, a Contratante ficará de posse das amostras aprovadas para fins de verificação da adequação no ato do recebimento dos materiais.

6.6. A CONTRATADA é responsável pela troca dos uniformes em caso de haver erro nos tamanhos ou defeitos na qualidade verificados no ato da entrega destes.

6.7. Caso seja necessário, a Contratada é obrigada a auxiliar a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, junto as Escolas Municipais, na verificação dos tamanhos das peças a serem adquiridas.

6.8. A Contratada deverá observar rigorosamente as características dos materiais estipuladas no Edital, a qualidade destes e os Layouts (modelos) em anexo.



11/11/15



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoller, Secretária de Educação, Cultura e Esportes. Matrícula N° 2442-1.

Capanema, 25/11/2015.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA	AUTORIZAÇÃO
 <p data-bbox="240 1214 839 1288">Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoller Secretária de Educação, Cultura e Esportes</p>	 <p data-bbox="906 1214 1377 1288">Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>

MATRÍCULAS 2014 - 2015

	BARÃO	CLAUDINO	TANCREDO	CONCÓRDIA	RACHEL	ADÃO	AFONSO	BENJAMIN	CAMPOS	TOTAL
PRÉ	20 T	16 T 16 T	21	PRÉ A- 14 M PRÉ B - 19 T	PRÉ A- 21 T PRÉ B- 21 T	08 T	11 T	13 T	06 T	186
1º ANO	20 T	21 T	21	1º A - 20 M 1ºB - 19 T	1º A- 13 M 1ºB- 21 T	11 M	14 T	17 T	10 M	187
2º ANO	2º A - 20 T 2º B - 20 T	24 -T	21	2º A - 17 M 2ºB - 14 T	2º A- 19 M 2ºB -19 T 2º C -17 T	12 M	17 M	12 T	13 M	225
3º ANO	25 T	22 -T	18	24 M	3ºA - 22M 3º B - 25 T	10 M	10 M	15 T	05 M	176
4º ANO	23 T	4º A- 20-M 4ºB- 20- T	20	4º A - 14 M 4ºB - 23 T 4º C - 16M	4º A-21 - M 4ºB-19 T	14 M	12 M	20 T	12 M	234
5º ANO	5º A - 24 M 5º B - 20 T	5º A - 24 - M 5ºB - 24 - T	5º A - 22 5ºB - 10	5º A - 23 M 5ºB - 15 T	5º A- 22 M 5ºB- 19 T 5º C- 19 T	15 M	26 M	23 T	12 M	298
SRA	15 M				13 M					28
SR B	18 T									18
DA	04 M									04
DV	05 M									05
DI A	06 M									06
DI B	08 T									08
EJA 1		08 N								8
EJA 2		04 N								4
TOTAL P/ESCOLA	228	187	133	218	291	70	90	97	58	1.372

SO: 109
 Proc: 017
 Lit: 278

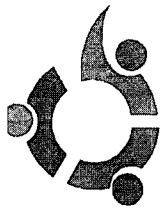
M

ORÇAMENTO					
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).					
PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.					
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.					
VALIDADE: 12 MESES.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	45130- CAMISETA NOVA MANGA CURTA COM MANGA RAGLAN GOLA "V" CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE EM FIO 30/1 COM GRAMATURA DE 160G.M2 NA COR AZUL ROYAL. AS MANGAS DA CAMISETA DEVERÃO SER DA MESMA MALHA DO CORPO PV. NAS CAVAS NA PARTE DA FRENTE DEVERÁ SER COSTURADO FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCKE. A GOLA DEVERÁ SER EM MODELO V COM 2,0CM PRONTA EM RIBANA PA 2X1 NA COMPOSIÇÃO 49% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOCKE NA COR AMARELA COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOCKE. AS LATERAIS DAS MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOCKE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0CM PRONTA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA, DEVERÁ SER UTILIZADA A UNHA 100% POLIÉSTER, N12D, NA COR DO TECIDO. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELELVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO. A LOGO DEVERÁ TER 8,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS. A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	UN.	1600	14,00	22.400,00
2	45131- BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-).	UN.	800	18,00	14.400,00
3	45132- BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-).	UN.	800	18,00	14.400,00
4	45133- TÊNIS NOVO, FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL.	UN.	1600	50,00	80.000,00
					R\$ 131.200,00

Marcos Cavali

[]

[Handwritten signature]



educare
comercial educare ltda.

11/01/15 M

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL EDUCARE LTDA CNPJ: 11.121.739/0001-78

E-MAIL: comercial@educarectba.com.br

ENDEREÇO: AV CANDIDO DE ABREU, 526

COMPLEMENTO: 13º ANDAR – SALA 1303A

BAIRRO: CENTRO CÍVICO

TELEFONE: 41 30164786

CONTATO: MAURO

CIDADE: CURITIBA UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, CONFORME DESCRITIVO SOLICITADO POR VOSSA SENHORIA.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CAMISETA	UN	1.600	18,00	28.800,00
BERMUDA COM BOLSO	UN	800	28,00	22.400,00
BERMUDA SEM BOLSO	UN	800	28,00	22.400,00
TÊNIS	UN	1.600	50,00	80.000,00
			R\$ Total	
TOTAL				153.600,00

Proposta de preço válida por 30 dias

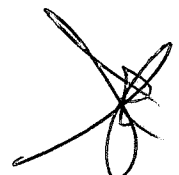
Curitiba, 25 de novembro de 2015


MAURO ASSIS BARATTER

RG 69657575 – SSP/SP

CPF 029.116.929-50

PROPRIETÁRIO



ORÇAMENTO

11/03/11
M

RAZÃO SOCIAL: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

CNPJ 20.962.892/0001-19 E-MAIL: objetiva.uniformes@hotmail.com

ENDEREÇO: AV BRASIL, 19

COMPLEMENTO SALA BAIRRO: JOÃO ZACCO

TELEFONE:46 -9940-1919 CONTATO ELIAS

CIDADE:PLANALTO UF:PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

- PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

- PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E NOTAS FISCAIS.

- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<p>CAMISETA NOVA MANGA CURTA COM MANGA RAGLAN GOLA "V" CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE EM FIO 30/1 COM GRAMATURA DE 160G.M2 NA COR AZUL ROYAL.</p> <p>AS MANGAS DA CAMISETA DEVERÃO SER DA MESMA MALHA DO CORPO PV.</p> <p>NAS CAVAS NA PARTE DA FRENTE DEVERÁ SER COSTURADO FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A GOLA DEVERA SER EM MODELO V COM 2,0CM</p>	UN	1.600	16,50	26.400,00

Elias R. Fritzen
Elias R. Fritzen
REPRESENTANTE COMERCIAL
(46) 9901-5588
objetiva.uniformes@hotmail.com

[Handwritten signature]

1130118
M

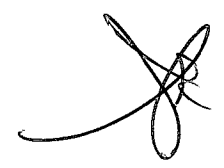
<p>PRONTA EM RIBANA PA 2X1 NA COMPOSIÇÃO 49% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, COSTURADA EM MAQUINA OVERLOQUE NA COR AMARELA COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>AS LATERAIS DAS MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA, DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA 100% POLIÉSTER, N120, NA COR DO TECIDO.</p> <p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO.</p> <p>NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO. A LOGO DEVERÁ TER 8,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p>				
<p>BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-).</p> <p>NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA</p>	UN	800	21,50	17.200,00

Elias R. Fritzen
Elias R. Fritzen
REPRESENTANTE COMERCIAL
(46) 3301-5598
objetivo_uniformes@hotmail.com

10/01/18 M

QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.				
<p>BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-).</p> <p>NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>AS LATERAIS GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 3,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 3 AGULHAS. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100%POLIESTER, NUM.120 NA COR DO TECIDO.</p> <p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO.</p> <p>NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E</p>	UN	800	21,50	17.200,00

Elis R. Fritzen
Elis R. Fritzen
REPRESENTANTE COMERCIAL
(46) 8801-5598
objetiva_uniformes@hotmail.com



<p>POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p>				
<p>TÊNIS NOVO, FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK) E APÓS SER <u>AUTOCLAVADO</u>, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL.</p> <p>POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NUMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOCK, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-).</p> <p>- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGÜETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR AZUL 19-4056 TPX, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO.</p> <p>- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA</p>	UN	1.600	56,50	90.400,00

Elias R. Fritzen
Elias R. Fritzen
REPRESENTANTE COMERCIAL
(46) 3501-5588
objetiva_uniformes@hotmail.com

M

<p>CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR PRETO, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRASEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.</p>				
TOTAL				R\$ 151.200,00

Elis R. Fritzen

Elis R. Fritzen
REPRESENTANTE COMERCIAL
 (44) 3241-6368
 objective_uniformes@hotmail.com

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



HARMONIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA EPP
CNPJ: 04.489.202/0001-08 - IE: 254.224.580
RUA: EMÍLIO VESCOVI, 153 - BAIRRO: SANTA TEREZA
VIDEIRA SC- CEP: 89560-000 / FONE: (49)3566-7093

11/01/21
M

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

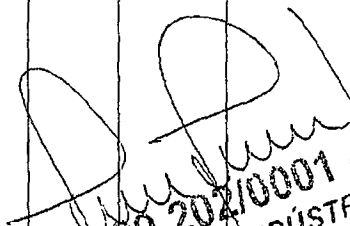
PRODUTO	UN	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<p>CAMISETA NOVA MANGA CURTA COM MANGA RAGLAN GOLA "V" CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE EM FIO 30/1 COM GRAMATURA DE 160G.M2 NA COR AZUL ROYAL.</p> <p>AS MANGAS DA CAMISETA DEVERÃO SER DA MESMA MALHA DO CORPO PV.</p> <p>NAS CAVAS NA PARTE DA FRENTE DEVERÁ SER COSTURADO FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A GOLA DEVERA SER EM MODELO V COM 2,0CM PRONTA EM RIBANA PA 2X1 NA COMPOSIÇÃO 49% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, COSTURADA EM MAQUINA OVERLOQUE NA COR AMARELA COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>AS LATERAIS DAS MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0CM PRONTA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA, DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA 100% POLIÉSTER, N120, NA COR DO TECIDO.</p> <p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO.</p> <p>NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO. A LOGO DEVERÁ TER 8,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p>	UN	1.600	14,00	22.400,00
<p>BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-).</p>	UN	800	18,00	14.400,00

[Handwritten Signature]
04.489.202/0001-08
HARMONIZE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO TÊXTIL LTDA - EPP
RUA EMÍLIO VESCOVI, Nº 153
B. SANTA TEREZA - CEP 89.560-000
VIDEIRA
SCI

[Handwritten Signature]

11/01/20
M

<p>NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVEM SER COSTURADOS 2 BOLSOS EMBUTIDOS PREGADOS E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA NA COR DO CORPO E COM FORRO DO MESMO TECIDO E COR DO CORPO.</p> <p>AS LATERAIS, GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 4,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MAQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MAQUINA CATRACA DE 4 AGULHAS EM PONTO CORRENTE. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, NUM.120 NA COR DO TECIDO.</p> <p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTÉRES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO.</p> <p>NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERA SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p>				
<p>BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-).</p> <p>NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>AS LATERAIS GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 3,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 3 AGULHAS. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100%POLIESTER, NUM.120 NA COR DO TECIDO.</p> <p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO.</p>	UN	800	18,00	14.400,00


04.489.202/0001 - 081
HARMONIZE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO TÊXTIL LTDA - EPP
RUA EMILIO VESCOVI, Nº 153
B. SANTA TEREZA - CEP 89.560-000
VIDEIRA SC



<p>OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO.</p> <p>NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p>				
<p>TÊNIS NOVO, FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK) E APÓS SER <u>AUTOCLAVADO</u>, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL.</p> <p>POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NUMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOCK, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-).</p> <p>- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR AZUL 19-4056 TPX, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO.</p> <p>- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA, FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM DE ESPESSURA; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>- FORRO- O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M²) NA COR BRANCA, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>- DEBRUM E COSTURAS- - A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM. NA MESMA COR DO CABEDAL. TODAS AS COSTURAS TÊM DE 3 A 4 PONTOS/CM E TEM UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES. AS COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NÚMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.</p> <p>- CADARÇO / ATACADOR - O TÊNIS DEVERÁ SER ENTREGUE COM DOIS PARES DE CADARÇOS UM NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX, E OUTRO NA COR BRANCA, DEVENDO OS MESMOS SEREM DE ALGODÃO COM FIBRAS SINTÉTICAS,</p>	UN	1.600	54,00	86.400,00

1119 2 M

[Handwritten Signature]

104.489.202/0001 - 08
HARMONIZE INDUSTRIA E
COMÉRCIO TEXTIL LTDA - EPP
RUA EMILIO VESCOVI, Nº 153
B. SANTA TEREZA - CEP 89.560-000
VIDEIRA - SC

[Handwritten Signature]

<p>ARMAÇÃO TRANÇADA E CHATA, LARGURA DE NO MÍNIMO DE 7,00 MM E COMPRIMENTO ADEQUADO A CADA NÚMERO.</p> <p>- ILHÓSSES – DEVEM SER DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO NATURAL, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 5 MM, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (ILHÓS E ARRUELA).</p> <p>- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES: A BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA E A BANDA LATERAL DEVEM SER NA COR BRANCA, O FILETE E O FRISO NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR A ILUSTRAÇÃO.</p> <p>- ETIQUETA – DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRASEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ORGÃO.</p> <p>- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO - PU-, USANDO POLIURETANO POLIÉSTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETA DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS/M², COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRASEIRO E O BICO DE NO MÍNIMO 3 MM COM TOLERÂNCIA DE 0,5 MM, ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>- SOLA PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR PRETO, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRASEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.</p>				
TOTAL	R\$ 137.600,00			

- PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
- PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E NOTAS FISCAIS.
- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Videira/SC, 25 de novembro de 2015.



SUPERA UNIFORMES IND. COM. TÊXTIL LTDA - EPP
CN PJ Nº 82.112.475/0001-34
RUA ADELMIR PRESSANTO, Nº 261, TÊRREO - CENTRO
CAÇADOR/SC - CEP: 89.500-000
FONE: (49) 3566-7093 E (49) 3567-2088

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PRODUTO	UN	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<p>CAMISETA NOVA MANGA CURTA COM MANGA RAGLAN GOLA "V" CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE EM FIO 30/1 COM GRAMATURA DE 160G.M2 NA COR AZUL ROYAL.</p> <p>AS MANGAS DA CAMISETA DEVERÃO SER DA MESMA MALHA DO CORPO PV.</p> <p>NAS CAVAS NA PARTE DA FRENTE DEVERÁ SER COSTURADO FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A GOLA DEVERA SER EM MODELO V COM 2,0CM PRONTA EM RIBANA PA 2X1 NA COMPOSIÇÃO 49% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, COSTURADA EM MAQUINA OVERLOQUE NA COR AMARELA COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>AS LATERAIS DAS MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0CM PRONTA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA, DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA 100% POLIÉSTER, N120, NA COR DO TECIDO.</p> <p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO.</p> <p>NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO. A LOGO DEVERÁ TER 8,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA</p>	UN	1.600	14,90	23.840,00

82.112.475/0001-34

SUPERA UNIFORMES

RUA ADELMIR PRESSANTO, Nº 261

CENTRO - CEP: 89.500-000

CAÇADOR - SC

11/11/20

<p>APRESENTAÇÃO.</p> <p>BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-).</p> <p>NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVEM SER COSTURADOS 2 BOLSOS EMBUTIDOS PREGADOS E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA NA COR DO CORPO E COM FORRO DO MESMO TECIDO E COR DO CORPO.</p> <p>AS LATERAIS, GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 4,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MAQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MAQUINA CATRACA DE 4 AGULHAS EM PONTO CORRENTE. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, NUM.120 NA COR DO TECIDO.</p> <p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTÈRES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO.</p> <p>NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERA SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p>	UN	800	19,30	15.440,00
<p>BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-).</p> <p>NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>AS LATERAIS GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p>	UN	800	19,30	15.440,00

82.112.475/0001-34

SUPERA UNIFORMES

RUA ADELMIR PRESSANTO, Nº 261

CENTRO - CEP: 89.500-000

CAÇADOR

SC

000128 M

A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 3,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 3 AGULHAS. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100%POLIESTER, NUM.120 NA COR DO TECIDO.

A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO.

NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.

A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.

A PEÇA CONFECIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.

TÊNIS NOVO, FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL.

POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NUMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOCK, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-).

- **COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR AZUL 19-4056 TPX, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO.

- **CONTRA FORTE** - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA, FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM DE ESPESSURA; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.

- **FORRO**- O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER

UN	1.600	52,00	83.200,00	

82.112.475/0001-34
SUPERA UNIFORMES
 RUA ADELMIR PRESSANTO, Nº 261
 CENTRO - CEP: 89.500-000
CAÇADOR - SC

100128 M

(GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M²) NA COR BRANCA, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.

- **DEBRUM E COSTURAS** - A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM. NA MESMA COR DO CABEDAL. TODAS AS COSTURAS TÊM DE 3 A 4 PONTOS/CM E TEM UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES. AS COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NÚMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.
- **CADARÇO / ATACADOR** - O TÊNIS DEVERÁ SER ENTREGUE COM DOIS PARES DE CADARÇOS UM NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX, E OUTRO NA COR BRANCA, DEVENDO OS MESMOS SEREM DE ALGODÃO COM FIBRAS SINTÉTICAS, ARMAÇÃO TRANÇADA E CHATA, LARGURA DE NO MÍNIMO DE 7,00 MM E COMPRIMENTO ADEQUADO A CADA NÚMERO.
- **ILHÓSES** - DEVEM SER DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO NATURAL, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 5 MM, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (ILHÓS E ARRUELA).
- **BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL** DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES: A BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA E A BANDA LATERAL DEVEM SER NA COR BRANCA, O FILETE E O FRISO NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR A ILUSTRAÇÃO.
- **ETIQUETA** - DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRASEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.
- **PALMILHA AMORTECEDORA** - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO - PU-, USANDO POLIURETANO POLIÉSTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/- 5G/CM³ E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETA DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS/M², COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRASEIRO E O BICO DE NO MÍNIMO 3 MM COM TOLERÂNCIA DE 0,5 MM, ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.
- **SOLA PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO.** DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A

82.112.475/0001-34

SUPERA UNIFORMES

RUA ADELMIER PRESSANTO, Nº 261

CENTRO - CEP: 89.500-000

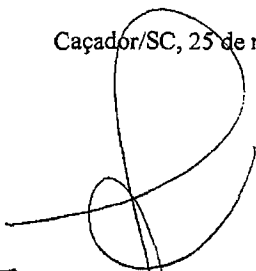
CAÇADOR - SC

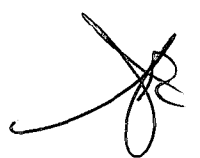
100030
d

HIDROLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM ³ , COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR PRETO, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRASEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.				
TOTAL				RS 137.920,00

- PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
- PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E NOTAS FISCAIS.
- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Caçador/SC, 25 de novembro de 2015.


[82.112.475/0001-34]
SUPERA UNIFORMES
RUA ADELMIR PRESSANTO, Nº 261
CENTRO - CEP: 89.500-000
[CAÇADOR - SC]



ORÇAMENTO

1111 31
M

RAZÃO SOCIAL: J DIAS COMERCIO E CONFECÇOES LTDA ME

CNPJ: 20.697.586/0001-14 E-MAIL: JDIASCONFECÇOES@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: EMMA MIHER

COMPLEMENTO: N.10 BAIRRO: ITOUPAVAZINHA

TELEFONE: 047 96069264 CONTATO: JAISON DIAS

CIDADE:BLUMENAU UF: SC

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
- PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
- PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E NOTAS FISCAIS.
- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CAMISETA NOVA MANGA CURTA COM MANGA RAGLAN GOLA "V" CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE EM FIO 30/1 COM GRAMATURA DE 160G.M2 NA COR AZUL ROYAL. AS MANGAS DA CAMISETA DEVERÃO SER DA MESMA MALHA DO CORPO PV. NAS CAVAS NA PARTE DA FRENTE DEVERÁ SER COSTURADO FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. A GOLA DEVERA SER EM MODELO V COM 2,0CM	UN	1.600	16,50	26.400,00

111313
M

<p>PRONTA EM RIBANA PA 2X1 NA COMPOSIÇÃO 49% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, COSTURADA EM MAQUINA OVERLOQUE NA COR AMARELA COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>AS LATERAIS DAS MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA, DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA 100% POLIÉSTER, N120, NA COR DO TECIDO.</p> <p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO.</p> <p>NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO. A LOGO DEVERÁ TER 8,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p>				
<p>BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-).</p> <p>NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA</p>	UN	800	28,50	22.800,00

11132
M

<p>"CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVEM SER COSTURADOS 2 BOLSOS EMBUTIDOS PREGADOS E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA NA COR DO CORPO E COM FORRO DO MESMO TECIDO E COR DO CORPO.</p> <p>AS LATERAIS, GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 4,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MAQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MAQUINA CATRACA DE 4 AGULHAS EM PONTO CORRENTE. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFEÇÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, NUM.120 NA COR DO TECIDO.</p> <p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTÉRES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO.</p> <p>NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERA SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE</p>				
---	--	--	--	--

11491 32 M

QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.				
<p>BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-).</p> <p>NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>AS LATERAIS GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 3,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 3 AGULHAS. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100%POLIESTER, NUM.120 NA COR DO TECIDO.</p> <p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO.</p> <p>NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E</p>	UN	800	28,50	22.800,00

1111 31 M

<p>POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p>				
<p>TÊNIS NOVO, FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK) E APÓS SER <u>AUTOCLAVADO</u>, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL.</p> <p>POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NUMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOCK, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-).</p> <p>- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGÜETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR AZUL 19-4056 TPX, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO.</p> <p>- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA</p>	UN	1.600	59,00	94.400,00

11/01/31
M

NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA, FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM DE ESPESSURA; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.

- **FORRO**- O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M²) NA COR BRANCA, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.

- **DEBRUM E COSTURAS**- - A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM. NA MESMA COR DO CABEDAL. TODAS AS COSTURAS TÊM DE 3 A 4 PONTOS/CM E TEM UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES. AS COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NÚMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.

- **CADARÇO / ATACADOR** – O TÊNIS DEVERÁ SER ENTREGUE COM DOIS PARES DE CADARÇOS UM NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX, E OUTRO NA COR BRANCA, DEVENDO OS MESMOS SEREM DE ALGODÃO COM FIBRAS SINTÉTICAS, ARMAÇÃO TRANÇADA E CHATA, LARGURA DE NO MÍNIMO DE 7,00 MM E COMPRIMENTO ADEQUADO A CADA NÚMERO.

- **ILHÓSES** – DEVEM SER DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO NATURAL, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 5 MM, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS

--	--	--	--

(ILHÓS E ARRUELA).

- **BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL** DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES: A BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA E A BANDA LATERAL DEVEM SER NA COR BRANCA, O FILETE E O FRISO NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR A ILUSTRAÇÃO.

- **ETIQUETA** - DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRASEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.

- **PALMILHA AMORTECEDORA** - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO - PU-, USANDO POLIURETANO POLIÉSTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM³ E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETA DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS/M², COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRASEIRO E O BICO DE NO MÍNIMO 3 MM COM TOLERÂNCIA DE 0,5 MM, ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.

- **SOLA** PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO

11/01/21 M

<p>CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR PRETO, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRASEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.</p>				
TOTAL				R\$ 166.400,00

11013: M

MARCA: J DIAS

Jaison Dias
J DIAS COMERCIO E CONFECCOES LTDA-ME
 CNPJ: 20.697.582/0001-14
JAISON DIAS
 Sócio Proprietária
 RG - 3.757.198
 CPF - 003.856.059-35

11111 38 M

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS:

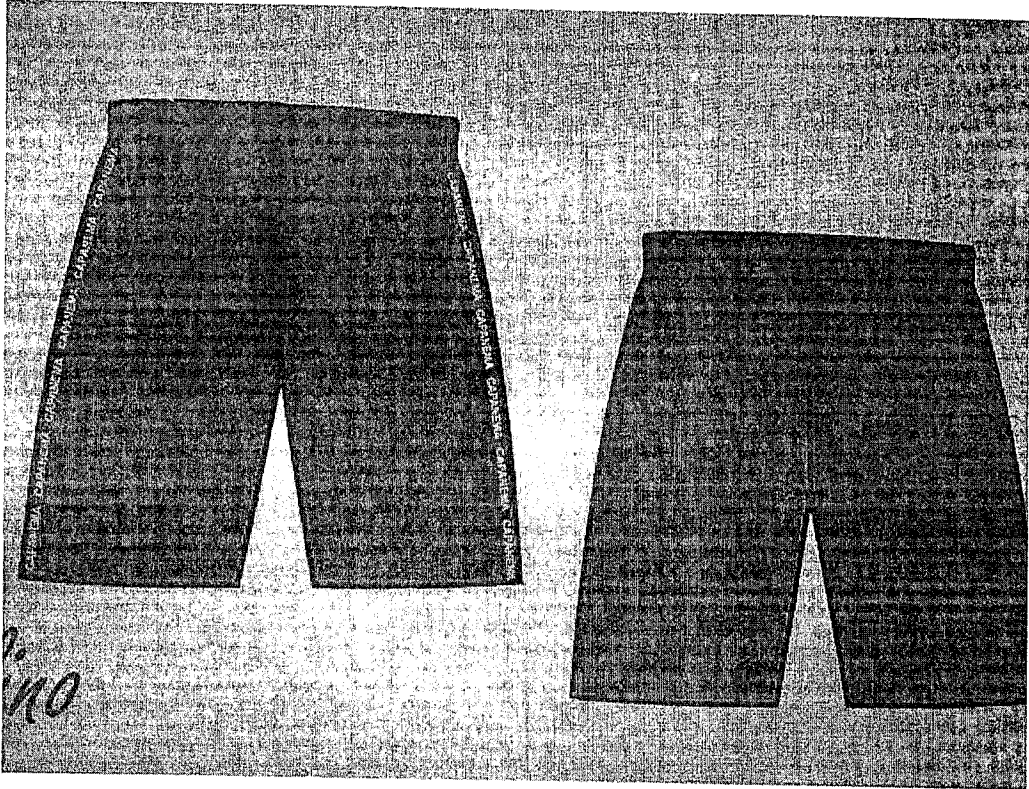
LAYOUTS



A handwritten signature or mark consisting of several overlapping loops and lines.

000040

m

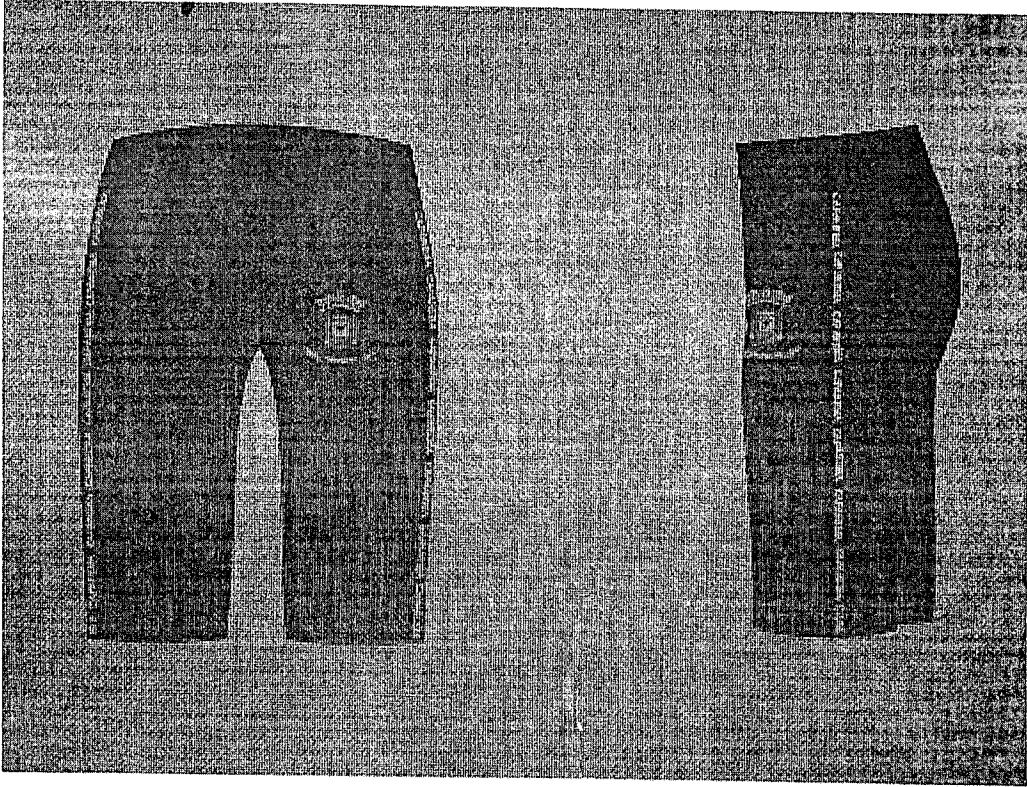


no

[Handwritten signature]

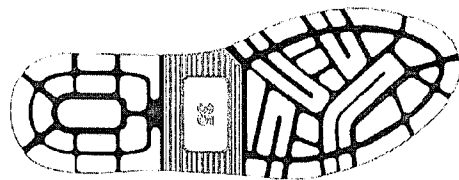
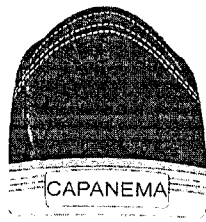
009141

M

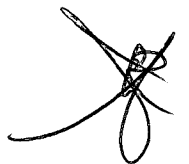


[Handwritten signature]

1113042



José D. Ruiz
P.G. 3.757.198





11/11/15

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 061

CAPANEMA - PR, 25/11/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 061

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA:

- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE;
- PROCURADORIA JURÍDICA;
- PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO.

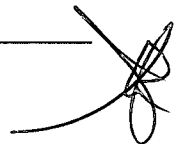
Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 061 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





1004
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 061

CAPANEMA - PR, 25/11/2015.

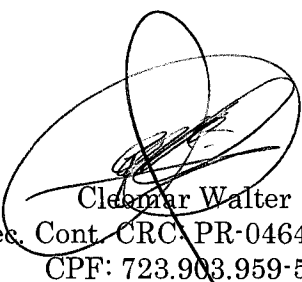
PROTOCOLO NÚMERO: 061

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício número 061 expedido por Vossa Senhoria em 25/11/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Registro de Preços para futuras aquisições constantes no ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	810	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2015	1040	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Cordialmente,


Cleomar Walter
Tés. Cont. CRC PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



10/12/15 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.025/2015 de 28/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 10/12/2015, com início às 15h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- Termo de referência;
- Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- Anexo IV – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- Anexo V – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VI – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- Anexo VII – Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo VIII – Proposta de preços;
- Anexo IX – Layouts;
- Anexo X – Protocolo de Recebimento do Edital.



11/01/11 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em R\$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	810	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2015	1040	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a



00041 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

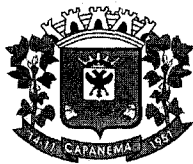
5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou,



11/11/11
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;



11/11/11

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

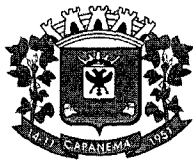
7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da



11/03/07 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.





10005 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.3- Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS



000131

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 061/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 061/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 061/2015
SESSÃO EM 10/12/2015, ÀS 15H00MIN.

10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.



11111 00 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado POR ITEM.



10034 54 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

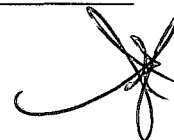
13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar





100150
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificadado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



11/01/21 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a



103151
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa)



11031 58

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto emitida em nome da empresa com validade de 30 dias.

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.



11/03/05

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



11/11/06

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

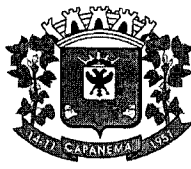
17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



000.81
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.



10003
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

21.1.1 As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

21.1.1. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



11/10/2013 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22. DO PREÇO

22.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias mediante solicitação do Município, após requerimento entregue a contratada (via e-mail ou em mãos), que será elaborado pela Secretaria Municipal responsável.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais (qualquer lugar da zona urbana ou rural);
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Tamanhos de todas as peças;
- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

23.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

23.4.1. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

23.4.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

23.4.3. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

23.4.4. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato,



1110034 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

23.5. A empresa vencedora do certame, nos 05 (cinco) dias subsequentes ao recebimento do requerimento citado anteriormente, deverá, as suas expensas, providenciar e entregar uma amostra para a Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Capanema – PR de todos os materiais solicitados, com a finalidade da verificação da conformidade com as características estipuladas no Edital e a qualidade dos tecidos, costuras, bordados, serigrafia, entre outros itens essenciais.

23.5.1. Caso a Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Capanema – PR verifique alguma desconformidade com as características do Edital e/ou a qualidade inferior dos materiais, a Contratada deverá realizar as adequações necessárias e providenciar uma nova amostra para avaliação, até que tenha um aval positivo para a continuidade na fabricação dos materiais, nos moldes da amostra correta. Caso este procedimento não seja executado, a Contratante poderá recusar o recebimento dos materiais.

23.5.2. Após o aval positivo, a Contratante ficará de posse das amostras aprovadas para fins de verificação da adequação no ato do recebimento dos materiais.

23.6. A CONTRATADA é responsável pela troca dos uniformes em caso de haver erro nos tamanhos ou defeitos na qualidade verificados no ato da entrega destes.

23.7. Caso seja necessário, a Contratada é obrigada a auxiliar a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, junto as Escolas Municipais, na verificação dos tamanhos das peças a serem adquiridas.

23.8. A Contratada deverá observar rigorosamente as características dos materiais estipuladas no Edital, a qualidade destes e os Layouts (modelos) em anexo.

24. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

24.1. Quando as entregas dos materiais forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 01 (um) dia útil, a verificação do material, para fins de recebimento definitivo.

24.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.



11001 03

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

24.2.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

24.2.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de 02 (dois) dias, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

24.3. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos.

24.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 02 (duas) horas anteriores à exaustão do prazo.

24.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

24.4. A notificação a que se refere o item 24.2.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituirá, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto



000031M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

28. DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO



11330 37

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

28.1. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega (quando for o caso).

28.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

28.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

29.2. O prazo para pagamento será de até 29 (vinte e nove) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da nota fiscal correta do material entregue.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:



11/03/08
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.



110003
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

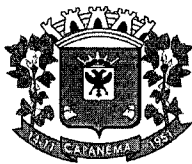
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.



11/03/21

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

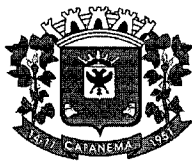
30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

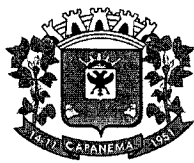
33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros



11/03/2017
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;



119317M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.



000073 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

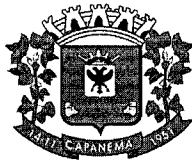
35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro



1199070 M

Município de Capanema – PR

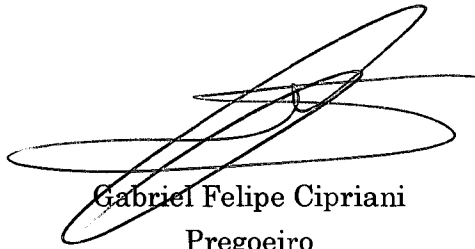
Setor de Licitações

Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná,
no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

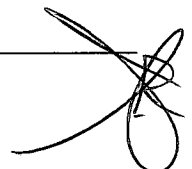
36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPANEMA, 27/11/2015.



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro





11/11/15
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/___ , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., de de _____.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



1093178
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº/2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



1199121 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº .../2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



003031

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato _____ convocatório, que a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/___, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000182
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°/2015
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/__, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	

Nome(s) do(s) Responsável(is)	
Documento de Identidade	
CPF	

Nome do Representante Legal	
Qualificação	



000082
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



009084
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO VII– (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2015

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n° 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal n° 4.118/2007 e da Lei n° 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial n° 061/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, n°....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o n° e Inscrição Estadual sob o n°....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG n° e do CPF n°

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição



11/11/32
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias mediante solicitação do Município, após requerimento entregue a contratada (via e-mail ou em mãos), que será elaborado pela Secretaria Municipal responsável.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;

b) Local de entrega dos materiais (qualquer lugar da zona urbana ou rural);

c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;

d) Tamanhos de todas as peças;

e) Prazo para a entrega dos materiais;

f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



003080
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.4.1. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.4.3. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.4.4. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.5. A empresa vencedora do certame, nos 05 (cinco) dias subsequentes ao recebimento do requerimento citado anteriormente, deverá, as suas expensas, providenciar e entregar uma amostra para a Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Capanema – PR de todos os materiais solicitados, com a finalidade da verificação da conformidade com as características estipuladas no Edital e a qualidade dos tecidos, costuras, bordados, serigrafia, entre outros itens essenciais.

4.5.1. Caso a Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Capanema – PR verifique alguma desconformidade com as características do Edital e/ou a qualidade inferior dos materiais, a Contratada deverá realizar as adequações necessárias e providenciar uma nova amostra para avaliação, até que tenha um aval positivo para a continuidade na fabricação dos materiais, nos moldes da amostra correta. Caso este procedimento não seja executado, a Contratante poderá recusar o recebimento dos materiais.

4.5.2. Após o aval positivo, a Contratante ficará de posse das amostras aprovadas para fins de verificação da adequação no ato do recebimento dos materiais.

4.6. A CONTRATADA é responsável pela troca dos uniformes em caso de haver erro nos tamanhos ou defeitos na qualidade verificados no ato da entrega destes.

4.7. Caso seja necessário, a Contratada é obrigada a auxiliar a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, junto as Escolas Municipais, na verificação dos tamanhos das peças a serem adquiridas.



0490081
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.8. A Contratada deverá observar rigorosamente as características dos materiais estipuladas no Edital, a qualidade destes e os Layouts (modelos) em anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 29 (vinte e nove) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da nota fiscal correta dos materiais entregues.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de Recebimento definitivo dos materiais.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



000038
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.12.É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14.A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1.Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2.Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16.A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17.O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18.É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos



10003
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	810	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2015	1040	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



103032
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoller, Secretária de Educação, Cultura e Esportes, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



003001

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do



000002 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;



103102 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

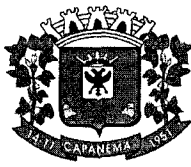
d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



000004
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.



11/01/15

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 061/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 061/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda

Detentora da Ata

(NOME)

Representante Legal

Testemunhas:



11/03/2019

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO IX
LAYOUTS

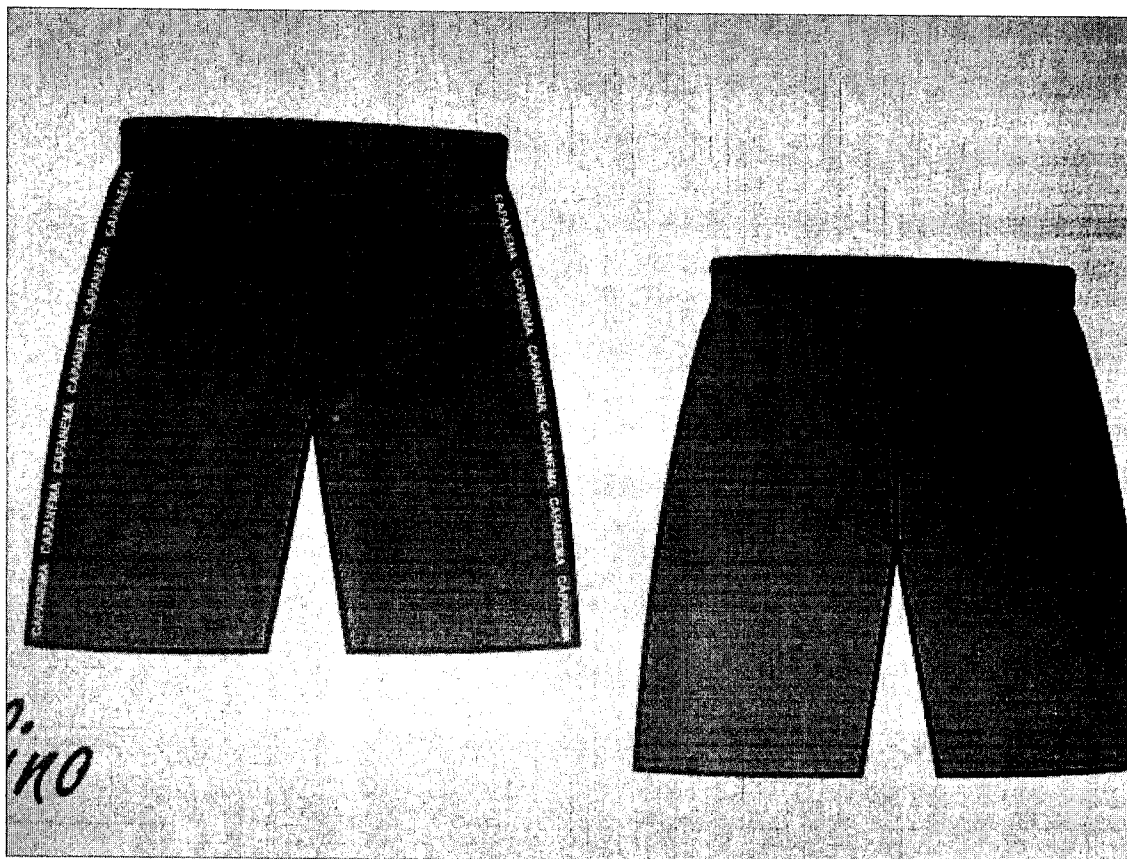




10300
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações



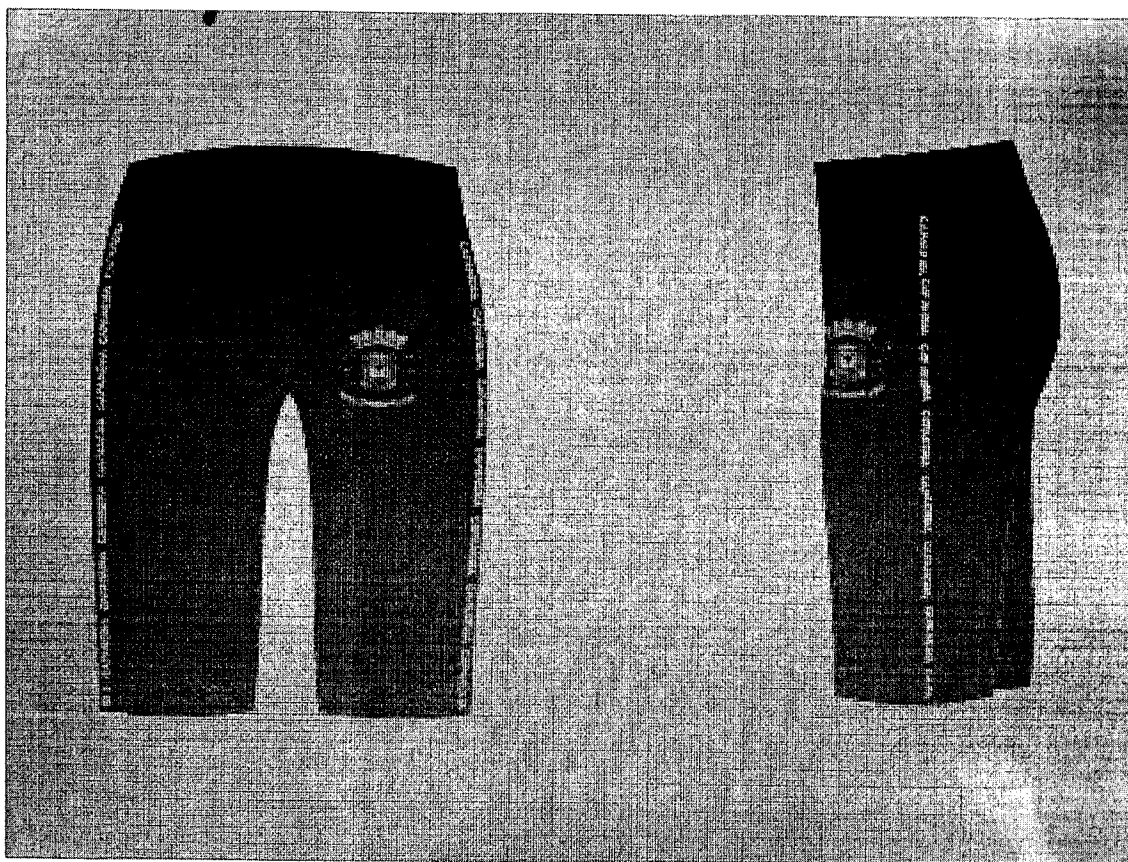


10900 DE

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

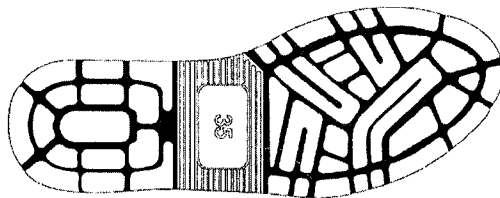
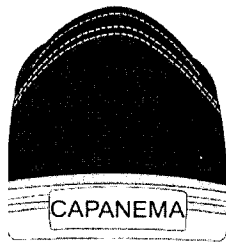




0000002

Município de Capanema – PR

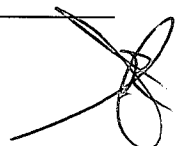
Setor de Licitações



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR





100100
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 061

CAPANEMA - PR, 25/11/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 061

DE: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 061, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 3 da Lei nº 10.520/02.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Recebido pela Procuradoria Jurídica em: 25/11/2015, às 16:50 horas.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico
OAB-PR 56675 – CPF: 055.413.179-08

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000101

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 171/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2015

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.025/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, para formação de registro de preços para aquisição de peças do uniforme escolar para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Capanema - Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.025/2015 - fl. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação - fl. 02;
- III) Solicitação da contratação - fl. 03-05;
- IV) Termo de Referência - fls. 06-13;
- V) Orçamento e pesquisa de preços - fls. 14-42;
- VI) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal - fl. 43;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade - fl. 44;
- VIII) Minuta do edital - fls. 45-76;
- IX) Anexo 01 - fl. 77; Anexo 02 - fl. 78; Anexo 03 - fl. 79; Anexo 04 - fl. 80; Anexo 05 - fl. 81; Anexo 06 - fls. 82-83; Anexo VII (minuta da ata de registro de preços) - fls. 84-95, Anexo VIII - (Layouts) - fls. 96-99.

É o relatório.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

000132

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.



000163

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto,



000104

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



000105

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um Projeto Básico pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a entregar os materiais licitados, documentos estes que deverão ser anexados ao processo licitatório.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.



000100

Município de Capanema - PR


Procuradoria Municipal

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 26 de novembro de 2015.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000107

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 061

CAPANEMA - PR, 27/11/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 061

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei n° 10.520/02, e da n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria N° 6025/2015.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



1100108

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 061

(Lei nº 10.520/02, art. 4)

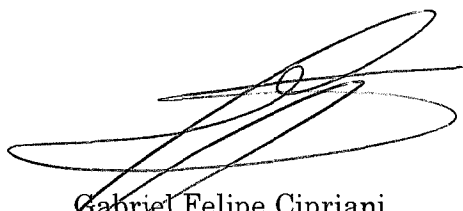
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 10/12/2015, até às 15:00 horas.

Sessão de Julgamento: 10/12/2015, às 15:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CAMISETA NOVA MANGA CURTA COM MANGA RAGLAN GOLA "V" CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE EM FIO 30/1 COM GRAMATURA DE 160G.M2 NA COR AZUL ROYAL. AS MANGAS DA CAMISETA DEVERÃO SER DA MESMA MALHA DO CORPO PV. NAS CAVAS NA PARTE DA FRENTE DEVERÁ SER COSTURADO FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. A GOLA DEVERA SER EM MODELO V COM 2,0CM PRONTA EM RIBANA PA 2X1 NA COMPOSIÇÃO 49% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, COSTURADA EM MAQUINA OVERLOQUE NA COR AMARELA COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. AS LATERAIS DAS MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA, DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA 100% POLIÉSTER, N120, NA COR DO TECIDO. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO. A LOGO DEVERÁ TER 8,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS. A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	1.600,00	UN	14,00			0,00
002	BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-). NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVEM SER COSTURADOS 2 BOLSOS EMBUTIDOS PREGADOS E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA NA COR DO CORPO E COM	800,00	UN	18,00			0,00

Pregão 61/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	<p>FORRO DO MESMO TECIDO E COR DO CORPO. AS LATERAIS, GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 4,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MAQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MAQUINA CATRACA DE 4 AGULHAS EM PONTO CORRENTE. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, NUM.120 NA COR DO TECIDO. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTÉRES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERA SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS. A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. A PEÇA CONFECIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p>						
003	<p>BERMUDA NOVA CONFECIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-). NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. AS LATERAIS GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 3,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 3 AGULHAS. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100%POLIESTER, NUM 120 NA COR DO TECIDO. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR</p>	800,00	UN	18,00			0,00

Pregão 61/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail:
 Endereço : Telefone: Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
 Representante: CPF: . . - RG: Telefone representante:
 Endereço representante:
 E-mail representante:
 Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	<p>PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>TÊNIS NOVO, FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL.</p> <p>POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOCK, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-).</p> <p>- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGÜETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR AZUL 19-4056 TPX, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO.</p> <p>- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA, FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM DE ESPESSURA; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>- FORRO- O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR BRANCA, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>- DEBRUM E COSTURAS- - A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM. NA MESMA COR DO CABEDAL. TODAS AS COSTURAS TÊM DE 3 A 4 PONTOS/CM E TEM UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES. AS COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NÚMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.</p>	1.600,00	UN	50,00			0,00

Pregão 61/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	- CADARÇO / ATACADOR – O TÊNIS DEVERÁ SER ENTREGUE COM DOIS PARES DE CADARÇOS UM NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX, E OUTRO NA COR BRANCA, DEVENDO OS MESMOS SEREM DE ALGODÃO COM FIBRAS SINTÉTICAS, ARMAÇÃO TRANÇADA E CHATA, LARGURA DE NO MÍNIMO DE 7,00 MM E COMPRIMENTO ADEQUADO A CADA NÚMERO.						
	- ILHÓSES – DEVEM SER DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO NATURAL, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 5 MM, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (ILHÓS E ARRUELA).						
	- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES: A BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA E A BANDA LATERAL DEVEM SER NA COR BRANCA, O FILETE E O FRISO NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR A ILUSTRAÇÃO.						
	- ETIQUETA – DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRASEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.						
	- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO - PU-, USANDO POLIURETANO POLIÉSTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/- 5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETA DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS/M², COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRASEIRO E O BICO DE NO MÍNIMO 3 MM COM TOLERÂNCIA DE 0,5 MM, ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.						
	- SOLA PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR PRETO, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESURA TRASEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.						

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -	Fornecedor :	E-mail:		
Endereço :		Telefone:	Fax:	Celular:
Inscrição Estadual:	Contador:			Telefone contador:
Representante:	CPF: . . . -	RG:		
Endereço representante:				Telefone representante:
E-mail representante:				
Banco:	Agência:	Conta:	Data de abertura:	
			PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
			TOTAL DA PROPOSTA :	0,00

CNPJ: . . / -

01/11/15
16:12:35

000111

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor: R\$ 131.200,00.

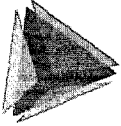
Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-Pr, 27 de Novembro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



TCEPR
TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

1100125

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	61
Número edital/processo*	61
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700112365120221181040339032
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	131.200,00
Data de Lançamento do Edital	27/11/2015
Data da Abertura das Propostas	10/12/2015
<input type="button" value="Continuar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6287/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 055 - Modalidade Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 055/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAPANEMA - PR...

Table with 2 columns: Fornecedor, Item. Lists suppliers like COMERCIO DE GÊNEROS, ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA, EPP.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 055/2015, R\$ 667.386,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais)

Capanema - PR, 23 de novembro de 2015 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

PORTARIA Nº 6288/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 056 - Modalidade Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 056/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR...

Table with 2 columns: Fornecedor, Item. Lists suppliers like DIANOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 056/2015, R\$ 9.494,94 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)

Capanema - PR, 23 de novembro de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6289/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 004 MODALIDADE - Licit

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Licit nº 004/2015 e Adjudico, objeto: Verba de 01 (um) bom inovar (torron) pertencente ao Município de Capanema - PR...

Table with 3 columns: Vendedor, Q, Lote. Lists vendor MAIR GROSS.

Valor total do bem leilado foi de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Homologo a presente licitação. Capanema - PR, 24 de Novembro de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6290/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 057 - Modalidade Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 057/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS...

Table with 2 columns: Prestador, Item. Lists suppliers like VIAGAO IGUAÇU LTDA, VIAGAO SENTINELA LTDA, CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, LECIA TRIVISAN, RECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 057/2015, R\$ 432.365,80 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Homologo a presente licitação. Capanema - PR, 24 de novembro de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

PORTARIA Nº 6291/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 058 - Modalidade Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 058/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAF, SCFV, ACESSUALS, ACEPEI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR...

Table with 2 columns: Fornecedor, Item. Lists suppliers like COMERCIO DE GÊNEROS, ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA, EPP.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 058/2015, R\$ 38.803,85 (trinta e seis mil, seiscientos e três reais e oitenta e cinco centavos). Homologo a presente licitação. Capanema - PR, 25 de novembro de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Cont. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REC- PREÇO PRESENCIAL Nº 002/2014 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR...



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1.º Termo de Supressão ao Contrato nº 121/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OYAVIANO TELHEIRA DOS SANTOS, 612 - SALA 02 - CEP: 85501030 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.528.717/0001-64, neste ato por seu representante legal, MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, CPF 580.928.979-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 012/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/08/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 012/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL...

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingedas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 19/11/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MARIJANI BLASIUS RIBEIRO



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,0, S/N, MARGEM DIREITA - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, neste ato por seu representante legal, DENILSON JOSE GONCALVES, CPF: 619.924.459-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 017/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/10/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 017/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 - SESA/FUNSAÚDE, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo D6), prorrogar-se o prazo de vigência do Contrato nº 206/2014 para mais 07 (sete) meses devido à necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingedas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 13/05/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN DENILSON JOSE GONCALVES

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2015 Pregão Presencial Nº 054/2015

Data da Assinatura: 20/11/2015. Contratante: Município de Capanema-PR. Contratada: COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 543.727,00 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 0612015
D MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial n° 0612015.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Valor: R\$ 131.200,00.
Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente a no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-Pr, 27 de Novembro de 2015.
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
CNPJ.77.814.978/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Francisco Beltrão, localizado na Rua Governador Parigot de Souza, 697, Bairro Cangê, CNPJ.77.814.978/0001-11 na forma de seus Estatutos Sociais, convoca todos os associados regularmente em dia com as mensalidades na Entidade, para fazer se presentes a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 16 de dezembro de 2015, no Centro Social Pedro Granotto, localizado na Rua São Paulo, 584, Centro de Francisco Beltrão. Com primeira convocação as 09:00 h com no mínimo vinte por cento dos sócios em dia, as 09:30 h com no mínimo dez por cento dos sócios em dia e as 10:00 h com no mínimo trinta associados.
ORDEM DO DIA:
1. Previsão orçamentária para o Exercício de 2016;
2. Aprovação de atualização das mensalidades conforme Artigo 7º Parágrafo do Estatuto;
3. Avaliação das atividades realizadas pelo Sindicato do período de 2015;
4. Eleição Comissão Eleitoral para as Eleições Sindicais 2016;
5. Assuntos Gerais;
Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2015.

CRISTIELE
Cristiele P. Slembach - Presidente

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

SUMULA - Nomea os Membros da Comissão de Ética Desportiva do Município de Eneas Marques, e dá outras providências.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71, II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, observando o disposto no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para formarem a Comissão de Ética Desportiva do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, com seus membros Titulares e Suplentes nos termos do Código de Organização Disciplinar.

Table with 3 columns: Name, RG, CPF. Lists members of the Ethics Commission including CEZAR ROBERTO G. DOS SANTOS, NATALICIO RODRIGUES, ANDRÉ LUIZ NESI, ADEMIR DE SOUZA LAURENTINO, MARINES PELLETIER, VILSON P. BALANIELLO, CASSIO LUIZ MALYS, MEMBROS SUPLENTE: DAISE BALOTIN, VALMIR DOWSETTE ANTUNES.

Art. 2º A Presidência desta comissão, ficará a cargo do primeiro da lista supracitada e os demais membros serão parte integrante.
Art. 3º As competências da Comissão de Ética, estão previstas no Código de Ética Desportiva.
Parágrafo Único - Na ausência do Presidente, a Presidência para deliberação dos trabalhos, será escolhida entre os presentes.
Art. 4º O mandato desta Comissão de Ética Desportiva, será de 2 (dois) anos, conforme previsão do art. 6º do Código de Ética e Disciplina Desportiva.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a portaria n° 2594 de 23 de Abril de 2013.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES-PR
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

PAULO MATIA HEINZ
Diretor do Depto. de Adm. e Planejamento
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Extrato da ATA N° 139/2015
Registro de Preços
Pregão Presencial N° 87/2015
Partes: MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES e FI COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES-PR.
Valor: R\$ 60.816,00 (sessenta mil e oitocentos e dezesseis reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 26/11/2015
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Eneas Marques, 26 de novembro de 2015.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Extrato da ATA N° 140/2015
Registro de Preços
Pregão Presencial N° 87/2015
Partes: MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES e J. F. VANGELISTA CDM. DE PNEUS - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES-PR.
Valor: R\$ 45.433,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 26/11/2015
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Eneas Marques, 26 de novembro de 2015.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Extrato da ATA N° 141/2015
Registro de Preço
Pregão Presencial N° 89/2015
Partes: MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES e TERRA PLANA TERRAPLENAGEM LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320 CL USANDO ROMPEDIOR HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR.
Valor: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 26/11/2015
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Eneas Marques, 26 de novembro de 2015.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 142/2015
Pregão Presencial N° 90/2015
Partes: MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES e SUJUDO AUTO-SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR CONVÊNIO VIGIASUS E APSUS.
Valor: R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 31/12/2015
Data Assinatura: 26/11/2015
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Eneas Marques, 26 de novembro de 2015.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Termo de Adjuicação
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços N° 87/2015
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 87/2015, consoante ata de julgamento.

Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços N° 87/2015
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria n° 2797/2015

Homologação:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão n° 87/2015, o(s) participante(s):

Table with 2 columns: Fornecedor, Itens. F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA 1,2,4,5,7,9,11,13,14, 15,16,19,21,23,24,26,27,28,29,30,31

Fornecedor Itens
R3 60.816,00 (sessenta mil e oitocentos e dezesseis reais)
Vencedores

Fornecedor Itens
J. F. VANGELISTA CDM. DE PNEUS - ME 3,5,8,10,12,17,20,22,25,32
R5 45.433,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais)
Eneas Marques, 26 de novembro de 2015.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Termo de Adjuicação
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços N° 89/2015
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 89/2015, consoante ata de julgamento.

Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços N° 89/2015
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria n° 2797/2015

Homologação:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão n° 89/2015, o(s) participante(s):

Table with 2 columns: Fornecedor, Itens. TERRA PLANA TERRAPLENAGEM LTDA - ME 1
R5 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
Eneas Marques, 26 de novembro de 2015.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Termo de Adjuicação
Modalidade: Pregão Presencial N° 90/2015
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 90/2015, consoante ata de julgamento.

Modalidade: Pregão Presencial N° 90/2015
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria n° 2797/2015

Homologação:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão n° 90/2015, o(s) participante(s):

Table with 2 columns: Fornecedor, Itens. SUJUDO AUTO-SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA 1,2,3
R5 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)
Eneas Marques, 26 de novembro de 2015.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

Decreto N° 273/2015
Data: 26/11/2015
Sumula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015.
ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME PARÁGRAFO 2º DO ART. 167 DA CF E NA LEI MUNICIPAL 724/2014

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício de 2015 no valor de R\$ 95.800,00 (Noveenta e cinco mil e oitocentos reais) nos seguintes dotações orçamentárias:
03 ORÇÁOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO
001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
20.606.0014.2014 Manutenção do Departamento de Administração Rural
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00
Fonte: 00000
03 ORÇÁOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO
003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2027 Manutenção das Atividades do FUNDEB - Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 800,00
Fonte: 00101
03 ORÇÁOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO
003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção das Atividades do FUNDEB - Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 35.000,00
Fonte: 00102
03 ORÇÁOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO
003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2027 Manutenção das Atividades da Pré Escola
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 7.000,00
Fonte: 00104
03 ORÇÁOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO
003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2027 Manutenção das Atividades da Pré Escola
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 2.000,00
Fonte: 00101
03 ORÇÁOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO
005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2038 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
- PACS
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00
Fonte: 00303
03 ORÇÁOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO
005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2038 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
- PACS
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
Fonte: 00303

Art. 2º. Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes da anulação de seguinte dotação orçamentária:
03 ORÇÁOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO
006 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0007.2046 Manutenção das Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
Fonte: 00000
Art. 3º. Para cobertura do restante do presente crédito adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso Valor
00101 3.800,00
00102 41.000,00
00303 35.000,00
Art. 3º. Ficam ajustados os anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.
Art. 4º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 26 de Novembro de 2015.

utilizados os recursos provenientes da anulação de seguinte dotação orçamentária:
03 ORÇÁOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO
006 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0007.2046 Manutenção das Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
Fonte: 00000
Art. 3º. Para cobertura do restante do presente crédito adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso Valor
00101 3.800,00
00102 41.000,00
00303 35.000,00
Art. 3º. Ficam ajustados os anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.
Art. 4º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 26 de Novembro de 2015.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 134/2013 PM VERÊ - PR
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - PR
CONTRATADA: J.B. PNEUS LTDA - CNPJ Nº 02.450.937/0001-94
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2013
OBJETO: contratação de empresa especializada para recapagem e vulcanização de pneus.
Fica prorrogado o prazo de execução por mais 10 (dez) meses e sobre o valor total, acrescido 25%.
Verê, 26 de novembro de 2015.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2014 PM VERÊ - PR
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - PR
CONTRATADA: IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME.
CNPJ Nº 11.851.182/0001-87
FUNDAMENTO: Art. 57, Inciso II Lei 86.666/93
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para futuros e eventuais serviços de topografia e levantamento planialtimétrico com elaboração de mapas e memoriais descritivos.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica Prorrogado por mais 6 (seis) meses
CLAUSULA SEGUNDA: Fica acrescido 25% do Valor do Contrato.
Verê, 20 de novembro de 2015.

SUMULA: PRORROGA O MANDATO DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VERÊ PR E DA OUTRAS PROVAÇÕES
DECRETO N° 273/2015
DE 26/11/2015

ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
DECRETA
Art. 1º Fica prorrogado por mais um ano o mandato dos atuais servidores das escolas municipais de Verê/PR.
Parágrafo Único - Nas eleições gerais terá a carga de Diretor, para mandato de 2 (dois) anos, exercida a sua real nomeação em novembro de 2016
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário.
Verê, 26 de novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto N° 2136
Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, no dia 08 de dezembro de 2015.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, no dia 08 de dezembro de 2015, dia de Nossa Senhora de Imaculada Conceição.
Art. 2º As atividades e serviços essenciais funcionarão em regime de plantão.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, 53º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito
Portaria n° 1168/2015
Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 059 de 06 de dezembro de 2005 e Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar à Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais:

Table with 5 columns: Nome de Servidor, RG, Parâmetro, Carga, CDT. Lists teacher information for TEREZINHA APARECIDA DE SOUZA.

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 11, da Lei n° 059/2005.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, 53º ano de emancipação.
Gilmar Paixão
Prefeito
Portaria n° 1167/2015
Revogar a Portaria 1087/2015.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 1087/2015 que concede Carga Horária Suplementar à Servidora Sra. Jacqueline Maria Schmitt.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2015.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, 53º ano de emancipação.
Gilmar Paixão
Prefeito

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 14:00 horas do dia 10/12/2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o regime REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2015, obedecendo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS EM EVENTUAIS ATENDIMENTOS EFETUADOS PELA COMPECC.
O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 26/11/2015, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (41) 3221-1222, ou pelo e-mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site: WWW.vitorino.pr.gov.br
Vitorino, 26/11/2015
Pregoeiro Oficial do Município



000118

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/11/2015

Edital nº: 061

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
20.962.892/0001-19
AV BRASIL, 19 - CEP: 85750000 - BAIRRO: JOAO ZACCO
CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 061), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000119

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/11/2015

Edital nº: 061

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

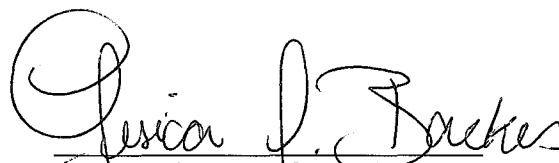
LAURETE FREIBERGER KIELING - ME

03.084.959/0001-40

R 25 DE MAIO, 576 - CEP: 85760000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 061), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000120

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 01/12/2015

Edital nº: 061

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

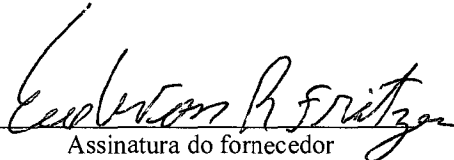
SILVANA PARIS FRITZEN - ME

15.919.801/0001-22

R PADRE CIRILO, 1488 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 061), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000291

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

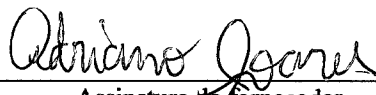
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 01/12/2015 Edital nº: 061 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

NAXOS CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA
10.996.580/0001-72
R PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM, 364 - GALPAO 01 - CEP: 89110000
BAIRRO: COLONINHA - CIDADE/UF: Gaspar/SC

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 061), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

10.996.580-0001-72

NAXOS CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA ME

RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM, 364 - GALPÃO
COLONINHA - CEP 89.110-000
GASPAR - SC



000122

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/12/2015

Edital nº: 061

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ILTE MARIA SARTORI - CONFECCOES - ME
04.371.578/0001-05

R ARNALDO BUSATO ESQ.C/PE. FERNANDO ZAN, 3161 - SALA 01 - CEP: 85770000
BAIRRO: CENTRO - CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 061), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000123

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/12/2015 Edital nº: 061 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MANICA & MANICA LTDA
75.727.156/0001-78
AV INDEPENDÊNCIA, 826 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 061), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



090221

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 07/12/2015

Edital nº: 061

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES - ME

23.627.290/0001-01

R 25 DE MAIO, 628 - ANEXO PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 85760000

BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO - CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 061), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Gustavo M. Roese
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



1100225

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/12/2015

Edital nº: 061

Tipo Pregão

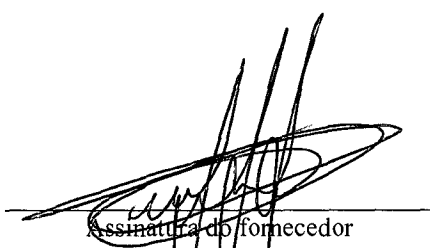
FORNECEDOR :

RAFAEL F. FERNANDES - ME
20.256.261/0001-84

R NEREU RAMOS, 3307 - SALA 02 - CEP: 85811340 - BAIRRO: CANCELLI

CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 061), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



01020

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

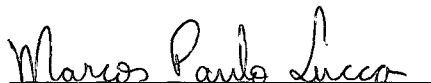
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/12/2015 Edital nº: 061 Tipo Pregão

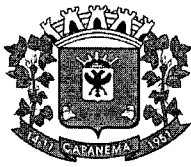
FORNECEDOR :

W.F. CARVALHO & CIA LTDA - ME
22.453.244/0001-62
R ROMARIO MARTINS, 1034 - SALA: 02 - CEP: 85805410
BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSES - CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 061), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000127

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/12/2015

Edital nº: 061

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME

11.731.584/0001-91

R GOV. PARIGOT DE SOUZA, 74 - SALA - CEP: 84660000 - BAIRRO: VILA OPERARIA

CIDADE/UF: General Carneiro/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 061), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000108

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/12/2015

Edital nº: 061

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ACINAM COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - ME
18.036.498/0001-08
AV INDEPENDÊNCIA, 850 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 061), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

SILVANA PARIS FRITZEN - ME

MAIS BARATO CONFECÇÕES

FONE (46) 99153299

CNPJ: 15.919.801/0001-22 INSC. EST: 90600577-85

Rua Padre Cirilo, Nº 1488, Centro 85760-000 - Capanema - PR

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a SILVANA PARIS FRITZEN - ME, com sede Rua Padre Cirilo, nº 1488, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.919.801/0001-22 e Inscrição Estadual sob n.º 90600577-85, representada neste ato por sua titular a Sr^a SILVANA PARIS FRITZEN, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.529.597-7 e CPF n.º 039.868.369-77, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr^o EDERSON RODRIGO FRITZEN, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.200.234-0 SSP/PR e CPF n.º 031.596.879-61, a quem confere amplos poderes para representar a SILVANA PARIS FRITZEN - ME perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 061/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 11/12/2015.

Capanema, 07 de Dezembro de 2015.

15.919.801/0001

SILVANA PARIS FRITZEN
- ME -

R. PADRE CIRILO, 1488
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Silvana Paris Fritzen
SILVANA PARIS FRITZEN



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº uQAV6.gRbPH.JcVBV, Controle: pJDnh.Cpes
Consulte esse selo em <http://wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SILVANA PARIS FRITZEN, do que dou fé.

Capanema-PR, 07 de dezembro de 2015, às 09:07:19 horas.

Em Teste de Verdade
Lena da Silva Pedroni - Escrevente



ep br

J

JP

ep br



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110726460-2	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 4190135782-4	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
---	--	----------------------------------

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SILVANA PARIS FRITZEN

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
-----------------------------	------------------------

SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL
--	--

FILHO DE (pai) OLINDO PARIS	(mãe) JUREMA PARIS
--------------------------------	-----------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1983	IDENTIDADE (número) 8.529.597-7	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 039.868.369-77
---	------------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PADRE CIRILO	NÚMERO 1633
---	----------------

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85760000
-------------	---	-----------------

MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
-----------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 025	DESCRIÇÃO DO EVENTO EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
------------	-------------------------------	---------------	---

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
--------	---------------------	--------	---------------------

NOME EMPRESARIAL
SILVANA PARIS FRITZEN - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 741
---	---------------

COMPLEMENTO SALA 01 - PRAÇA SÃO FCO. DE ASSIS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750000
--	-----------------------------	-----------------

MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriosaggin@gmail.com
-----------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MIL REAIS
------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias 4782201 4789001 4755503 4763602 4772500	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.
--	---

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 07/12/15

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.919.801/0002-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ NIRE anterior	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	--	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Silvana Paris Fritzen - ME

DATA DA ASSINATURA
30/06/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Silvana Paris Fritzen

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

29/07/2015

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-47/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/07/2015
SOB NÚMERO 20154813516
Protocolo: 15/481351-6, DE 16/07/2015

Empresa: 411.0726460-2
SILVANA PARIS FRITZEN - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



SILVANA PARIS FRITZEN - ME

MAIS BARATO CONFECÇÕES

FONE (46) 99153299

CNPJ: 15.919.801/0001-22 INSC. EST: 90600577-85

Rua Padre Cirilo, Nº 1488, Centro 85760-000 - Capanema - PR

010131

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 04 de Dezembro de 2015.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa SILVANA PARIS FRITZEN - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante no Edital.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Capanema, 07 de Dezembro de 2015.

15.919.801/0001-22
SILVANA PARIS FRITZEN
- ME -
R. PADRE CIRILO, 1488
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Silvana Paris Fritzen
SILVANA PARIS FRITZEN
RG Nº 8.529.597-7/CPF Nº 039.868.369-77
Titular

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 0QAV6.gRopH.ZuIBV, Controle: pJVnh.CpeS
Consulte esse selo em <http://wunapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SILVANA PARIS FRITZEN, do que dou fé.

Capanema-PR, 07 de dezembro de 2015, às 09:07:13 horas.

F. Teste da Verdade
Silvana Paris Fritzen Escrevente



Esc *\$*

SILVANA PARIS FRITZEN - ME

MAIS BARATO CONFECÇÕES

FONE (46) 99153299

CNPJ: 15.919.801/0001-22

INSC. EST: 90600577-85

Rua Padre Cirilo, Nº 1488, Centro 85760-000 - Capanema - PR

100132

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SILVANA PARIS FRITZEN - ME, CNPJ nº 15.919.801/0001-22 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 061/2015, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema, 07 de Dezembro de 2015.

15.919.801/0001-22
SILVANA PARIS FRITZEN
- ME -
R. PADRE CIRILO, 1488
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Silvana Paris Fritzen
SILVANA PARIS FRITZEN

RG Nº 8.529.597-7/CPF Nº 039.868.369-77

Titular

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº qQAV6.gRipH.8D7BV, Controle: pFNnh.CpeS
Consulte esse selo em <http://wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SILVANA PARIS FRITZEN, do que dou fé.

Capanema-PR, 07 de dezembro de 2015, às 09:07:28 horas

Em Test. da Verdade.
[Assinatura]
Silvana Paris Fritzen - Sacrevente

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinaturas e rubricas manuscritas]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SILVANA PARIS FRITZEN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0726460-2	CNPJ 15.919.801/0001-22	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 03/07/2012	Data de Início de Atividade 03/07/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PADRE CIRILO, 1488, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; ✓ - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ✓ - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; E - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRÓDUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 29/07/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Número: 20154813516 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário SILVANA PARIS FRITZEN			
Identidade: 8.529.597-7,SSP/PR		CPF: 039.868.369-77	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

15/763378-0



CAPANEMA - PR, 04 de dezembro de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 07, 12, 15
Neida aut

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Carla E.F. Lucatelli
RG: 3.463.294-4/PR

Pregão 61/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.919.801/0001-22 Fornecedor : SILVANA PARIS FRITZEN - ME

E-mail: nsaggin@gmail.com

Endereço : R PADRE CIRILO 1488 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 9915 -

Fax:

Celular: (46) 3552-1342

Inscrição Estadual: 90600577 - 85

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552-1342

Representante: SILVANA PARIS FRITZEN

CPF: 039.868.369-77

RG: 8.529.597-7

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO 1633 - SÃO CRISTÓVÃO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 99153299

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 61514-5

Data de abertura: 22/06/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CAMISETA NOVA MANGA CURTA COM MANGA RAGLAN GOLA "V" CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE EM FIO 30/1 COM GRAMATURA DE 160G.M2 NA COR AZUL ROYAL. AS MANGAS DA CAMISETA DEVERÃO SER DA MESMA MALHA DO CORPO PV. NAS CAVAS NA PARTE DA FRENTE DEVERÁ SER COSTURADO FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. A GOLA DEVERA SER EM MODELO V COM 2,0CM PRONTA EM RIBANA PA 2X1 NA COMPOSIÇÃO 49% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, COSTURADA EM MAQUINA OVERLOQUE NA COR AMARELA COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. AS LATERAIS DAS MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA, DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA 100% POLIÉSTER, N120, NA COR DO TECIDO. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO. A LOGO DEVERÁ TER 8,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS. A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	1.600,00	UN	14,00	HARMONIZE	11,05	17.680,00
002	BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-). NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVEM SER COSTURADOS 2 BOLSOS EMBUTIDOS	800,00	UN	18,00	HARMONIZE	15,20	12.160,00

Pregão 61/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.919.801/0001-22 Fornecedor : SILVANA PARIS FRITZEN - ME

E-mail: nsaggin@gmail.com

Endereço : R PADRE CIRILO 1488 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 9915 -

Fax:

Celular: (46) 3552-1342

Inscrição Estadual: 90600577 - 85

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552-1342

Representante: SILVANA PARIS FRITZEN

CPF: 039.868.369-77

RG: 8.529.597-7

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO 1633 - SÃO CRISTÓVÃO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 99153299

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 61514-5

Data de abertura: 22/06/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	<p>PREGADOS E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA NA COR DO CORPO E COM FORRO DO MESMO TECIDO E COR DO CORPO.</p> <p>AS LATERAIS, GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 4,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MAQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MAQUINA CATRACA DE 4 AGULHAS EM PONTO CORRENTE. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, NUM.120 NA COR DO TECIDO.</p> <p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTÉRES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO.</p> <p>NA PERNÁ DIREITA DE QUEM VESTE DEVERA SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p>						
003	<p>BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-).</p> <p>NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>AS LATERAIS GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 3,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 3 AGULHAS. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100%POLIESTER, NUM.120 NA COR DO TECIDO.</p>	800,00	UN	18,00	HARMONIZE	15,20	12.160,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.919.801/0001-22 Fornecedor : SILVANA PARIS FRITZEN - ME

E-mail: nsaggin@gmail.com

Endereço : R PADRE CIRILO 1488 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 9915 -

Fax:

Celular: (46) 3552-1342

Inscrição Estadual: 90600577 - 85

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552-1342

Representante: SILVANA PARIS FRITZEN

CPF: 039.868.369-77

RG: 8.529.597-7

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO 1633 - SÃO CRISTÓVÃO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 99153299

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 61514-5

Data de abertura: 22/06/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	<p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. NA PERNÁ DIREITA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>TÊNIS NOVO, FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL.</p> <p>POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOCK, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-).</p> <p>- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR AZUL 19-4056 TPX, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO.</p> <p>- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA, FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM DE ESPESSURA; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>- FORRO- O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR BRANCA. DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>- DEBRUM E COSTURAS- - A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE</p>	1.600,00	UN	50,00	BABIG -	38,00	60.800,00

Pregão 61/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.919.801/0001-22 Fornecedor : SILVANA PARIS FRITZEN - ME

E-mail: nsaggin@gmail.com

Endereço : R PADRE CIRILO 1488 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 9915 -

Fax:

Celular: (46) 3552-1342

Inscrição Estadual: 90600577 - 85

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552-1342

Representante: SILVANA PARIS FRITZEN

CPF: 039.868.369-77

RG: 8.529.597-7

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO 1633 - SÃO CRISTÓVÃO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 99153299

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 61514-5

Data de abertura: 22/06/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	<p>GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM. NA MESMA COR DO CABEDAL. TODAS AS COSTURAS TÊM DE 3 A 4 PONTOS/CM E TEM UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES. AS COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NÚMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.</p> <p>- CADARÇO / ATACADOR – O TÊNIS DEVERÁ SER ENTREGUE COM DOIS PARES DE CADARÇOS UM NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX, E OUTRO NA COR BRANCA, DEVENDO OS MESMOS SEREM DE ALGODÃO COM FIBRAS SINTÉTICAS, ARMAÇÃO TRANÇADA E CHATA, LARGURA DE NO MÍNIMO DE 7,00 MM E COMPRIMENTO ADEQUADO A CADA NÚMERO.</p> <p>- ILHÓSES – DEVEM SER DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO NATURAL, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 5 MM, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (ILHÓS E ARRUELA).</p> <p>- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES: A BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA E A BANDA LATERAL DEVEM SER NA COR BRANCA, O FILETE E O FRISO NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR A ILUSTRAÇÃO.</p> <p>- ETIQUETA – DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRASEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO - PU-, USANDO POLIURETANO POLIÉSTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUPLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETA DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS/M², COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRASEIRO E O BICO DE NO MÍNIMO 3 MM COM TOLERÂNCIA DE 0,5 MM, ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>- SOLA PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR PRETO, DEVENDO</p>						



Esboço

Silvana Paris

Paris

10/12/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.919.801/0001-22 Fornecedor : SILVANA PARIS FRITZEN - ME

E-mail: nsaggin@gmail.com

Endereço : R PADRE CIRILO 1488 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 9915 -

Fax:

Celular: (46) 3552-1342

Inscrição Estadual: 90600577 - 85

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552-1342

Representante: SILVANA PARIS FRITZEN

CPF: 039.868.369-77

RG: 8.529.597-7

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO 1633 - SÃO CRISTÓVÃO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 991 53299

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 61514-5

Data de abertura: 22/06/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS, E FORMATO CDM CANALETAS ANTIDERRAPANTES. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FDRMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, CDM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRASEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 102.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 102.800,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Silvana Paris Fritzen
SILVANA PARIS FRITZEN - ME
CNPJ: 15.919.801/0001-22

15.919.801/0001-22

SILVANA PARIS FRITZEN
- ME -

R. PADRE CIRILO, 1488
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

Cooper


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110726460-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 4190135782-4		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SILVANA PARIS FRITZEN					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) OLINDO PARIS			(mãe) JUREMA PARIS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1983		IDENTIDADE (número) 8.529.597-7		Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 039.868.369-77					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PADRE CIRILO					NÚMERO 1633
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO		CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 025	DESCRIÇÃO DO EVENTO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL SILVANA PARIS FRITZEN - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL					NÚMERO 741
COMPLEMENTO SALA 01 - PRAÇA SÃO FCO. DE ASSIS			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriosaggin@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias 4782201 4789001 4755503 4763602 4772500	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. <i>Prefeitura Municipal de Capanema</i> Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 07/12/15 <i>Micael</i>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/10/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.919.801/0002-03		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Silvana Paris Fritzen - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 30/06/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Silvana Paris Fritzen</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>29/07/2015</i> Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4 / PR		 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/07/2015 SOB NÚMERO: 20154813516 Protocolo: 15/481351-6, DE 16/07/2015 Empresa: 4110726460-2 SILVANA PARIS FRITZEN - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL</p>			





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SILVANA PARIS FRITZEN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0726460-2	CNPJ 15.919.801/0001-22	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 03/07/2012	Data de Início de Atividade 03/07/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PADRE CIRILO, 1488, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; E - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 29/07/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Número: 20154813516 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário SILVANA PARIS FRITZEN			
Identidade: 8.529.597-7,SSP/PR		CPF: 039.868.369-77	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

0140220

15/763378-0



CAPANEMA - PR, 04 de dezembro de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Colata

[Handwritten signatures and initials]

[Large handwritten signature]

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4/PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1190222

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.919.801/0001-22	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2012	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL SILVANA PARIS FRITZEN - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIS BARATO CONFECÇÕES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PADRE CIRILO	NÚMERO 1488	COMPLEMENTO <i>Edson</i>	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO nsaggin@gmail.com	TELEFONE (46) 3552-1342 / (46) 3552-1856		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/12/2015** às **07:44:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1190240

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVANA PARIS FRITZEN - ME
CNPJ: 15.919.801/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:33:18 do dia 07/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2016.

Código de controle da certidão: **CC86.5474.FC47.A27B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



110248

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15919801/0001-22
Razão Social: SILVANA PARIS
Endereço: RUA PADRE CIRILO 1488 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2015 a 30/12/2015

Certificação Número: 2015120110380183686747

Informação obtida em 04/12/2015, às 07:57:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000242

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVANA PARIS FRITZEN - ME ✓
CNPJ: 15.919.801/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 09:33:18 do dia 07/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2016.

Código de controle da certidão: **CC86.5474.FC47.A27B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esteron

8

Ph

(circled)

5

(signature)

(signature)

(signature)

(signature)

040215

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014038632-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.919.801/0001-22/**
Nome: **SILVANA PARIS FRITZEN**

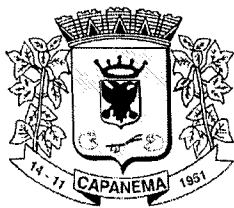
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **02/04/2016** Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





110210

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/02/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 4370/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMCC44XTUP2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SILVANA PARIS FRITZEN - ME ✓

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

35556

15.919.801/0001-22

90600577 - 85

110

ENDEREÇO

R PADRE CIRILO, 1488 - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Certidão emitida no dia Capanema, 04 de Dezembro de 2015.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMCC44XTUP2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

110217

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:


SILVANA PARIS FRITZEN - ME

CNPJ 15.919.801/0001-22, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 03 de Dezembro de 2015, 14:39:13

VITOR HUGO PAGNO

 **PODER JUDICIÁRIO**
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 31,79
Página 0001/0001

(Handwritten signatures and initials)

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

1190218

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com

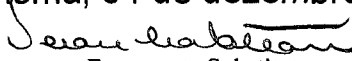
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 625, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **SILVANA PARIS FRITZEN ME.** empresa individual situada na **Rua Padre Cirilo nº 1488 em Capanema-PR., inscrita no CNPJ sob nº 15.919.801/0001 22**, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 04 de dezembro de 2015.


Escrevente Substituta

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
zQa8U.rpX2j.YFE9j
Controle:
huvFP.834rY
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro - Capanema - Paraná
85760-000

	VRC	R\$
Certidão	66,95	11,18
Funrejus 25%	17,49	2,92
Buscas	2,99	0,50
Selo/Funarpen	14,37	2,40
Total	101,80	17,00











PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVANA PARIS FRITZEN - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓
 CNPJ: 15.919.801/0001-22
 Certidão n°: 202453728/2015
 Expedição: 04/12/2015, às 08:00:41
 Validade: 31/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVANA PARIS FRITZEN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.919.801/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SILVANA PARIS FRITZEN - ME

MAIS BARATO CONFECÇÕES

FONE (46) 99153299

CNPJ: 15.919.801/0001-22 INSC. EST: 90600577-85

Rua Padre Cirilo, Nº 1488, Centro 85760-000 - Capanema - PR

000200

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 061/2015

SILVANA PARIS FRITZEN - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.919.801/0001-22, por intermédio de sua titular a Sr^a SILVANA PARIS FRITZEN, portadora do documento de identidade RG nº 8.529.597-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 039.868.369-77, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 07 de Dezembro de 2015.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

15.919.801/0001-22

SILVANA PARIS FRITZEN
- ME -

R. PADRE CIRILO, 1488
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Silvana Paris Fritzen

SILVANA PARIS FRITZEN

RG Nº 8.529.597-7/CPF Nº 039.868.369-77

Titular

Ecolover

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 7QAV6.gRPPH.uRgBV, Controle: pgenh.CpeS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SILVANA PARIS FRITZEN,
do que dou fé.

Capanema-PR, 07 de dezembro de 2015, às 09:07:32 horas.

Em Teste de Verdade.
Laila da Silva Pedreira - escrevente



Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

SILVANA PARIS FRITZEN - ME

MAIS BARATO CONFECÇÕES

FONE (46) 99153299

CNPJ: 15.919.801/0001-22 INSC. EST: 90600577-85

Rua Padre Cirilo, Nº 1488, Centro 85760-000 - Capanema - PR

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 061/2015

SILVANA PARIS FRITZEN - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.919.801/0001-22, por intermédio de sua titular, a Srª SILVANA PARIS FRITZEN, portadora do documento de identidade RG nº 8.529.597-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 039.868.369-77, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema, 07 de Dezembro de 2015.

15.919.801/0001-22

SILVANA PARIS FRITZEN
- ME -

R. PADRE CIRILO, 1488
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

Labelionato de Notas
Capanema - PR

Silvana Paris Fritzen

SILVANA PARIS FRITZEN

RG Nº 8.529.597-7/CPF Nº 039.868.369-77

Titular

Edelma



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº FQAV6.gRopH.xyPBV, Controle: pDYnh.CpeS
Consulte esse selo em <http://vunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SILVANA PARIS FRITZEN,
do que dou fé.

Capanema-PR, 07 de dezembro de 2015, às 09:07:24 horas.

Em Teste de Verdade.

Leite de Silvana Redoso - Escrevente



Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

SILVANA PARIS FRITZEN - ME

MAIS BARATO CONFECÇÕES

FONE (46) 99153299

CNPJ: 15.919.801/0001-22 INSC. EST: 90600577-85

Rua Padre Cirilo, Nº 1488, Centro 85760-000 - Capanema - PR

110230

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

061/2015

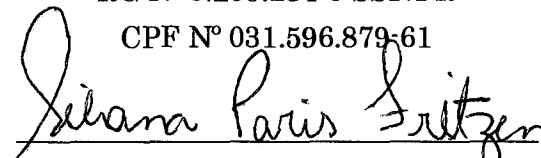
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa SILVANA PARIS FRITZEN - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.919.801/0001-22, com sede à Rua Padre Cirilo, nº 1488, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, representada neste ato por sua titular, a Sr^a SILVANA PARIS FRITZEN, portadora do documento de identidade RG nº 8.529.597-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 039.868.369-77, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


EDERSON RODRIGO FRITZEN

RG Nº 8.200.234-0 SSP/PR

CPF Nº 031.596.879-61


SILVANA PARIS FRITZEN

Titular

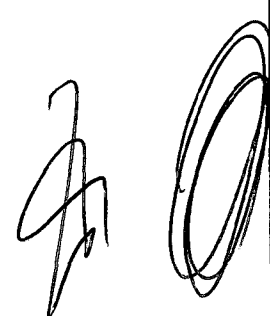
15.919.801/0001-22

SILVANA PARIS FRITZEN
- ME -

R. PADRE CIRILO, 1488
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR
















REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

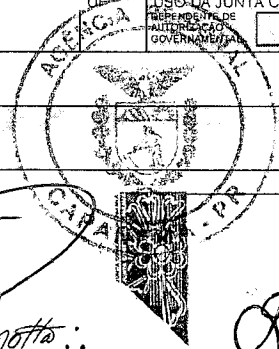
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 111-53



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) JOSÉ LAUREDO FRITZEN		(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 9.353.355-0	Orgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 009.815.309.47
EMANCIPADO PDR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc) Av Brasil			NÚMERO 19	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO João Zacco	CEP 85750000	
MUNICÍPIO PLANALTO			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN				
LOGRADOURO (rua, av, etc) Av Brasil			NÚMERO 19	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO João Zacco	CEP 85750000	
MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rlne.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias 4763602 4782201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, ENXOVAIS E UNIFORMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CHAPÉUS, CINTOS E BIJOUTERIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS E SACOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.			
<p>Secretaria Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 08/12/15</p>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elías Rafael Fritzen</i>				
DATA DA ASSINATURA 27/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R Fritzen</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.				
<p>29/08/2014 Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4 / PR</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/09/2014 SOB NÚMERO: 41107665721 Protocolo: 14/505130-7, DE 28/08/2014</p> <p>ELIAS RAFAEL FRITZEN</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>		

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE
PARTICIPAÇÃO DO
GOVERNAMENTO
 1 - SIM
 2 - NÃO



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário, ELIAS RAFAEL FRITZEN estabelecido na (o) Av Brasil, 19 bairro João Zacco, PLANALTO, PR CEP: 85.750-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

PLANALTO - PR, 27 DE AGOSTO DE 2014.

Elias R Fritzen
ELIAS RAFAEL FRITZEN

8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
	AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA	
	CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/09/2014	
	SOB NÚMERO: 20145051315	
	Protocolo: 14/505131-5, DE 28/08/2014	
	Empresa: 41.1.0766572-1	<i>S. Motta</i>
	ELIAS RAFAEL FRITZEN	SEBASTIÃO MOTTA
		SECRETARIO GERAL

Presidência Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 08/12/14

Coler

(Circular stamp)

(Handwritten initials)

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400197792

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Planalto/PR 10 de Dezembro de 2015

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ELIAS RAFAEL FRITZEN ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 061/2015**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante no Edital.

Planalto/PR 10 de Dezembro de 2015



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Rio Grande do Sul, 934 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO - PR - cartorioquintana@tjpr.com.br - Fone: 46-3355-1134

Demilte Casaril Quintana
Oficial Designada

Selo Digital nº 5740c.90g.0.5m0r4. Controle: fshge.075.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ELIAS RAFAEL FRITZEN**, de Planalto, Paraná, 09 de dezembro de 2015. Em testemunho deste ato, lavrei a presente escritura pública em duas vias, uma para a parte interessada e outra para o Cartório.

Demilte Casaril Quintana
Oficial Designada
CPF 457.970.999-87

SOBRE O SELO DE AUTENTICIDADE: SEM ENEMAS E/OU RASCHAS

Elías Rafael Fritzen
ELIAS RAFAEL FRITZEN

RG: 9.353.355-0 SSP/PR CPF nº 009.815.399-47
CARGO: ADMINISTRADOR

20.962.892/0001-19

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME -

AV. BRASIL, 19
BAIRRO JOÃO ZACCO
85750-000 - PLANALTO - PR

Elías *RF*

000230

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ELIAS RAFAEL FRITZEN ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.962.892/0001-19 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 061/2015 realizado pelo Município de Capanema – PR.

Planalto/PR 10 de Dezembro de 2015



Elías Rafael Fritzen
ELIAS RAFAEL FRITZEN

RG: 9.353.355-0 SSP/PR CPF nº 009.815.399-47
CARGO: ADMINISTRADOR

20.962.892/0001-19

ELIAS RAFAEL FRITZEN
- ME -

AV. BRASIL, 19
BAIRRO JOÃO ZACCO
85750-000 - PLANALTO - PR

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Rio Grande do Sul, 488 - Centro - CEP: 85700-000 - PLANALTO/PR - cartorioquintana@rlme.com.br - Fone: 46-3555-1134

Deonilza Casaril Quintana
Oficial Designada

Selo Digital nº 170c.9070.jberu, Controlado nº 35ee.0035.
Consulte em <http://Minarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de ELIAS RAFAEL FRITZEN, de Planalto-Paraná, 09 de dezembro de 2015. Em Testemunho da Verdade!

Deonilza Casaril Quintana
Deonilza Casaril Quintana Oficial Designada
CPF 452.949.099-87

Elías

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELIAS RAFAEL FRITZEN		1190230	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0766572-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 01/09/2014	Data de Início de Atividade 08/09/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV BRASIL, 19, JOÃO ZACCO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ENXOVAIS E UNIFORMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CHAPÉUS, CINTOS E BIJOUXÉRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS E SACOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.			
Capital: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 01/09/2014 Número: 20145051315 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ELIAS RAFAEL FRITZEN		CPF: 009.815.399-47	
Identidade: 9.353.355-0, SSP/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Solteiro			

CAPANEMA - PR, 14 de outubro de 2015

15/672006-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Atestamos a veracidade do documento e confirmamos que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 08/12/15

Coler

[Handwritten signatures and initials]

Carla E. F. Lucatelli
FG 3.463.294-4 / PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.962.892/0001-19 Fornecedor : ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

E-mail: objetiva.uniformes@hotmail.com

Endereço : AV BRASIL 19 - JOAO ZACCO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: (46) 9940-1919 Fax: Celular: (46) 8801-5598

Inscrição Estadual:

Contador: SERAFIM TOVO

Telefone contador: (46) 3555-1485

Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN

CPF: 009.815.399-47

RG: 9.353.355-0

Endereço representante: AV. BRASIL 19 CASA - JOAO ZACCO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: (46) 9940-1919

E-mail representante: objetiva.uniformes@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CAMISETA NOVA MANGA CURTA COM MANGA RAGLAN GOLA "V" CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE EM FIO 30/1 COM GRAMATURA DE 160G.M2 NA COR AZUL ROYAL. AS MANGAS DA CAMISETA DEVERÃO SER DA MESMA MALHA DO CORPO PV. NAS CAVAS NA PARTE DA FRENTE DEVERÁ SER COSTURADO FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. A GOLA DEVERA SER EM MODELO V COM 2,0CM PRONTA EM RIBANA PA 2X1 NA COMPOSIÇÃO 49% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOQUE NA COR AMARELA COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. AS LATERAIS DAS MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0CM PRONTA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA, DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA 100% POLIÉSTER, N120, NA COR DO TECIDO. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO. A LOGO DEVERÁ TER 8,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS. A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	1.600,00	UN	14,00	SUPERA	10,97	17.552,00
002	BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-). NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVEM SER COSTURADOS 2 BOLSOS EMBUTIDOS	800,00	UN	18,00	SUPERA	15,10	12.080,00

Pregão 61/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.962.892/0001-19 Fornecedor : ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

E-mail: objetiva.uniformes@hotmail.com

Endereço : AV BRASIL 19 - JOAO ZACCO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: (46) 9940-1919 Fax:

Celular: (46) 8801-5598

Inscrição Estadual:

Contador: SERAFIM TOVO

Telefone contador: (46) 3555-1485

Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN

CPF: 009.815.399-47

RG: 9.353.355-0

Endereço representante: AV. BRASIL 19 CASA - JOAO ZACCO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: (46) 9940-1919

E-mail representante: objetiva.uniformes@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
003	<p>PREGADOS E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA NA COR DO CORPO E COM FORRO DO MESMO TECIDO E COR DO CORPO. AS LATERAIS, GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 4,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MAQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MAQUINA CATRACA DE 4 AGULHAS EM PONTO CORRENTE. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, NUM.120 NA COR DO TECIDO.</p> <p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTÉRES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERA SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>BERMUDA NOVA CONFECIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-).</p> <p>NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>AS LATERAIS GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 3,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 3 AGULHAS. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100%POLIESTER, NUM.120 NA COR DO TECIDO.</p>	800,00	UN	18,00	SUPERA	15,10	12.080,00

20.962.892/0001-19

ELIAS RAFAEL FRITZEN
- ME -AV. BRASIL, 19
BAIRRO JOÃO ZACCO
85750-000 - PLANALTO - PR

Pregão 61/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.962.892/0001-19 Fornecedor : ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

E-mail: objetiva.uniformes@hotmail.com

Endereço : AV BRASIL 19 - JOAO ZACCO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: (46) 9940-1919 Fax:

Celular: (46) 8801-5598

Inscrição Estadual:

Contador: SERAFIM TOVO

Telefone contador: (46) 3555-1485

Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN

CPF: 009.815.399-47

RG: 9.353.355-0

Endereço representante: AV. BRASIL 19 CASA - JOAO ZACCO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: (46) 9940-1919

E-mail representante: objetiva.uniformes@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	<p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>TÊNIS NOVO, FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL.</p> <p>POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NUMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOCK, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-).</p> <p>- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR AZUL 19-4056 TPX, DEVENDO ESTAR DUPLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO.</p> <p>- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA, FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM DE ESPESSURA; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>- FORRO- O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR BRANCA, DUPLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>- DEBRUM E COSTURAS- - A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE</p>	1.600,00	UN	50,00	AVASHOES	38,50	61.600,00

Pregão 61/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.962.892/0001-19 Fornecedor: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

E-mail: objetiva.uniformes@hotmail.com

Endereço: AV BRASIL 19 - JOAO ZACCO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: (46) 9940-1919 Fax:

Celular: (46) 8801-5598

Inscrição Estadual:

Contador: SERAFIM TOVO

Telefone contador: (46) 3555-1485

Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN

CPF: 009.815.399-47

RG: 9.353.355-0

Endereço representante: AV. BRASIL 19 CASA - JOAO ZACCO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: (46) 9940-1919

E-mail representante: objetiva.uniformes@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	<p>GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM. NA MESMA COR DO CABEDAL. TODAS AS COSTURAS TÊM DE 3 A 4 PONTOS/CM E TEM UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES. AS COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NÚMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.</p> <p>- CADARÇO / ATACADOR - O TÊNIS DEVERÁ SER ENTREGUE COM DOIS PARES DE CADARÇOS UM NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX, E OUTRO NA COR BRANCA, DEVENDO OS MESMOS SEREM DE ALGODÃO COM FIBRAS SINTÉTICAS, ARMAÇÃO TRANÇADA E CHATA, LARGURA DE NO MÍNIMO DE 7,00 MM E COMPRIMENTO ADEQUADO A CADA NÚMERO.</p> <p>- ILHÓSES - DEVEM SER DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO NATURAL, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 5 MM, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (ILHÓS E ARRUELA).</p> <p>- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES: A BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA E A BANDA LATERAL DEVEM SER NA COR BRANCA, O FILETE E O FRISO NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR A ILUSTRAÇÃO.</p> <p>- ETIQUETA - DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRASEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO - PU-, USANDO POLIURETANO POLIÉSTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETA DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS/M², COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRASEIRO E O BICO DE NO MÍNIMO 3 MM COM TOLERÂNCIA DE 0,5 MM. ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>- SOLA PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR PRETO, DEVENDO</p>						

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.962.892/0001-19 Fornecedor: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

E-mail: objetiva.uniformes@hotmail.com

Endereço: AV BRASIL 19 - JOAO ZACCO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: (46) 9940-1919 Fax:

Celular: (46) 8801-5598

Inscrição Estadual:

Contador: SERAFIM TOVO

Telefone contador: (46) 3555-1485

Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN

CPF: 009.815.399-47

RG: 9.353.355-0

Endereço representante: AV. BRASIL 19 CASA - JOAO ZACCO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: (46) 9940-1919

E-mail representante: objetiva.uniformes@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRASEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 103.312,00

TOTAL DA PROPOSTA : 103.312,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 45 dias

Elías R Fritzen

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
CNPJ: 20.962.892/0001-19

20.962.892/0001-19

ELIAS RAFAEL FRITZEN
- ME -

AV. BRASIL, 19
BAIRRO JOÃO ZACCO
85750-000 - PLANALTO - PR

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSÉ LAUREDO FRITZEN		(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 9.353.355-0	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 009.815.399-47
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Av Brasil			NÚMERO 19
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO João Zacco	CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av Brasil			NÚMERO 19
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO João Zacco	CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rline.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias 4763602 4782201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ENXOVAIS E UNIFORMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CHAPÉUS, CINTOS E BIJOUTERIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS E SACOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elías Rafael Fritzen</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2014 SOB NÚMERO: 41107665721 Protocolo: 14/505130-7, DE 28/08/2014 ELIAS RAFAEL FRITZEN SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



Edilton
 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 08/09/15

29/08/2014
 Carla E. F. Lucatelli
 RG 3.463.294-4 / PR



ATO 315

110202

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário, ELIAS RAFAEL FRITZEN estabelecido na (o) Av Brasil, 19 bairro João Zacco, PLANALTO, PR CEP: 85.750-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.


PLANALTO - PR, 27 DE AGOSTO DE 2014.

Elias R Fritzen
ELIAS RAFAEL FRITZEN

Edota

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/09/2014
 SOB NÚMERO: 20145051315
 Protocolo: 14/505131-5, DE 28/08/2014
 Empresa: 41.1.0766572-1
 ELIAS RAFAEL FRITZEN

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Confirma que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 08/12/14

AO

[Handwritten signatures and initials]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELIAS RAFAEL FRITZEN			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0766572-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 01/09/2014	Data de Início de Atividade 08/09/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV BRASIL, 19, JOÃO ZACCO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ENXOVAIS E UNIFORMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CHAPÉUS, CINTOS E BIJOUTERIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS E SACOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.			
Capital: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 01/09/2014 Número: 20145051315		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ELIAS RAFAEL FRITZEN			
Identidade: 9.353.355-0, SSP/PR		CPF: 009.815.399-47	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

CAPANEMA - PR, 14 de outubro de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E. F. Lucatelli

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema, 08/12/15

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90673787-65	20.962.892/0001-19	09/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **AV BRASIL, 19 - JOAO ZACCO - CEP 85750-000**
FONE: (46) 9940-1919
 Município de Instalação **PLANALTO - PR, DESDE 09/2014**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 09/2014**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	009.815.399-47	ELIAS RAFAEL FRITZEN	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 31/12/2015.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90673787-65

Emitido Eletronicamente via Internet
01/12/2015 14:46:39

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.962.892/0001-19 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 01/09/2014			
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 19	
		COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO ZACCO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9940-1919	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/11/2015 às 10:22:21 (data e hora de Brasília).

E. da Silva

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voitar

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
CNPJ: 20.962.892/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:48:32 do dia 19/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2016.

Código de controle da certidão: 1D06.6380.7641.C6A6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20962892/0001-19
Razão Social: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME ✓
Endereço: AV BRASIL 19 / JOAO ZACCO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2015 a 30/12/2015

Certificação Número: 2015120112455587046029

Informação obtida em 01/12/2015, às 14:47:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1110239

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013957752-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.962.892/0001-19 ✓
Nome: **ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

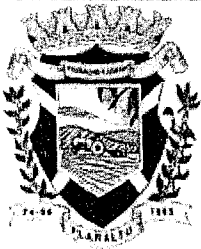
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



119027



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

ALVARÁ nº 1528/2014

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 1702 de 24 de Agosto de 2015 concede alvará de licença para localização a:

Nome: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME / CNPJ/CPF: 20.962.892/0001-19	Inscrição: 11851
Nome Fantasia: RUA BRASIL, 19 - JOAO ZACCO PARANA	
Localização: RUA BRASIL, 19 - JOAO ZACCO PARANA	
Atividades: 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.	Area Utilizada: 80,00 m ²
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 as 18:00 Sábado das 08:00 as 12:00	
Emitido em 24/08/2015	Válido até 31/12/2015
Observações	

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias
- IMPORTANTE:**
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.

Emissor JULIANA SCHERER



Ecolto

Secretaria Municipal do Departamento
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Copanema, 08/12/15

IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2396/2005

[Handwritten signatures and initials]

1190272



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 9217 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/02/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Planalto, 09 de Dezembro de 2015

REQUERENTE: O mesmo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEM5C44X4B99

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME ✓

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11851

20.962.892/0001-19

1528

ENDEREÇO

RUA BRASIL, 19 - JOAO ZACCO PARANACEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados

(Handwritten mark)



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

110270

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

CNPJ 20.962.892/0001-19, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 13 de Outubro de 2015, 14:21:43

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Edson

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 08/12/15

B

*de p.
Lara
M*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000272

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

CNPJ 20.962.892/0001-19, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 01 de Dezembro de 2015, 14:43:55

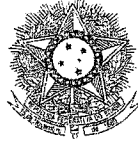
VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 08/12/15

Custas = R\$ 31,79
Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓
 CNPJ: 20.962.892/0001-19
 Certidão nº: 1887425477/2015
 Expedição: 19/11/2015, às 10:20:42
 Validade: 16/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.962.892/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cmdt@tst.jus.br

000270

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência: Pregão Presencial nº 061/2015

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 061/2015

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.962.892/0001-19, por intermédio de seu representante legal, o Srº Elias Rafael Fritzen, portador do documento de identidade RG nº 9.353.355-0 SSP/PR, e do CPF nº 009.815.399-47, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Planalto/PR 10 de Dezembro de 2015

TABELONATO E REGISTRO CIVIL
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Rio Grande do Sul, 538 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO/PR - e-mail: cartorio@planalto.pr.gov.br - Fone: (46) 3353-1134
Selo Digital nº 1110c-90x0-0. uue0U Controle: fHeee. 035.
Consulte em <http://pccapren.com.br>

Cartório Quintana

Reconheço por Semelhança a assinatura de ELIAS RAFAEL FRITZEN.
0002 F6887 DX8M-630506-87. Planalto-Paraná, 09 de dezembro de 2015. Em Testemunho da Verdade
Deputado Estadual

Cartório Quintana
18-688-0191-43-2524-4 FDC
Deputado Estadual

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE SER ENFERMOS E SEU RASGAS



Elias Rafael Fritzen
ELIAS RAFAEL FRITZEN

RG: 9.353.355-0 SSP/PR CPF nº 009.815.399-47
CARGO: ADMINISTRADOR

20.962.892/0001-19

ELIAS RAFAEL FRITZEN
- ME -

AV. BRASIL, 19
BAIRRO JOÃO ZACCO
85750-000 - PLANALTO - PR

Elias Rafael Fritzen

[Handwritten signatures and marks]

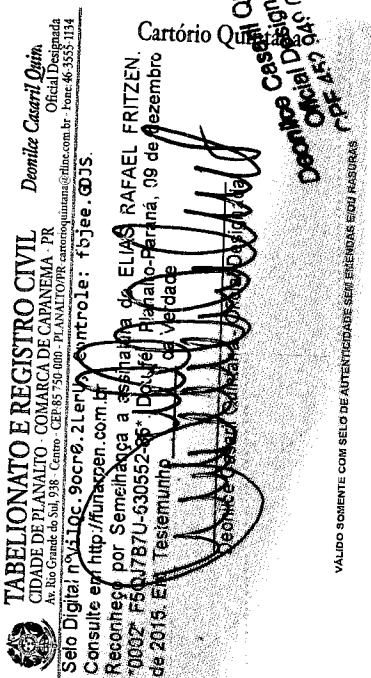
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO
NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência: Pregão Presencial nº 061/2015

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 061/2015

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME , inscrita no CNPJ/MF nº 20.962.892/0001-19 , por intermédio de seu representante legal, o Srº Elias Rafael Fritzen , portador do documento de identidade RG nº 9.353.355-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 009.815.399-47 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Planalto/PR 10 de Dezembro de 2015



CARTÓRIO
QUINTANA

Elias R. Fritzen
ELIAS RAFAEL FRITZEN

RG: 9.353.355-0 SSP/PR CPF nº 009.815.399-47
CARGO: ADMINISTRADOR

20.962.892/0001-19

ELIAS RAFAEL FRITZEN
- ME -

AV. BRASIL, 19
BAIRRO JOÃO ZACCO
85750-000 - PLANALTO - PR

E. Fritzen

[Handwritten signatures and initials]



**ACINAM COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

1. CAMILA MANICA, brasileira, natural de Cascavel, Paraná, solteira, nascida em 14/03/1995, estudante, inscrita no CPF nº 055.481.479-00, portadora do Documento de Identidade RG nº 9.245.394-4 - SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Padre Cirilo, nº 1299, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000;
2. MURILO MANICA, brasileiro, natural de Cascavel, Paraná, solteiro, menor impúbere, nascido em 31/03/1998, estudante, , inscrito no CPF nº 057.569.439-43, portador do Documento de Identidade RG nº 9.245.390-1 - SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Padre Cirilo, nº 1299, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, neste ato REPRESENTADO pela mãe Ivone Possato Manica, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 555.138.249-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.968.695-3 - SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Padre Cirilo, nº 1299, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de ACINAM COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede e domicílio na Avenida Independência, nº 850, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
CAMILA MANICA	50%	15.000	15.000,00
MURILO MANICA	50%	15.000	15.000,00
TOTAL	100%	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto será (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, (CNAE – 4782-2/01) Comércio Varejista de Calçados, (CNAE - 4759-8/99) Comércio Varejista de Utilidades Domésticas em Geral e (CNAE - 4729-6/02) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro da Jucepar e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Camila Manica

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 09, 12, 13
[Assinatura]

[Assinaturas manuscritas]

ACINAM COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA



CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia CAMILA MAINICA, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização da outra sócia.

Parágrafo Único - Fica facultado a administradora nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único - Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir as suas quotas à terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Camila
Edson

Município de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09/12/15
[Handwritten signature]

ACINAM COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas rege-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema - PR, 26 de Abril de 2013.

[Handwritten signature]
Murilo Manica

Representado por: Ivone Possato Manica

[Handwritten signature]
Ivone Possato Manica

Representante de: Murilo Manica

[Handwritten signature]
Camila Manica

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2013
SOB NÚMERO: 41207599568
Protocolo: 13/177704-1, DE 29/04/2013

ACINAM COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 09/12/13
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Minipreço

ACINAM COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - ME

FONE: (46) 3552 - 84013081

Av. Independência, nº 850 - Centro, CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 18.036.498/0001-08

INSC EST: 90626821-11

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 09 de Dezembro de 2015.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ACINAM COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 09 de Dezembro de 2015.

18.036.498/0001-08

ACINAM COMÉRCIO DE
UTILIDADES LTDA. - ME

AV. INDEPENDÊNCIA, 850
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Tabionato de Notas
Capanema - PR

Camila Manica

CAMILA MANICA

RG N.º 9.245.394-4/CPF N.º 055.481.479-00

Sócia Administradora



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

(46) 3552-3710

Selo Digital N.º 9QAV6.g0jrH.4lExc. Controle: HW6JY.IQJS
Consulte esse selo em <http://Wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de CAMILA MANICA, do que dou fé.

Capanema-PR, 09 de dezembro de 2015, às 16:00:22 horas.

Em Teste de Verdade.
Lina da Silva Pedrosa, Escrivente



Minipreço

1100200

ACINAM COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - ME

FONE: (46) 3552 - 84013081

Av. Independência, nº 850 - Centro, CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 18.036.498/0001-08

INSC EST: 90626821-11

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ACINAM COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - ME, CNPJ nº 18.036.498/0001-08 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 061/2015, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema, 09 de Dezembro de 2015.

18.036.498/0001-08

ACINAM COMÉRCIO DE
UTILIDADES LTDA. - ME

AV. INDEPENDÊNCIA, 850
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Camila Manica

CAMILA MANICA

RG Nº 9.245.394-4/CPF Nº 055.481.479-00

Sócia Administradora



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº ZQAV6.govrH.Hmyxc, Controle: HeVJY.IQJS

Consulte esse selo em <http://Wunapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de CAMILA MANICA, do que dou fé.

Capanema-PR, 09 de dezembro de 2015, às 16:00:32 horas.

Em Teste da Verdade
Leila da Silva Pedrosa
Leila da Silva Pedrosa - Escrevente



Color

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ACINAM COMERCIO DE UTILIDADES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0759956-8	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/04/2013	Data de Início de Atividade 30/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA INDEPENDENCIA, 850, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; - COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS EM GERAL; - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CAMILA MANICA 055.481.479-00	15.000,00	SOCIO	Administrador
MURILO MANICA 057.569.439-43	15.000,00	SOCIO	
MURILO MANICA 057.569.439-43	0,00	MAE/REPRESENTA	
Último Arquivamento Data: 30/04/2013 Número: 20132427982 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 09 de dezembro de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09 / 12 / 15
Mariane Cab

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.036.498/0001-08 Fornecedor : A CINAM COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - ME

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 850 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 9062862111

Representante: CAMILLA MANICA

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO 1299 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 63345-1

Data de abertura: 01/05/2013

E-mail: nsaggin@gmail.com

Telefone: (46) 3552-1856 Fax:

Telefone contador: (46) 3552-1342

Contador: NADIR SAGGIN

RG: 9.245.394-4

CPF: 055.481.479-00

Telefone representante: (46) 84013081

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	TÊNIS NOVO, FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL. PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,68867 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOCK, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÁ SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR AZUL 19-4056 TPX, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. - CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA, FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM DE ESPESSURA; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO. - FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR BRANCA, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26. - DEBRUM E COSTURAS - A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM. NA MESMA COR DO CABEDAL. TODAS AS COSTURAS TÊM DE 3 A 4 PONTOS/CM E TEM UM ARREMATÉ DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES. AS COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NÚMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA. CADARÇO UM NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX, E OUTRO NA COR BRANCA, DEVENDO OS MESMOS SEREM DE ALGODÃO COM FIBRAS SINTÉTICAS, ARMAÇÃO TRANÇADA E CHATA, LARGURA DE NO MÍNIMO DE 7,00 MM E COMPRIMENTO ADEQUADO A CADA NÚMERO. - ILHÓSES - DEVEM SER DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO NATURAL, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 5 MM, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (ILHÓS E ARRUELA). - BIQUEIRA, SOBRIQUEIRA, BANDA LATERAL DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO	1.600,00	UN	50,00	VIA VIP	41,40	66.240,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.036.498/0001-08 Fornecedor : ACINAM COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - ME

E-mail: nsaggin@gmail.com

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 850 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552-1856 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9062862111

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552-1342

Representante: CAMILA MANICA

RG: 9.245.394-4

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO 1299 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 84013081

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Conta: 63345-1

Data de abertura: 01/05/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Lote	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	----------------	-------------

Lote : 001

ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE-BIQUEIRA COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES: A BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA E A BANDA LATERAL DEVEM SER NA COR BRANCA, O FILETE E O FRISO NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR A ILUSTRAÇÃO.

- ETIQUETA - DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRASEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.

- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO - PU-, USANDO POLIURETANO POLIÉSTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETA DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS/M². COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRASEIRO E O BICO DE NO MÍNIMO 3 MM COM TOLERÂNCIA DE 0,5 MM, ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.

- SOLA PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR PRETO, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESURA TRASEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERANCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE: 66.240,00

TOTAL DA PROPOSTA: 66.240,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.036.498/0001-08 **Fornecedor :** A CINAM COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - ME **E-mail:** nsaggin@gmail.com
Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 850 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46) 3552-1856 **Fax:** **Celular:** **Telefone contador:** (46) 3552-1342
Inscrição Estadual: 9062862111 **Contador:** NADIR SA GGIN **RG:** 9.245.394-4
Representante: CAMILLA MANICA **CPF:** 055.481.479-00
Endereço representante: RUA PADRE CIRILO 1299 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** (46) 84013081
E-mail representante: **Conta:** 63345-1 **Data de abertura:** 01/05/2013
Banco: 748 - BANSICREDI

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Carla N. Aguiar

ACINAM COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - ME

CNPJ: 18.036.498/0001-08

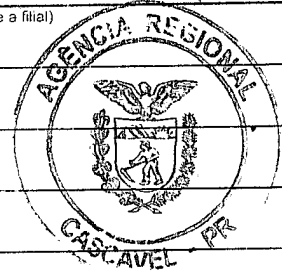
18.036.498/0001-08

ACINAM COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA. - ME

AV. INDEPENDÊNCIA, 850
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

Handwritten signatures and stamps, including a large circular stamp and several illegible signatures.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 411076.135-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAFAEL FRANCISCO FERNANDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXX.XXXXXXXXXXXXXXX	(mãe) FATIMA FRANCISCA FRENANDES		
NASCIMENTO (data de nascimento) 14/03/1983	IDENTIDADE (número) 81915911	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 035.417.129-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA NEREU RAMOS		NÚMERO 3313
COMPLEMENTO FUNÇÕES	BAIRRO / DISTRITO CLAUDETE	CEP 85811340
MUNICÍPIO CASCATEL	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL RAFAEL F. FERNANDES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA NEREU RAMOS		NÚMERO 3307	
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO / DISTRITO CANCELLI	CFP 85811340	
MUNICÍPIO CASCATEL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) genesiobaldasso@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4763601 Atividades secundárias 4754701 4753900 4751201 4744002 4744001 4744099 4759899 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS, MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MADEIRAS, ARTEFATOS DE MADEIRA, CHAPAS EM MDF E COMPENSADO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, PAINÉIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, TOLDOS, SOMBRITES, DIVISÓRIAS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CAMA, MESA E BANHO, TECIDOS, UNIFORMES ESCOLARES E SIMILARES, ROUPAS INFANTIL, COLCHOARIA, CALÇADOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, PAPELARIA, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, IMPRESSOS DE MATERIAIS GRÁFICOS, BANNERS, FAIXAS, ADESIVOS, PAINÉIS, PLACAS E SINALIZAÇÃO, PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, VASOS, ADUBOS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINDES, MEDALHAS, CHAVEIROS E SQUEEZE, BOLSAS, BANDE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.256.261/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Rafael F. Fernandes - ME
 DATA DA ASSINATURA
 09/09/2014
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Rafael F. Fernandes

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. DENIS DALL'ASTA JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCATEL RELATOR - MATRÍCULA 216-0 18 SET 2014	AUTENTICAÇÃO <i>[Handwritten Signature]</i>	prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 08.12.15 <i>[Handwritten Signature]</i>
---	--	---





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110761135-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAFAEL FRANCISCO FERNANDES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		(mãe) FATIMA FRANCISCA FRENANDES		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 14/03/1983	IDENTIDADE (número) 81915911	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 035.417.129-10
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA NEREU RAMOS				NÚMERO 3313
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO CLAUDETE		CEP 85811340
MUNICÍPIO CASCAVEL				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL RAFAEL F. FERNANDES - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NEREU RAMOS				NÚMERO 3307
COMPLEMENTO SALA 02;		BAIRRO / DISTRITO CANCELLI		CEP 85811340
MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) genesibaldasso@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4763601 Atividades secundárias 4781400 4755503 4755501 4754702 4782201 4755502 4763602 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO BIRAS, ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO E FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.256.261/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rafael F. Fernandes - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 09/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rafael F. Fernandes</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. DENIS DALL'ASTA JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL RELATOR - MATRÍCULA 216-0 18 SET 2014		AUTENTICAÇÃO Município de Capotema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capotema, 08/12/15		



[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110761135-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAFAEL FRANCISCO FERNANDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXX<XXXXXXXXXXXXXXXXXX		(mãe) FATIMA FRANCISCA FRENANDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1983	IDENTIDADE (número) 81915911	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 035.417.129-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA NEREU RAMOS			NÚMERO 3313
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO CLAUDETE	CEP 85811340
MUNICÍPIO CASCAVEL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RAFAEL F. FERNANDES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NEREU RAMOS			NÚMERO 3307
COMPLEMENTO SALA: 02;		BAIRRO / DISTRITO CANCELLI	CEP 85811340
MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) genesiodalosso@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4763601 Atividades secundárias 4761003 1813001 4789002 4689399 4642702 2512800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
<p style="text-align: right;">Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 08/09/2014</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.256.261/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 SIM 2 NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rafael F. Fernandes - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/09/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rafael F. Fernandes</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. DENIS DALVASTA JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL HELENA M. M. M. C.		AUTENTICAÇÃO 	
18 SET 2014		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/09/2014 SOB NÚMERO: 20145673243 Protocolo: 14/567324-3 DE 15/09/2014</p> <p>Empresa: 41 1 0761135-3 RAFAEL F. FERNANDES - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	



Handwritten signature



000200

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RAFAEL F. FERNANDES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0761135-3	CNPJ 20.256.261/0001-84	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 12/05/2014	Data de Início de Atividade 20/06/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA NEREU RAMOS, 3307 - SALA: 02;, CANCELLI, CASCAVEL, PR, 85.811-340			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MADEIRAS, ARTEFATOS DE MADEIRA, CHAPAS EM MDF E COMPENSADO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, TÓLDOS, SOMBRISES, DIVISÓRIAS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CAMA, MESA E BANHO, TECIDOS, UNIFORMES ESCOLARES E SIMILARES, ROUPAS INFANTIL, COLCHOARIA, CALÇADOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, PAPELARIA, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, IMPRESSOS DE MATERIAIS GRÁFICOS, BANNERS, FAIXAS, ADESIVOS, PAINÉIS, PLACAS E SINALIZAÇÃO, PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, VASOS, ADUBOS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINDES, MEDALHAS, CHAVEIROS E SQUEEZE, BOLSAS, BANDEIRAS, ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO E FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 18/09/2014 Número: 20145673243 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário RAFAEL FRANCISCO FERNANDES			
Identidade: 81915911,SSP/PR		CPF: 035.417.129-10	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

15/702595-0

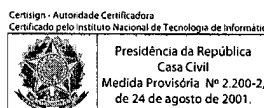
CURITIBA - PR, 25 de novembro de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Ester

Libertad Bogus



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/11/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

RAFAEL F. FERNANDES - ME
LUCCA LICITAÇÕES
CNPJ: 20.256.261/0001-84 I.E 9066396530
RUA NEREU RAMOS, 3307 SALA 02, CANCELLI, CASCAVEL - PR
CEP: 85.811-340 FONE 45 3096-3313
E-MAIL: licitarf@yahoo.com.br

000200

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

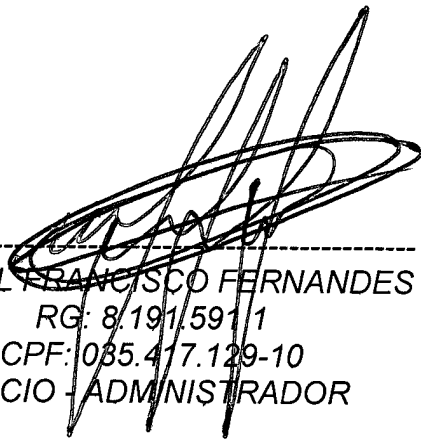
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 61./2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2015, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante no Edital.

Cascavel 10 de Dezembro de 2015



RAFAEL FRANCISCO FERNANDES
RG: 8.191/5911
CPF: 085.417.129-10
SÓCIO - ADMINISTRADOR

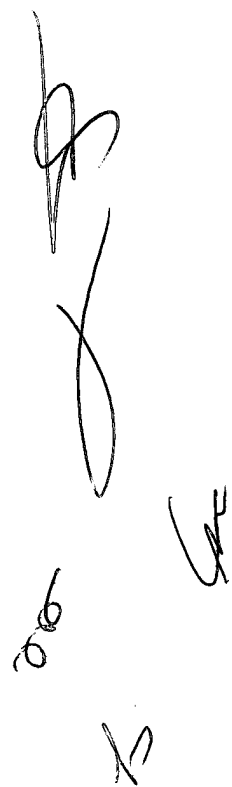
20.256.261/0001-84

RAFAEL F. FERNANDES - ME

RUA NEREU RAMOS, 3307 - SALA 02
CLAUDETE - CEP 85811-340
CASCAVEL - PARANÁ







000101

RAFAEL F. FERNANDES - ME
LUCCA LICITAÇÕES
CNPJ: 20.256.261/0001-84 I.E 9066396530
RUA NEREU RAMOS, 3307 SALA 02, CANCELLI, CASCAVEL - PR
CEP: 85.811-340 FONE 45 3096-3313
E-MAIL: licitarf@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa RAFAEL F FERNANDE ME (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 20.256.261/0001-84 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 61/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel 10 de Dezembro de 2015



RAFAEL FRANCISCO FERNANDES
RS: 8.191.591
CPF: 035.417.129-10
SÓCIO - ADMINISTRADOR

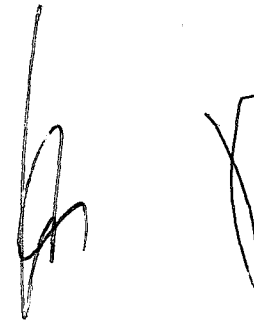

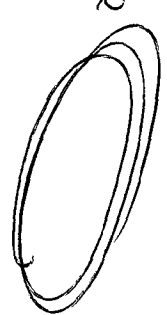

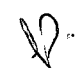
20.256.261/0001-84

RAFAEL F. FERNANDES - ME

RUA NEREU RAMOS, 3307 - SALA 02
CLAUDETE - CEP 85811-340
CASCAVEL - PARANÁ





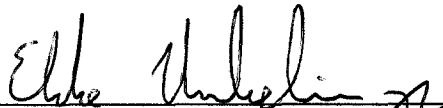
000200

Gaspar, 10 de Dezembro de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL de CAPANEMA - PR

CRENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular a Empresa NAXOS CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA-ME, nomeia e constitui seu representante legal Sr. Eldo Umbelino Junior, RG Nº 4.287.886 e CPF Nº 010.170.289-23, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de CAPANEMA - PR, na licitação Pregão Presencial, nº 061/2015, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro e, para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.


Eldo Umbelino Junior R.G 4.287.886 CPF: 010.170.289-23







10.996.580-0001-72
NAXOS CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA ME
RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM, 364 - GALPÃO
COLONINHA - CEP 89.110-000
GASPAR - SC

1100200

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

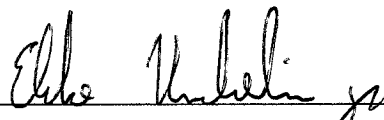
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Naxos Confeção e Comércio Ltda, Cnpj: 10.996.580/0001-72 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2015**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme descrição constante no Edital.

Gaspar, 10 de Dezembro de 2015.



ELDO UMBELINO JÚNIOR

CPF: 010.170.289-23 RG: 4.287.886

SÓCIO-PROPRIETÁRIO



10.996.580-0001-72

NAXOS CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA ME

RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM, 364 - GALPÃO
COLONINHA - CEP 89.110-000
GASPAR - SC

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NAXOS CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 10.996.580/0001-72

JUCESC 2288

JEAN CARLOS GRIMM, brasileiro, natural de Tijucas – SC, solteiro, nascido em 10/06/1985, comerciante, residente e domiciliado na Rua Goiás nº. 50, no bairro Bela Vista da cidade de Gaspar-SC, CEP 89110-000, inscrito no CPF sob nº. 052.620.029-43 e portador da cédula de identidade nº. 4.253.670-7; expedida pela SSP/SC; ELDO UMBELINO JUNIOR, brasileiro, natural de Blumenau – SC, solteiro, nascido em 25/01/1989, comerciante, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº 989, apto 801, no bairro Jardim Blumenau da cidade de Blumenau-SC, CEP 89010-401, inscrito no CPF sob nº. 010.170.289-23 e portador da cédula de identidade nº. 4.287.886, expedida pela SSP/SC; únicos sócios da empresa NAXOS CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob nº 10.996.580/0001-72, com contrato social arquivado na JUCESC sob nº 42204348441 em sessão de 29/07/2009, com sede a Rua Prefeito Leopoldo Schramm nº 364, gaipão 01, no bairro Coloninha da cidade de Gaspar – SC, CEP 89110-000, vem por meio desta alterar seu contrato social, conforme segue:

1.1 O sócio JEAN CARLOS GRIMM integraliza neste ato 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor individual de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

1.2 - O sócio ELDO UMBELINO JUNIOR integraliza neste 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor individual de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

1.3 - Em virtude das alterações acima descritas, a redação da Cláusula Quinta, passa a ser a seguinte:

Legisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/11/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

CLAUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

RESUMO DO CAPITAL E QUOTAS

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
JEAN CARLOS GRIMM	750.000	50,00	750.000,00
ELDO UMBELINO JUNIOR	750.000	50,00	750.000,00
TOTAL	1.500.000	100,00	1.500.000,00

2 - Acrescenta as atividades econômicas de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, passando a cláusula Terceira a ter a seguinte redação:


CLAUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de:

- 1 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS;
- 2 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 3 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
- 4 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- 5 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- 6 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS;
- 7 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS;
- 8 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS;
- 9 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
- 10 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;
- 11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS;
- 12 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;

- 13 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;
 - 14 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
 - 15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
 - 16 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS;
 - 17 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
 - 18 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
 - 19 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
 - 20 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO;
 - 21 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
 - 22 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
 - 23 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
 - 24 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
 - 25 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
 - 26 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
 - 27 - COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS;
 - 28 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
 - 29 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
 - 30 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
 - 31 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
 - 32 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
 - 33 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.
- 3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social.
- 4 - Os sócios resolvem consolidar o Contrato Social





NAXOS CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 10.996.580/0001-72

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1110207

JUCESC 2291

CLAUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob nome empresarial de NAXOS CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA, e tem sua sede e domicilio na Rua Prefeito Leopoldo Schramm nº 364, galpão 01, no bairro Coloninha da cidade de Gaspar - SC, CEP 89110-000.

CLAUSULA II - DO PRAZO DE DURAÇÃO E TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 29/07/2009, e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Parágrafo único: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de:

- 1 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS;
- 2 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 3 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
- 4 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- 5 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- 6 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS;
- 7 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS;
- 8 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS;
- 9 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
- 10 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;
- 11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS;
- 12 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
- 13 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;

- 14 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- 16 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS;
- 17 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 18 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- 19 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
- 20 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO;
- 21 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- 22 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 23 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- 24 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- 25 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 26 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- 27 - COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS;
- 28 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- 29 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- 30 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- 31 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- 32 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
- 33 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLAUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
JEAN CARLOS GRIMM	750.000	50,00	750.000,00
ELDO UMBELINO JUNIOR	750.000	50,00	750.000,00
TOTAL	1.500.000	100,00	1.500.000,00

CLAUSULA V - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade será exercida pelos sócios JEAN CARLOS GRIMM e ELDO UMBELINO JUNIOR, INDIVIDUALMENTE, com plenos e ilimitados poderes para representar a sociedade em juízo e fora dele e para a gestão de todos os negócios sociais, toda e qualquer movimentação bancária, abertura e encerramento de contas correntes e demais atos que se fizerem necessários.

6.1 - Será necessária a assinatura dos 02 (dois) administradores para alienar ou onerar bens imóveis da sociedade ou para obtenção de empréstimos ou financiamentos.

CLAUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERENCIA

As quotas sociais são indivisíveis e somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios remanescentes, e se todos tiverem interesse na sua aquisição será segundo o seu percentual de participação, através de notificação discriminada quantidade e o preço.

7.1 - Decorrido o prazo de preferência dos sócios que será de 30 (trinta) dias, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, se não forem alienadas neste prazo a sociedade deverá promover a redução do capital social na mesma proporção das quotas adquiridas.

7.2 - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço especial.

7.3 - A quota liquidada será paga no prazo máximo 90 dias, se for até o montante de 1% do capital social ou em até 12 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

CLAUSULA VIII – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios em reunião poderão fixar uma retirada mensal, pela maioria, a título de "pro labore" ao sócio administrador observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA IX – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA X - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos e obrigações do falecido ou interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10.1 - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10.2 - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, Lei 10.406/02 art. 1.033 e 1.038.

CLAUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA XII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA XIII - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Gaspar/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Gaspar (SC), 16 de setembro de 2.014.

JCG
JEAN CARLOS GRIMM

Eldo Umbelino Jr
ELDO UMBELINO JUNIOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2014 SOB Nº: 20142962589
Protocolo: 14/296258-9, DE 02/10/2014

Empresa: 42 2 0434844-1
NAXOS CONFECÇÃO E COMÉRCIO
LTD A

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



11/11/2014

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (quando houver) de esta filial (se não for a sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDOS EM (data de nascimento) 29/10/1963	IDENTIDADE (número) 52337330	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (data de emancipação somente no caso de menor)			
RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 590
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - IME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 590
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) QUINZE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 4893100 Atividades secundárias 4691500 4665600 4623109 4637199 4763602 4649499 4641903 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING; BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SEM 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMADA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1		AUTENTICAÇÃO	
24 FEV. 2014			
		SEBASTIÃO MORTA SECRETÁRIO GERAL	



6



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (se houver somente em ato relativo a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) GILSON GILBERTO LISE		Município Municipal de São Mateus Certifico que este documento é cópia fiel do original. Cananéia 10 de Dez 15 Victor Galvão	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE	(mãe) LADAMIRA LISE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 697.691.259-20	
COMUNICADO NA (LOGRADOURO rua, av, vic) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, vic) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estender) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE/Fiscal) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4648402 4642701 9511600 4751201 4649204 4646002 4646001 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESSEIROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
100 DA JUNTA COMERCIAL OPORTUNIDADE DE EMPREENDEDOR 1 - SIM 2 - NÃO			
ASSINATURA DA LÍDA FÚRCA DO EMPRESÁRIO (ou pelo nome de representante legal) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO 2014/138/635 Protocolo: 14/138/635 DE 21/02/2014 SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL		





1328

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (compatível com o CNPJ) GILSON GILBERTO LISE		Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO	Capanema, 10/02/15 Victor Galvão	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
PADROEIRO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE	(mãe) LADAMIRA LISE		
PAÍS DO EMI (país de naturalização) 25/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Orgão Emissor SSP	UF PR
CNPJ (número) 697.691.259-20			
EMANCIPIADO POR (nome de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO, RUA, BV, etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO	BARRIO (DISTRITO) INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO	BARRIO (DISTRITO) INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@wfn.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física) 4893100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
4849401 4649408 4639701 4641902 1813001 1813099 4664800 (CONTINUA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
RESERVA DA FORMALIZAÇÃO DO EMPRESÁRIO (preencher somente em sociedades) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/02/2014 SOB NÚMERO: 2014/361633 Protocolo: 14/138263-5 DE 25/02/2014 Expressa: 41.1.0520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOUTA SECRETÁRIO GERAL		



Handwritten signature

Handwritten number 6



1142815

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem sobrenomes) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 10, 12, 15 <i>[Handwritten signature]</i>			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (no estado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE	(mãe) LADAMIRA LISE		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Orgão Emissor SSP	UF PR
CNPJ (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (data de emancipação escrita no caso de menor)			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gllise@win.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4893100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES; LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL AUTENTICAÇÃO			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal devidamente autorizado) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG B.050.195-1 26 FEV 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5 DE 14/02/2014 Empresa: 4110520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	





1115930

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente em caso de filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (com/sem abreviatura) GILSON GILBERTO LISE		Prefeitura Municipal de Japandina Certifico que este documento é cópia fiel do original. Copado em 10/12/15 Milton Costa	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO DOADVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIFICAÇÃO (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF (número) PR CPF (número) 697.691.259-20
EMANCIPADO POR (data de emancipação somente no caso de menor)			
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO, av., etc.) RUA SAO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SAO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4689901 4744001 7119703 4755901 4759801 4763900 4757100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
SIGNATÁRIO DA FIRMA (em nome do requerente) (assinatura) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO: 2014138245 Protocolo: 14/136263-3 DE 21/02/2014 Expressão: 41.0520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOUTA SECRETÁRIO GERAL	



Handwritten signature

Handwritten mark



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (consecutivamente ao NIRE referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE		Prefeitura Municipal de Capinzana Certifico que este documento é cópia fiel do original. 10.12.15 Capinzana Wilson Cort	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 097.691.259-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
COMUNICADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) 4693100 4642702 4643501 3101200 4630705 4630703 4782202 4643502 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente gerado) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 26 FEV 2015			





11117878

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver na sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Orgão Emissor SSP	UF (número) PR CPF (número) 697.091.259-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
SOMCIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) atividade principal 4693100 atividades secundárias 4686902 4744006 4679602 4761003 4647601 4744099 4744005 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, Prensada e Compensada.		
<p>Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 20, 12, 15 <i>Marcos Costa</i></p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) <i>Gilson Gilberto Lise - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2011			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014		AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5 DE 21/02/2014 SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL	



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



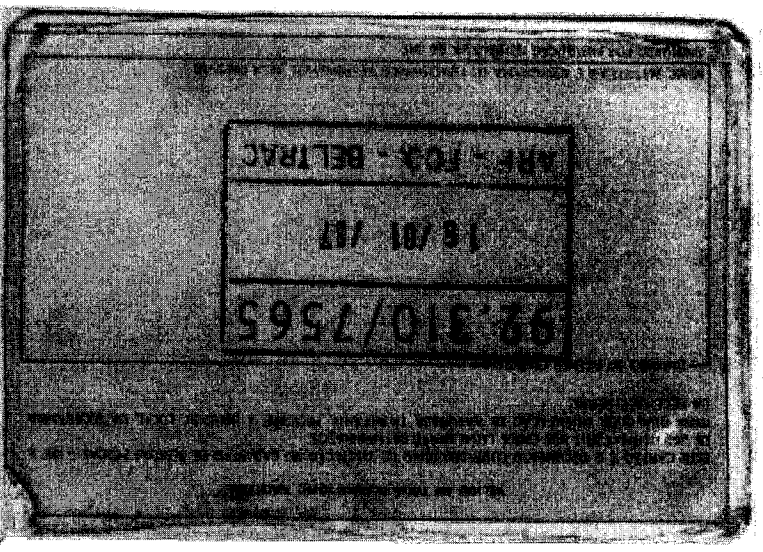
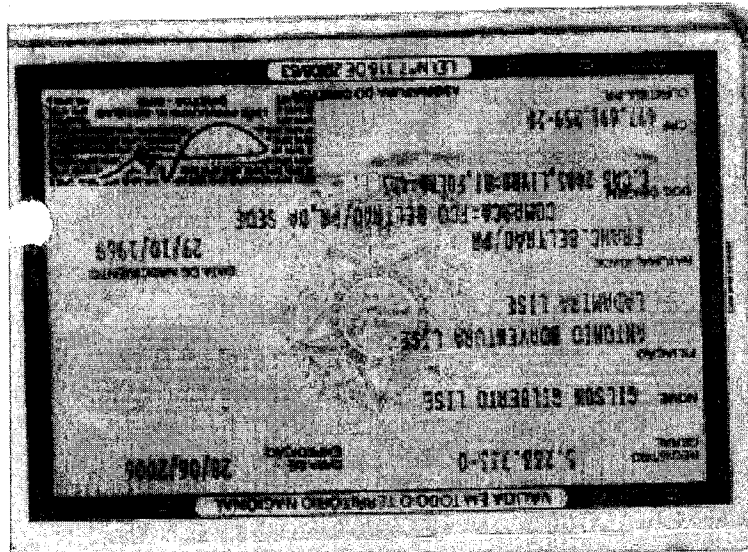
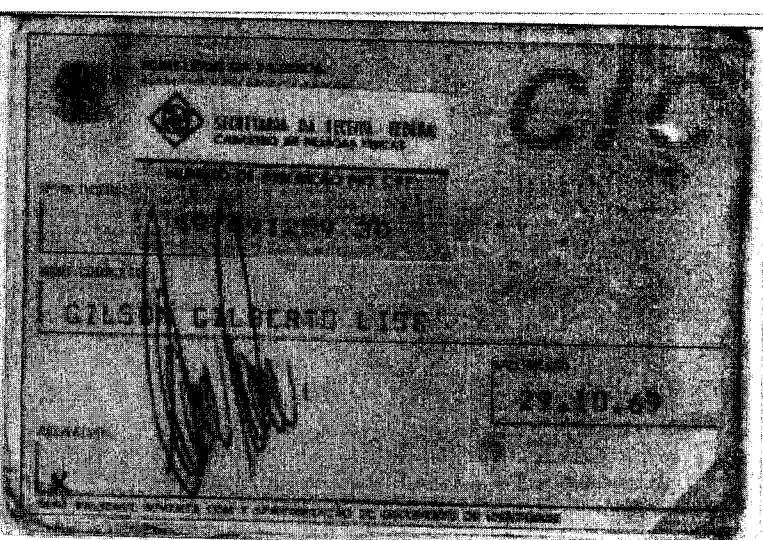
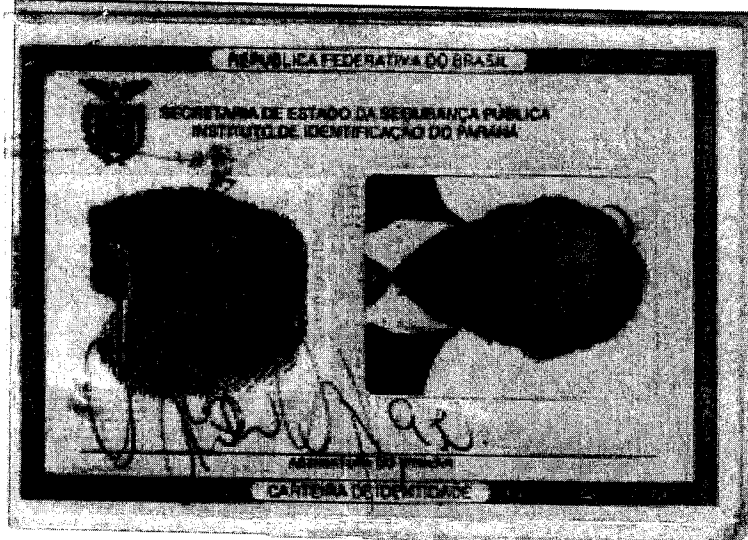
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

10/02/2014

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIU EM (data de nascimento) 29/10/1969		IDENTIDADE (número) 52337330	
		Órgão Emissor SSP	
		UF PR	
		CPF (número) 697.681.259-20	
EMANCIPEADO POR (nome de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO, s/n, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@wln.ocm.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4693100 4743100 4744002		DESCRIÇÃO DO OBJETO Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 10/02/2014 Mariane Costa	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (sem selo) (sócios e/ou associados) (assinatura) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DE ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG B.050.195-1 24 FEV 2014		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2014 508 NAVEIRO, 2014138-635 Protocolo: 14138263-5, DE 21/02/2014 Gilson Gilberto Lise - ME SESASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



6



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 10, 12, 15

M. L. C.

[Handwritten signatures and scribbles]

GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2015

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2015, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 09 de Dezembro de 2015.

[Handwritten Signature]

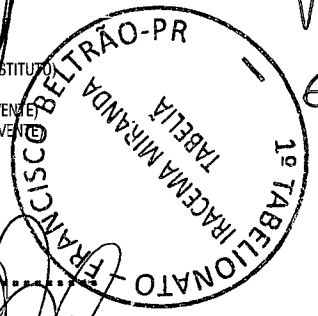
Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. RÔMEU L. WERLANG, 1066 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
 FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
 ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO J0pw6.goSrH.V0z01 CTRL: 1VVA.IBJS
 Consulta esse selo em <http://furnopen.com.br>
 Reconheço por semelhança a assinatura de:
 026601 GILSON GILBERTO LISE.....

Em Teste da verdade,
 Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2015.

Iracema Miranda *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Signature]* de Buss Pereira
 Escrevente

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

110210

GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.


PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 61/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 09 de Dezembro de 2015.



 Gilson Gilberto Lise
 RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
 Proprietário

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
 FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
 ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO - FRANCISCO BELTRÃO-PR
 IRACEMA MIRANDA
 TABELIÃ

SELO Pqpw6.g0lrH.Ho7D1 CTRL: 1DWA.IBJS
 Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por semelhança a assinatura de:
 026601 GILSON GILBERTO LISE.....

Em Teste da verdade
 Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2015

Iracema Miranda

Marileide Buss Per...
 Escrevente



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA escritura n.º **Página: 001/002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

de original
Companhia 10, 13, 15
[Handwritten signature]

Nome Empresarial
GILSON GILBERTO LISE - ME

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0520775-0	04.255.660/0001-74	29/01/2001	19/02/2001

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-720

Objeto

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESSEIROS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS;
 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES;
 LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS, FERRAMENTA
 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS;
 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL;
 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULO AUTOMOTOR;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILSON GILBERTO LISE - ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0520775-0	CNPJ 04.255.660/0001-74

COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, Prensada e Compensada;

Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 24/02/2014 Número: 20141382635	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário GILSON GILBERTO LISE	CPF: 697.691.259-20
Identidade: 52337330,SSP/PR	Regime de Bens: Comunhão Parcial
Estado Civil: Casado	

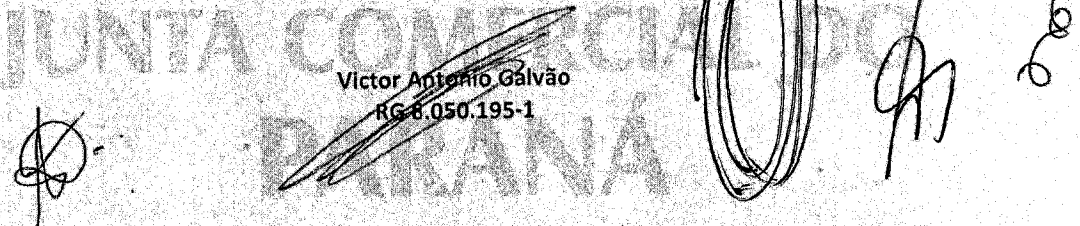
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 16 de novembro de 2015



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capenema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capenema, 10, 12, 15
Monica Card

Victor Antonio Galvão
Victor Antonio Galvão
RG 8.050.195-1



GILSON GILBERTO LISE ME

RUA SÃO MATEUS- 580 INDUSTRIAL
FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ- CEP 85.601-720
CNPJ 04.255.660/0001-74- INSC. ESTADUAL 90226453-12
EMAIL- giga@wln.com.br – FONE/FAX (46) 3524-0546

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015 PROPOSTA DE PREÇOS

O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	<p>CAMISETA NOVA MANGA CURTA COM MANGA RAGLAN GOLA "V" CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE EM FIO 30/1 COM GRAMATURA DE 160G.M2 NA COR AZUL ROYAL. AS MANGAS DA CAMISETA DEVERÃO SER DA MESMA MALHA DO CORPO PV. NAS CAVAS NA PARTE DA FRENTE DEVERÁ SER COSTURADO FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. A GOLA DEVERA SER EM MODELO V COM 2,0CM PRONTA EM RIBANA PA 2X1 NA COMPOSIÇÃO 49% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, COSTURADA EM MAQUINA OVERLOQUE NA COR AMARELA COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. AS LATERAIS DAS MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0CM PRONTA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA, DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA 100% POLIÉSTER, N120, NA COR DO TECIDO. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO. A LOGO DEVERÁ TER 8,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS. A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SAÇO</p>	1.600,00	Unid	14,00	22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-72
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

	<p>PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. Marca: Marine Malhas (Garantia somente no momento da entrega contra defeitos de fabricação).</p>				
2	<p>BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-). NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVEM SER COSTURADOS 2 BOLSOS EMBUTIDOS PREGADOS E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA NA COR DO CORPO E COM FORRO DO MESMO TECIDO E COR DO CORPO. AS LATERAIS, GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 4,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MAQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MAQUINA CATRACA DE 4 AGULHAS EM PONTO CORRENTE. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, NUM.120 NA COR DO TECIDO. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTÉRES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERA SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS. A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. Marca: Marine Malhas (Garantia somente no momento da entrega contra defeitos de fabricação).</p>	800,00	Unid	18,00	14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
3	<p>BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-). NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR</p>	800,00	Unid	18,00	14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

04.255.6600/001-747
GILSON GILBERTO LISE
 Rua São Mateus, 580
 Bairro Industrial - CEP 95601-72
 FRANCISCO REITRÃO - PARANÁ

	<p>AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. AS LATERAIS GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 3,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 3 AGULHAS. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFEÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100%POLIESTER, NUM.120 NA COR DO TECIDO. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS. A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. Marca: Marine Malhas (Garantia somente no momento da entrega contra defeitos de fabricação).</p>				
4	<p>TÊNIS NOVO, FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NUMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOCK, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGÜETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR AZUL 19-4056 TPX, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. - CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA, FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM DE</p>	1.600,00	Unid	50,00	80.000,00 (Oitenta mil mil).

04.255.660/0001-74 7
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 95601-72
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ:

ESPESSURA; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.

- FORRO- O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M²) NA COR BRANCA, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.

- DEBRUM E COSTURAS- - A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM. NA MESMA COR DO CABEDAL. TODAS AS COSTURAS TÊM DE 3 A 4 PONTOS/CM E TEM UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES. AS COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMÍDA (NYLON) NÚMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.

- CADARÇO / ATACADOR - O TÊNIS DEVERÁ SER ENTREGUE COM DOIS PARES DE CADARÇOS UM NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX, E OUTRO NA COR BRANCA, DEVENDO OS MESMOS SEREM DE ALGODÃO COM FIBRAS SINTÉTICAS, ARMAÇÃO TRANÇADA E CHATA, LARGURA DE NO MÍNIMO DE 7,00 MM E COMPRIMENTO ADEQUADO A CADA NÚMERO.

- ILHÓSES - DEVEM SER DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO NATURAL, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 5 MM, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (ILHÓS E ARRUELA).

- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES: A BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA E A BANDA LATERAL DEVEM SER NA COR BRANCA, O FILETE E O FRISO NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR A ILUSTRAÇÃO.

- ETIQUETA - DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRASEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ORGÃO.

- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO - PU-, USANDO POLIURETANO POLIÉSTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM³ E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETA DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS/M², COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRASEIRO E O BICO DE NO MÍNIMO 3 MM COM TOLERÂNCIA DE 0,5 MM, ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.

- SOLA PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE

Handwritten signatures and initials in the right column of the table.

Handwritten signature at the bottom center.

7 04.255.660/0001-74
 GILSON GILBERTO LISE
 Rua São Mateus, 580
 Bairro Industrial - CEP 85601-72
 FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Handwritten signature at the bottom right.

60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE S Marca: Pit Dal (Garantia somente no momento da entrega contra defeitos de fabricação).				
--	--	--	--	--

Valor total proposto R\$ 131.200,00 (Cento e trinta e um mil e duzentos reais).

Validade da Proposta: 12 (Doze) meses.

Prazo de entrega: A entrega dos materiais deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias mediante solicitação do Município, após requerimento entregue a contratada (via e-mail ou em mãos), que será elaborado pela Secretaria Municipal responsável.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Gilson Gilberto Lise Me
 CNPJ: 04.255.660/0001-74
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90226453-12
 REPRESENTANTE: Gilson Gilberto Lise
 CARGO: Proprietário
 CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5 233 733 0
 CPF: 697.691.259-20
 ENDEREÇO: Rua São Mateus nº 580 Industrial, Francisco Beltrão- Pr
 TELEFONE: 46-3524-0546
 BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 AGÊNCIA: 0601
 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 2236-7
 E-MAIL: giga@wln.com.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS

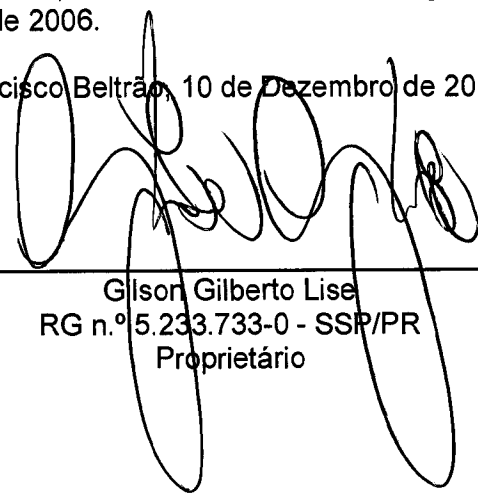
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.






3 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão, 10 de Dezembro de 2015.



 Gilson Gilberto Lise
 RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
 Proprietário






 04.255.660/0001-74 7
 GILSON GILBERTO LISE
 Rua São Mateus, 580
 Bairro Industrial - CEP 85601-72
 FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

W.F CARVALHO & CIA LTDA - ME

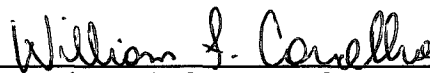
110520

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **W.F CARVALHO & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Romario Martins, 1034, Pioneiros Catarinense, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.453.244/0001-62 e Inscrição Estadual sob n.º 90694244/54, representada neste ato por seu(s) sócio/administrador o Sr **WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO** portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.832.237-0 e CPF n.º 058.496.129-47, nome(a) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **MARCOS PAULO LUCCA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.997.457-7 e CPF n.º 062.873.659-27, a quem confere(mos) amplos poderes para representar a **W.F CARVALHO & CIA LTDA - ME** perante o município de **CAPANEMA/PR**, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 061/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 10/12/2016

Cascavel, 10 de Dezembro de 2015


WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO
CPF: 058.496.129-47
RG: 9.832.237-0 SSP/PR



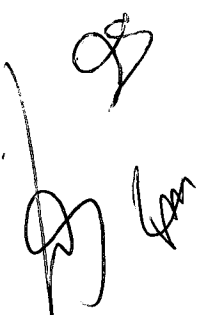
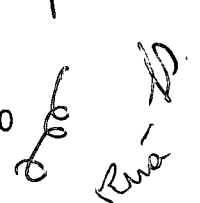
2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabella
Fone/Fax: (45) 3224-5420
— Selo: HIEV6.stdos.8Nj-
rz-Yp03.YFES
Valide esse selo em ht-
tp://funarpen.com.br
RECONHEÇO e dou fé a firma
de WILLIAM FRANCISCO DE CAR-
VALHO; por SEMELHANÇA.
Cascavel-PR, 10/12/2015 -
10h39:31h.

Em testemunho da verdade


Maria Paula Fratti-Tabella
Tabelã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP: 85801-002 - Cascavel - PR (91997A)



WF CARVALHO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.453.244/0001-62
Fone: (45) 3097-4699 Email: wfcarvalhoecia@gmail.com
Rua: Romario Martins, 1034, Pioneiros Catarinense - CASCABEL/PR CEP: 85805-410



Rua - D.

W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 22.453.244/0001-62

1110521

Folha nº. 01

Os abaixo assinados, **WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 23/08/1989, natural de Cascavel - PR, residente e domiciliado à Rua Olindo Periolo, nº. 1356, Apto. 03, bairro Nova York, município de Cascavel, Paraná, CEP 85.816-330, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.832.237-0/SESP-PR e do CPF nº. 058.496.129-47 e **ITAMAR ALVES DA VEIGA**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 03/04/1975, natural de Cascavel - PR, residente e domiciliado à Rua Goiás, nº. 296, bairro Country, município de Cascavel, Paraná, CEP 85.813-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.753.469-7/SESP-PR e CPF nº. 870.015.949-20, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sobre o nome empresarial de **W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME**, com sede à Rua Romário Martins, nº 1034, Sala 02, bairro Pioneiros Catarinenses, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.805-410, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41208206977, por despacho em sessão de 15 de Maio de 2015, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

William

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto Social que era Comércio varejista de artigos esportivos, vestuário, acessórios, uniformes em geral e facção, **passa ser**, Comércio varejista de artigos esportivos, vestuário, acessórios, cama, mesa, banho, tecidos, uniformes em geral, facção, roupas infantil, calçados, bolsas, acessórios para uso profissional e de segurança, venda e instalação de persianas, cortinas e artigos de tapeçaria e de armarinhos, brindes, materiais didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, carimbos e impressos em geral, serviço e locação de equipamentos para xérox, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos e de qualquer material, parque recreativo infantil, artigos de artesanatos, contratação de profissionais na área de dança, músicas, artes marciais, capoeira, professores de educação física e idiomas, técnico em radiologia, comércio varejista de colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos e eletromagnéticos de móveis, material, equipamentos e serviços radiológicos, aparelhos fisioterápicos, materiais e equipamentos de áudio, vídeo e eletroeletrônicos, venda de equipamentos e suprimentos de informática, banner, venda e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, móveis em geral, máquinas de costura e peças, afiação de ferramentas, máquinas parte de peças, toldos e divisórias, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, produtos alimentícios, materiais para construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas em geral, tintas, vernizes e similares, acrílicos, serviços de pedreiro, colocação de portas e janelas, acabamentos, carpinteiro, encanador, pintor, eletricista, vidraceiro e chaveiro, venda de bicicletas novas e usadas, veículos e motocicletas usadas, pneumáticos e câmaras de ar, recapagem e vulcanização de pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores, insulfilm, carrocerias e furgões, venda de balanças, compressores de ar, lubrificantes, implementos agrícolas, transporte de mudanças, fretes, tele-entrega, plantas e flores naturais, insumos agrícolas e adubos, vasos para plantas, sementes, roçadas, mudas, troncos de eucalipto e gramas, madeiras brutas e beneficiadas, venda de máquinas e equipamentos para jardinagem, serviços de ajardinamento, ração para animais domésticos, venda de bebedouros em geral, pré-moldados, artefatos de cimento, mármore e inox.



CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **ITAMAR ALVES DA VEIGA** que possuía na sociedade 400 (Quatrocentas) quotas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) totalmente integralizados, retira-se

E. C. B.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 15:32 SOB Nº 20154265241
PROTOCOLO: 154265241 DE 07/07/2015. NIRE: 41208206977
W. F. CARVALHO & CIA LTDA -

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 07/07/2015

[Handwritten signatures and initials]
Renato

W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 22.453.244/0001-62

000000

Folha nº. 02

da sociedade, cedendo e transferindo 400 (Quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), dando plena, geral e rasa quitação ao sócio ingressante **MARCOS PAULO LUCCA**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 16/04/1990, natural de Cascavel - PR, residente e domiciliado à Rua Caetés, nº. 752, bairro Guarujá, município de Cascavel, Paraná, CEP 85.804-290, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.997.457-7/SESP-PR e do CPF nº. 062.873.659-27.

* William

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) totalmente integralizados fica assim da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO	39.600	39.600,00
MARCOS PAULO LUCCA	400	400,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante **MARCOS PAULO LUCCA** declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2.301 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social** tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 22.453.244/0001-62

Os abaixo assinados, **WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 23/08/1989, natural de Cascavel - PR, residente e domiciliado à Rua Olindo Periolo, nº. 1356, Apto. 03, bairro Nova York, município de Cascavel, Paraná, CEP 85.816-330, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.832.237-0/SESP-PR e do CPF nº. 058.496.129-47 e **MARCOS PAULO LUCCA**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 16/04/1990, natural de Cascavel - PR, residente e domiciliado à Rua Caetés, nº. 752, bairro Guarujá, município de Cascavel, Paraná, CEP 85.804-290, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.997.457-7/SESP-PR e CPF nº. 062.873.659-27, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME**, com sede à Rua Romário Martins, nº 1034, Sala 02, bairro Pioneiros Catarinenses, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.805-410,

* [Handwritten mark]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 15:32 SOB Nº 20154265241.
PROTOCOLO: 154265241 DE 07/07/2015. NIRE: 41208206977.
W. F. CARVALHO & CIA LTDA -

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 07/07/2015

[Handwritten signatures and initials]

W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 22.453.244/0001-62

110520

Folha nº. 03

com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208206977, por despacho em sessão de 15 de Maio de 2015, resolvem **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sobre o nome empresarial de **W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME**, com sede à Rua Romário Martins, nº. 1034, Sala 02, bairro Pioneiros Catarinenses, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.805-410.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) totalmente integralizados fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
WILIAM FRANCISCO DE CARVALHO	39.600	39.600,00
MARCOS PAULO LUCCA	400	400,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto social é o Comércio varejista de artigos esportivos, vestuário, acessórios, cama, mesa, banho, tecidos, uniformes em geral, facção, roupas infantil, calçados, bolsas, acessórios para uso profissional e de segurança, venda e instalação de persianas, cortinas e artigos de tapeçaria e de armarinhos, brindes, materiais didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, carimbos e impressos em geral, serviço e locação de equipamentos para xérox, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos e de qualquer material, parque recreativo infantil, artigos de artesanatos, contratação de profissionais na área de dança, músicas, artes marciais, capoeira, professores de educação física e idiomas, técnico em radiologia, comércio varejista de colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos e eletromagnéticos de móveis, material, equipamentos e serviços radiológicos, aparelhos fisioterápicos, materiais e equipamentos de áudio, vídeo e eletroeletrônicos, venda de equipamentos e suprimentos de informática, banner, venda e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, móveis em geral, máquinas de costura e peças, afiação de ferramentas, máquinas parte de peças, toldos e divisórias, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, produtos alimentícios, materiais para construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas em geral, tintas, vernizes e similares, acrílicos, serviços de pedreiro, colocação de portas e janelas, acabamentos, carpinteiro, encanador, pintor, eletricista, vidraceiro e chaveiro, venda de bicicletas novas e usadas, veículos e motocicletas usadas, pneumáticos e câmaras de ar, recapagem e vulcanização de pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores, insulfilm, carrocerias e furgões, venda de balanças, compressores de ar, lubrificantes, implementos agrícolas, transporte de mudanças, fretes, tele-entrega, plantas e flores naturais, insumos agrícolas e adubos, vasos para plantas, sementes, roçadas, mudas, troncos de eucalipto e gramas, madeiras brutas e beneficiadas, venda de máquinas e equipamentos para jardinagem, serviços de ajardinamento, ração para animais domésticos, venda de bebedouros em geral, pré-moldados, artefatos de cimento, mármore e inox.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Maio de 2015 e seu prazo de duração e indeterminado.

Carvalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 15:32 SOB Nº 20154265241.
PROTOCOLO: 154265241 DE 07/07/2015. NIRE: 41208206977.
W. F. CARVALHO & CIA LTDA -

Libertyad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 07/07/2015

W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 22.453.244/0001-62

110222

Folha nº. 04

CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante **MARCOS PAULO LUCCA** declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual primitiva.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO** a qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial da sociedade, vedado, no entanto em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE**, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 15:32 SOB Nº 20154265241.
PROTOCOLO: 154265241 DE 07/07/2015. NIRE: 41208206977.
W. F. CARVALHO & CIA LTDA -



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 07/07/2015

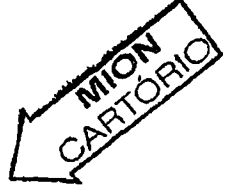
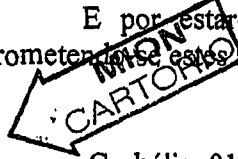
W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 22.453.244/0001-62

000028

Folha nº. 05

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o fórum de Cascavél – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim terem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, comprometendo-se a estes ao fiel cumprimento em todos seus termos.



Corbélia, 01 de Julho de 2015.

William S. Carvalho
WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO

Itamar Alves da Veiga
ITAMAR ALVES DA VEIGA



Marcos Paulo Lucca
MARCOS PAULO LUCCA

TESTEMUNHAS

Manuela Lemek
MANUELA LEMEK
RG nº 10.417.865-0/SSP-PR.

Deyli Thair Martini
DEYLI THAIZ MARTINI
RG nº. 9.991.334-7/SSP-PR

Genésio Baldasso
ELABORADO PELO TÉCNICO CONTÁBIL
GENÉSIO BALDASSO CRC-PR Nº019087/O-2

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 15:32 SOB Nº 20154265241.
PROTOCOLO: 154265241 DE 07/07/2015. NIRE: 41208206977.
W. F. CARVALHO & CIA LTDA -



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 07/07/2015

W. F. Carvalho


[Handwritten initials]

Mion
Cartório

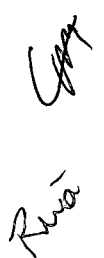
1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3795 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - TABELIÃO

Selo Nº 2b9j6.g8dee.kdLKW, Controle: 9nHr.kkRr Valide em
<http://funarpen.com.br>. Reconheço por **VERDADEIRA** as
assinaturas de **MARCOS PAULO LUCCA (265703)**, **WILLIAM**
FRANCISCO DE CARVALHO (239540) e **ITAMAR ALVES DA**
VEIGA (153681), Cascavel-PR, 06 de julho de 2015.

Em Teste da Verdade
Drielly De Freitas Grapiglia - Escrevente Notarial



1140570



W.F CARVALHO & CIA LTDA - ME

000200

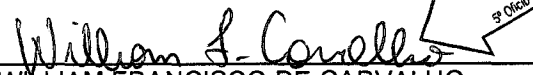
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

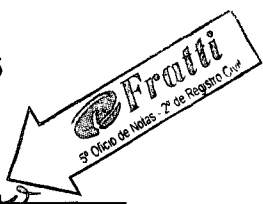
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2015
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa W.F CARVALHO & CIA LTDA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 061/2015, cujo objeto é a, conforme descrição constante no Edital.

Cascavel, 10 de Dezembro de 2015

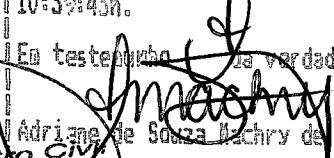

WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO
CPF: 058.496.129-47
RG: 9.832.237-0 SSP/PR









X

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabelia
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Selo eIBv6.4dXus.A2T-
rz-Y0Ls3.YFES
Valide esse selo em ht-
tp://funarpen.com.br
RECONHEÇO e dou fé a firma
de WILLIAM FRANCISCO DE CAR-
VALHO; por SEMELHANÇA.
Cascavel-PR, 10/12/2015 -
10:39:43h.
Em testemunho da verdade




Adriano de Souza Dachry de Lyrio (918888)


WF CARVALHO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.453.244/0001-62
Fone: (45) 3097-4699 Email: wfcarvalhoecia@gmail.com
Rua: Romario Martins, 1034, Pioneiros Catarinense - CASCVEL/PR CEP: 85805-410







Rena

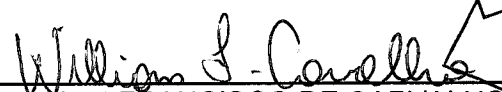
W.F CARVALHO & CIA LTDA - ME

000028

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa W.F CARVALHO & CIA LTDA – ME , CNPJ nº 22.453.244/0001-62 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 061/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel, 10 de Dezembro de 2015


WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO
CPF: 058.496.129-47
RG: 9.832.237-0 SSP/PR



Y

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Selo: i1Bv6.sdzus.aCOr-
z-Yr5w3.YFES
Valide esse selo em ht-
tp://funarpen.com.br
RECONHEÇO e dou fé a firma
de WILLIAM FRANCISCO DE CAR-
VALHO: por SEMELHANÇA.
Cascavel-PR, 10/12/2015 -
10:40:01h.
Em testemunha da verdade


Adriano de Souza Pachry de Lyrio
(918855)




W.F CARVALHO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 22.453.244/0001-62
Fone: (45) 3097-4699 Email: wfcarvalhoecia@gmail.com
Rua: Romario Martins, 1034, Pioneiros Catarinense - CASCABEL/PR CEP: 85805-410

[Handwritten signatures and scribbles]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0820697-7	CNPJ 22.453.244/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/05/2015	Data de Início de Atividade 18/05/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Romário Martins, 1034-SALA 02, Pioneiros Catarinenses, CASCAVEL, PR, 85.805-410			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, CAMA, MESA, BANHO, TECIDOS, UNIFORME EM GERAL, FACÇÃO, ROUPAS INFANTIL, CALÇADOS, BOLSAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA, VENDA E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, CORTINAS E ARTIGOS DE TAPEÇARIA E DE ARMARINHOS, BRINDES, MATERIAIS DIDÁTICOS, ESCOLARES, PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS GRÁFICOS, CARIMBOS E IMPRESSOS EM GERAL, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA XÉROX, PLACAS PARA HOMENAGEM E COMUNICAÇÃO VISUAL, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E DE QUALQUER MATERIAL, PARQUE RECREATIVO INFANTIL, ARTIGOS DE ARTESANATOS, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE DANÇA, MÚSICAS, ARTES MARCIAIS, CAPOEIRA, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E IDIOMAS, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHÕES, PRODUTOS MAGNÉTICOS, APARELHOS E MATERIAIS TERAPÊUTICOS E ELETROMAGNÉTICOS DE MÓVEIS, MATERIAL, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS RADIOLÓGICOS, APARELHOS FISIOTERÁPICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E ELETROELETRÔNICOS, VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BANNER, VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, MÓVEIS EM GERAL, MÁQUINAS DE COSTURA E PEÇAS, AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS PARTE DE PEÇAS, TOLDOS E DIVISÓRIAS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, LIMPEZA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EM GERAL, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, ACRÍLICOS, SERVIÇOS DE PEDREIRO, COLOCAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ACABAMENTOS, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA, VIDRACEIRO E CHAVEIRO, VENDA DE BICICLETAS NOVAS E USADAS, VEÍCULOS E MOTOCICLETAS USADAS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, INSULFILM, CARROCERIAS E FURGÕES, VENDA DE BALANÇAS, COMPRESSORES DE AR, LUBRIFICANTES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, TRANSPORTE DE MUDANÇAS, FRETES, TELE-ENTREGA, PLANTAS E FLORES NATURAIS, INSUMOS AGRÍCOLAS E ADUBOS, VASOS PARA PLANTAS, SEMENTES, ROÇADAS, MUDAS, TRONCOS DE EUCALIPTO E GRAMAS, MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS, VENDA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, SERVIÇO DE AJARDINAMENTO, RAÇÃO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS, VENDA DE BEBEDOUROS EM GERAL, PRÉ-MOLDADOS, ARTEFATOS DE CIMENTO, MÁRMORES E INOX.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO 058.496.129-47	39.600,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MARCOS PAULO LUCCA 062.873.659-27	400,00	SOCIO	XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 10 de novembro de 2015.

15/693425-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0820697-7	CNPJ 22.453.244/0001-62
Último Arquivamento Data: 07/07/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 10 de novembro de 2015

15/693425-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla
Russo

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.453.244/0001-62 Fornecedor : W.F. CARVALHO & CIA LTDA - ME

E-mail:

Endereço : R ROMARIO MARTINS 1034 SALA: 02 - PIONEIROS CATARINENSES - Cascavel/PR - CEP 85805-410

Telefone: (45) 9983-9299 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCOS PAULO LUCCA

CPF: 062.873.659-27

RG:

Endereço representante: RUA CAETES 752 - - CASCAVEL/PR - CEP 85805-410

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CAMISETA NOVA MANGA CURTA COM MANGA RAGLAN GOLA "V" CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE EM FIO 30/1 COM GRAMATURA DE 160G.M2 NA COR AZUL ROYAL. AS MANGAS DA CAMISETA DEVERÃO SER DA MESMA MALHA DO CORPO PV. NAS CAVAS NA PARTE DA FRENTE DEVERÁ SER COSTURADO FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. A GOLA DEVERA SER EM MODELO V COM 2,0CM PRONTA EM RIBANA PA 2X1 NA COMPOSIÇÃO 49% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, COSTURADA EM MAQUINA OVERLOQUE NA COR AMARELA COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. AS LATERAIS DAS MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0CM PRONTA. PARA CONFEÇÃO DESTA PEÇA, DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA 100% POLIÉSTER, N 120, NA COR DO TECIDO. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO. A LOGO DEVERÁ TER 8,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS. A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	1.600,00	UN	14,00	WORLD	9,80	15.680,00
002	BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-). NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. NAS LATERAIS DA BER MUDA DEVEM SER COSTURADOS 2 BOLSOS EMBUTIDOS	800,00	UN	18,00	WORLD	12,90	10.320,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.453.244/0001-62 Fornecedor : W.F. CARVALHO & CIA LTDA - ME

E-mail:

Endereço : R ROMARIO MARTINS 1034 SALA: 02 - PIONEIROS CATARINENSES - Cascavel/PR - CEP 85805-410

Telefone: (45) 9983-9299 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCOS PAULO LUCCA

CPF: 062.873.659-27

RG:

Endereço representante: RUA CAETES 752 - - CASCAVEL/PR - CEP 85805-410

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	001	Lote	001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total			
003	<p>PREGADOS E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA NA COR DO CORPO E COM FORRO DO MESMO TECIDO E COR DO CORPO.</p> <p>AS LATERAIS, GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 4,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MAQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MAQUINA CATRACA DE 4 AGULHAS EM PONTO CORRENTE. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, NUM.120 NA COR DO TECIDO.</p> <p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTÉRES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERA SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-).</p> <p>NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>AS LATERAIS GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 3,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 3 AGULHAS. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100%POLIESTER, NUM.120 NA COR DO TECIDO.</p>	800,00	UN	18,00	WORLD	12,90	10.320,00			

Pregão 61/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.453.244/0001-62 Fornecedor : W.F. CARVALHO & CIA LTDA - ME

E-mail:

Endereço : R ROMARIO MARTINS 1034 SALA: 02 - PIONEIROS CATARINENSES - Cascavel/PR - CEP 85805-410

Telefone: (45) 9983-9299 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCOS PAULO LUCCA

CPF: 062.873.659-27

RG:

Endereço representante: RUA CAETES 752 - - CASCAVEL/PR - CEP 85805-410

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	<p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO, NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>TÊNIS NOVO, FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL.</p> <p>POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOCK, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-).</p> <p>- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÁ SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR AZUL 19-4056 TPX, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO.</p> <p>- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA, FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM DE ESPESSURA; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>- FORRO- O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR BRANCA, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>- DEBRUM E COSTURAS- A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE</p>	1.600,00	UN	50,00	WORLD	39,90	63.840,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.453.244/0001-62 Fornecedor : W.F. CARVALHO & CIA LTDA - ME

E-mail:

Endereço : R ROMARIO MARTINS 1034 SALA: 02 - PIONEIROS CATARINENSES - Cascavel/PR - CEP 85805-410

Telefone: (45) 9983-9299 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCOS PAULO LUCCA

CPF: 062.873.659-27

RG:

Endereço representante: RUA CAETES 752 - - CASCAVEL/PR - CEP 85805-410

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	<p>GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM. NA MESMA COR DO CABEDAL. TODAS AS COSTURAS TÊM DE 3 A 4 PONTOS/CM E TEM UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES. AS COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NÚMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.</p> <p>- CADARÇO / ATACADOR – O TÊNIS DEVERÁ SER ENTREGUE COM DOIS PARES DE CADARÇOS UM NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX, E OUTRO NA COR BRANCA, DEVENDO OS MESMOS SEREM DE ALGODÃO COM FIBRAS SINTÉTICAS, ARMAÇÃO TRANÇADA E CHATA, LARGURA DE NO MÍNIMO DE 7,00 MM E COMPRIMENTO ADEQUADO A CADA NÚMERO.</p> <p>- ILHÓSES – DEVEM SER DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO NATURAL. DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 5 MM, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (ILHÓS E ARRUELA).</p> <p>- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES: A BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA E A BANDA LATERAL DEVEM SER NA COR BRANCA, O FILETE E O FRISO NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR A ILUSTRAÇÃO.</p> <p>- ETIQUETA – DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRASEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ORGÃO.</p> <p>- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO - PU-, USANDO POLIURETANO POLIÉSTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETA DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS/M², COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRASEIRO E O BICO DE NO MÍNIMO 3 MM COM TOLERÂNCIA DE 0,5 MM, ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>- SOLA PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR PRETO, DEVENDO</p>						

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.453.244/0001-62 Fornecedor : W.F. CARVALHO & CIA LTDA - ME

E-mail:

Endereço : R ROMARIO MARTINS 1034 SALA: 02 - PIONEIROS CATARINENSES - Cascavel/PR - CEP 85805-410

Telefone: (45) 9983-9299 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCOS PAULO LUCCA

CPF: 062.873.659-27

RG:

Endereço representante: RUA CAETES 752 - - CASCAVEL/PR - CEP 85805-410

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRASEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 100.160,00

TOTAL DA PROPOSTA : 100.160,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 45 dias

William S. Carvalho
W.F. CARVALHO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.453.244/0001-62

22.453.244/0001-62

W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME

RUA ROMÁRIO MARTINS, 1034
PIONEIROS CATARINENSES - CEP 85805-410
CASCAVEL - PARANÁ

Handwritten signatures and initials scattered across the lower right portion of the document.

LOJA SARTORI
ILTE MARIA SARTORI CONFECÇÕES - ME

100000

Rua Arnaldo Busato 3161 - centro - fone 46-3543-3059
Realeza - Paraná - CEP 85770-000
E-mail sartoriconfeccoes@brturbo.com.br

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa ILTE MARIA SARTORI CONFECÇÕES - ME, com sede na Rua Arnaldo Busato, 3161, Centro, Realeza, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.371.578/0001-05 e Inscrição Estadual sob n.º 9023114590, representada neste ato por sua titular outorgante Sra. Ilte Maria Sartori, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 86654997 e CPF n.º 899.976.549-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ANTONIO MARCOS SARTORI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 56388729 e CPF n.º 976.933.679-34, a quem confere amplos poderes para representar a Ilte Maria Sartori Confecções - ME perante a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 061/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGÃO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente procuração é válida até o dia 31 de Dezembro de 2016.

Caro Outorgante

Ilte Maria Sartori
Ilte Maria Sartori.

NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS HARTMANN
ERIANI ANTONIO HARTMANN - Notário
Trav. Tomasa C. Arppi, 246 - Fone/Fax: (45) 3286-1349 - Cx. P. 16 - Cap. L. Marquês/PR - notarial@certio.com.br - CNPJ 78.118.700/0001-72

Selo nº Fmxe6 gR7p7 U2ftN, Controle: 3zYal MReS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de ILTE MARIA SARTORI '0009' 58K WVNQ-513776-10' D
Leônidas Marques - 07 de dezembro de 2015
Em Teste da Verdade

Deize Motcinski
Deize Motcinski - Escrevente
Eliane Hartmann de Lima
Escrevente designada

SERVIÇO NOTARIAL HARTMANN
Eliane Hartmann de Lima
Cap. Leônidas Marques

(Handwritten signatures and marks)

LOJA SARTORI
ILTE MARIA SARTORI CONFECÇÕES - ME

110530

Rua Arnaldo Busato 3161 - centro - fone 46-3543-3059
Realeza - Paraná - CEP 85770-000
E-mail sartoriconfeccoes@brturbo.com.br

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Realeza, 02 de dezembro de 2015

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ILTE MARIA SARTORI CONFECÇÕES - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 061/2015, cujo objeto é a registro de preços para aquisição de peças do uniforme escolar para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino do município de Capanema - PR, conforme descrição constante no Edital.

Casimiro Hartmann

Realeza, 07 de dezembro de 2015.

Ilte Maria Sartori

Ilte Maria Sartori
RG/CPF: 86654997/899.976.549-00
Empresária

NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS HARTMANN
ERNANI ANTONIO HARTMANN - Notário
Trav. Tomaz C. Arpini, 246 - Fone/Fax: (41) 3286-1349 - Cx. P. 16 - Cap. L. Marquês/PR - notarial@centro.com.br - CNPJ: 78.118.700/0001-72

Selo nº Pmx66 gRjp7 yvGhN, Controle 3inal.MReS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de ILTE MARIA SARTORI, nº 0001*, FCPE/DB 75-54705E-10*, Dou. Cap. Leônidas Marques-Pr, 07 de dezembro de 2015.
Em Teste

Eliane Hartmann de Lima
Eliane Hartmann de Lima - Escrevente Designada
Escrevente designada

SERVIÇO NOTARIAL HARTMANN
Eliane Hartmann de Lima
Escrevente designada
Cap. Leônidas Marques

[Handwritten signatures and initials]

LOJA SARTORI
ILTE MARIA SARTORI CONFECÇÕES - ME

000000

Rua Arnaldo Busato 3161 - centro - fone 46-3543-3059
Realeza - Paraná - CEP 85770-000
E-mail sartoriconfeccoes@brturbo.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Ilte Maria Sartori Confecções - ME, CNPJ nº 04.371.578/0001-05 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 061/2015, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Realeza, 06 de dezembro de 2015

Cap. Leônidas Hartmann

Ilte Maria Sartori

Ilte Maria Sartori

RG/CPF: 86654997/899.976.549-00

Empresária

[Handwritten mark]

NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS HARTMANN
ERNANI ANTONIO HARTMANN - Notário
Trav. Tomazá C. Arpini, 246 - Fone/Fax: (45) 3286-1349 - Cx. P. 16 - Cap. L. Marquês/PR - notarial@certito.com.br - CNPJ 78.318.700/0001-72

Selo nº smxe6 gRlp7 MqGhN. Controle: 3Y5al MReS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de ILTE MARIA SARTORI, inscrita no CNPJ nº 04.371.578/0001-05, inscrita no RG/CPF nº 86654997/899.976.549-00, do Município de Realeza - PR, em 06 de dezembro de 2015.
Em Teste da Verdade

[Handwritten signature]
Deize Motcinski - Escrevente
Eliane Hartmann de Lima
Escrevente designada



[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



000239

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
 ILTE MARIA SARTORI CONFECOES ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0523725-0	04.371.578/0001-05	05/04/2001	25/03/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA ARNALDO BUSATO ESQUINA C/ PE FERNANDO ZANCHET, 3161 - SALA 01, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS.

Capital: R\$ 50.000,00

(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 08/03/2005

Número: 20050832956

Situação da Empresa
 REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA
 Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA

Status
 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário
 ILTE MARIA SARTORI

Identidade: 8.665.499-7,SSP/PR

CPF: 899.976.549-00

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Universal

15 707466 8

CURITIBA - PR, 03 de dezembro de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

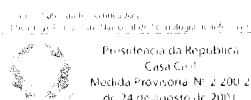
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04 371 578/0001-05 Fornecedor : ILTE MARIA SARTORI - CONFECOES - ME

E-mail: sartoriconfeccoes@brturbo.com.br

Endereço : R ARNALDO BUSATO ESQ C/PE FERNANDO ZAN 3161 SALA 01 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46) 3543-3059 Fax:

Celular: (46) 9118-2848

Inscrição Estadual: 9023114590

Contador: Sérgio Antonio Tristoní

Telefone contador: 04532861720

Representante: Antonio Marcos Sartori

CPF: 976 933 679-34

RG: 56388729

Endereço representante: Rua Arnaldo Busato 3161 - Centro - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: 4691182848

E-mail representante: sartoriconfeccoes@brturbo.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1287-03 - Caixa Economica Federal - Realeza/PR

Conta: 683-0

Data de abertura: 01/07/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CAMISETA NOVA MANGA CURTA COM MANGA RAGLAN GOLA "V" CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE EM FIO 30/1 COM GRAMATURA DE 160G M2 NA COR AZUL ROYAL AS MANGAS DA CAMISETA DEVERÃO SER DA MESMA MALHA DO CORPO PV NAS CAVAS NA PARTE DA FRENTE DEVERÁ SER COSTURADO FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIES DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MAQUINA OVERLOQUE A GOLA DEVERÁ SER EM MODELO V COM 2,0CM PRONTA EM RIBANA PA 2X1 NA COMPOSIÇÃO 49% ALGODÃO 48% POLIESTER E 3% ELASTANO. COSTURADA EM MAQUINA OVERLOQUE NA COR AMARELA COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE AS LATERAIS DAS MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MAQUINA OVERLOQUE A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0CM PRONTA PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA. DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA 100% POLIÉSTER, N120, NA COR DO TECIDO A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO A LOGO DEVERÁ TER 8,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	1 600,00	UN	14,00			0,00
002	BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-) NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIES DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVEREM SER COSTURADOS 2 BOLSOS EMBUTIDOS	800,00	UN	18,00			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04 371 578/0001-05 Fornecedor : ILTE MARIA SARTORI - CONFECOES - ME

E-mail: sartoriconfeccoes@brturbo.com.br

Endereço : R ARNALDO BUSATO ESQ C/PE FERNANDO ZAN 3161 SALA 01 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46) 3543-3059 Fax:

Celular: (46) 9118-2848

Inscrição Estadual: 9023114590

Contador: Sérgio Antonio Tristoni

Telefone contador: 04532861720

Representante: Antonio Marcos Sartori

CPF: 976 933 679-34

RG: 56388729

Endereço representante: Rua Arnaldo Busato 3161 - Centro - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: 4691182848

E-mail representante: sartoriconfeccoes@brturbo.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1287-03 - Caixa Economica Federal - Realeza/PR

Conta: 683-0

Data de abertura: 01/07/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	<p>PREGADOS E PESPONTADOS EM MAQUINA RETA 1 AGULHA NA COR DO CORPO E COM FORRO DO MESMO TECIDO E COR DO CORPO</p> <p>AS LATERAIS, GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE</p> <p>A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 4.0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MAQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MAQUINA CATRACA DE 4 AGULHAS EM PONTO CORRENTE BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2.0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER NUM 120 NA COR DO TECIDO</p> <p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO OS CARACTÉRES TIPOGRAFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERA SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7.0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM</p> <p>A PEÇA CONFECIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO</p>						
003	<p>BERMUDA NOVA CONFECIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-).</p> <p>NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETÉ PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA 'CAPANEMA' NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE</p> <p>AS LATERAIS GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE</p> <p>A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 3 0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 3 AGULHAS BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100%POLIESTER, NUM 120 NA COR DO TECIDO</p>	800,00	UN	18,00			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04 371 578/0001-05 Fornecedor : ILTE MARIA SARTORI - CONFECÇÕES - ME

E-mail: sartoriconfeccoes@brturbo.com.br

Endereço : R ARNALDO BUSATO ESQ C/PE FERNANDO ZAN 3161 SALA 01 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46) 3543-3059 Fax:

Celular: (46) 9118-2848

Inscrição Estadual: 9023114590

Contador: Sérgio Antonio Tristoni

Telefone contador: 04532861720

Representante: Antonio Marcos Sartori

CPF: 976 933 679-34

RG: 56388729

Endereço representante: Rua Arnaldo Busato 3161 - Centro - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: 4691182848

E-mail representante: sartoriconfeccoes@brturbo.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1287-03 - Caixa Economica Federal - Realeza/PR

Conta: 683-0

Data de abertura: 01/07/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	<p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM</p> <p>A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO</p> <p>TÊNIS NOVO FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL</p> <p>POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOCK, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-)</p> <p>- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR AZUL 19-4056 TPX DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO</p> <p>- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA, FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM DE ESPESSURA, DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO</p> <p>- FORRO- O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIESTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR BRANCA, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 25</p> <p>- DEBRUM E COSTURAS - A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA O DEBRUM SERÁ DE</p>	1 600.00	UN	50.00	Super Star	49.50	79 200.00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04 371 578/0001-05 Fornecedor : ILTE MARIA SARTORI - CONFECCOES - ME

E-mail: sartoriconfeccoos@brturbo.com.br

Endereço : R ARNALDO BUSATO ESQ C/PE FERNANDO ZAN 3161 SALA 01 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46) 3543-3059 Fax:

Celular: (46) 9118-2848

Inscrição Estadual: 9023114590

Contador: Sérgio Antonio Tristoni

Telefone contador: 04532861720

Representante: Antonio Marcos Sartori

CPF: 976 933 679-34

RG: 56388729

Endereço representante: Rua Arnaldo Busato 3161 - Centro - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: 4691182848

E-mail representante: sartoriconfeccoos@brturbo.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1287-03 - Caixa Economica Federal - Realeza/PR

Conta: 683-0

Data de abertura: 01/07/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	<p>GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM NA MESMA COR DO CABEDAL. TODAS AS COSTURAS TÊM DE 3 A 4 PONTOS/CM E TEM UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES. AS COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NÚMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA - CADARÇO / ATACADOR - O TÊNIS DEVERÁ SER ENTREGUE COM DOIS PARES DE CADARÇOS UM NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX, E OUTRO NA COR BRANCA, DEVENDO OS MESMOS SEREM DE ALGODÃO COM FIBRAS SINTÉTICAS. ARMAÇÃO TRANÇADA E CHATA. LARGURA DE NO MÍNIMO DE 7,00 MM E COMPRIMENTO ADEQUADO A CADA NÚMERO</p> <p>- ILHOSES - DEVEM SER DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO NATURAL, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 5 MM, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (ILHÓS E ARRUELA)</p> <p>- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE-BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES: A BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA E A BANDA LATERAL DEVEM SER NA COR BRANCA, O FILETE E O FRISO NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR A ILUSTRAÇÃO</p> <p>- ETIQUETA - DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRASEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO</p> <p>- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO - PU-, USANDO POLIURETANO POLIÉSTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETA DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS/MP, COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRASEIRO E O BICO DE NO MÍNIMO 3 MM COM TOLERÂNCIA DE 0,5 MM, ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO</p> <p>- SOLA PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+-5 G/CM3, COM DUREZA DE 60+-5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR PRETO, DEVENDO</p>						

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04 371 578/0001-05 **Fornecedor :** ILTE MARIA SARTORI - CONFECCOES - ME E-mail: sartoriconfeccoes@brturbo.com.br
Endereço : R ARNALDO BUSATO ESQ C/PE FERNANDO ZAN 3161 SALA 01 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000 **Telefone:** (46) 3543-3059 **Fax:** **Celular:** (46) 9118-2848
Inscrição Estadual: 9023114590 **Contador:** Sérgio Antonio Triston **Telefone contador:** 04532861720
Representante: Antonio Marcos Sartori **CPF:** 976.933.679-34 **RG:** 56388729
Endereço representante: Rua Arnaldo Busato 3161 - Centro - Realeza/PR - CEP 85770-000 **Telefone representante:** 4691182848
E-mail representante: sartoriconfeccoes@brturbo.com.br
Banco: 104 - CEF **Agência:** 1287-03 - Caixa Economica Federal - Realeza/PR **Conta:** 683-0 **Data de abertura:** 01/07/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA COM ESPESSURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESSURA TRASEIRA 9 MILÍMETROS TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO. ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS

PREÇO TOTAL DO LOTE : 79.200,00
TOTAL DA PROPOSTA : 79.200,00

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 45 dias

ILTE MARIA SARTORI - CONFECCOES - ME
CNPJ 04 371 578/0001-05

Eder

UP

Y

A

P.

MS

MS


MS



000225

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se algo referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELZA KUCZKOSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PAULO KUCZKOSKI	(mãe) ADELINA ZANON KUCZKOSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1961	IDENTIDADE (número) 81566461	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 03154196951			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARNO EDUARDO STUELP			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 25 DE MAIO			NÚMERO 628
COMPLEMENTO ANEXO PARQUE INDUSTRIAL	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SAO CRISTOVAO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NSAGGIN@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412601 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORELAÇOS GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E Kuczkoski Javé Chamma Uniformes			
DATA ASSINATURA 26/10/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Elza Kuczkoski		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1150000223742	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 16:17 SOB Nº 41107982971.
 PROTOCOLO: 156620219 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156620219. NIRE: 41107982971.
 E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 09/11/2015

E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES - ME

J C UNIFORMES

CNPJ: 23.627.290/0001-01 I.E.: 90708054-45

FONE: (46)3552-3308

Rua 25 de Maio, n° 628, São Cristóvão, Capanema – PR CEP: 85.760-000

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES – ME, com sede à Rua 25 de Maio, n° 628, São Cristóvão, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.627.290/0001-01 e Inscrição Estadual sob n.º 90708054-45, representada neste ato por sua titular a Srª ELZA KUCZKOSKI, portadora do documento de identidade RG n° 81566461, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 031.541.969.51, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr° ALCEU KIELING, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.107.860-8 e CPF n.º 806.318.519-68, a quem confere amplos poderes para representar a E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES – ME, perante a Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 061/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 11/12/2015

08 DEZ. 2015

23.627.290/0001-01

E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ
UNIFORMES - ME

RUA 25 DE MAIO, 628
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Tabellionato do Notário
Capanema - PR

ELZA KUCZKOSKI



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° 8QAV6.gH9xH.180Lm, Controle: Fih2j.toOS
Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELZA KUCZKOSKI, do que dou fé.

Capanema-PR, 08 de dezembro de 2015, às 10:58:20 horas

Em Teste de Verdade.
Lônia de Silva Pedrosa - Escrivente



E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES - ME

J C UNIFORMES

CNPJ: 23.627.290/0001-01 I.E.: 90708054-45

FONE: (46)3552-3308

Rua 25 de Maio, nº 628, São Cristóvão, Capanema – PR CEP: 85.760-000

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 08 de Dezembro de 2015.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES – ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 08 de Dezembro de 2015.

23.627.290/0001-01
E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ
UNIFORMES - ME
RUA 25 DE MAIO, 628
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Tabellionato do Notas
Capanema - PR

Elza Kuczkoski
ELZA KUCZKOSKI

RG N° 81566461/CPF 031.541.969-51

Titular



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital N° QQAV6.gHixH.vjGLm. Controle: F8N2).toOS
Consulte esse selo em <http://Wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELZA KUCZKOSKI, do que dou fé.

Capanema-PR, 08 de dezembro de 2015, às 10:59:46 horas

Em Teste de Verdade.
Adelar Miguel Pezzari
Adelar Miguel Pezzari
Agente Delegado Designado



Elza

AD

Rua

E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES - ME

J C UNIFORMES

000218

CNPJ: 23.627.290/0001-01 I.E.: 90708054-45

FONE: (46)3552-3308

Rua 25 de Maio, nº 628, São Cristóvão, Capanema – PR CEP: 85.760-000

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES – ME, CNPJ nº 23.627.290/0001-01, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 061/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 08 de Dezembro de 2015.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Elza Kuczkoski

ELZA KUCZKOSKI

RG Nº 81566461/CPF 031.541.969-51

Titular

23.627.290/0001-01

E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ
UNIFORMES - ME

RUA 25 DE MAIO, 628
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
85760-000 - CAPANEMA - PR

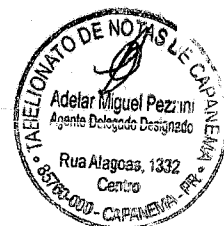
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº AQAV6.gHxH.8qsLm, Controle: F3x2j.to0S
Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELZA KUCZKOSKI, do que dou fé.

Capanema-PR, 08 de dezembro de 2015, às 10:55:30 horas.

Em Teste da Verdade
Luiza da Silva Pedros - Escrevente



Elza

AD

9 12
de
Cam
Rua



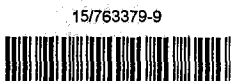
**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0798297-1	CNPJ 23.627.290/0001-01	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 09/11/2015	Data de Início de Atividade 09/11/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA 25 DE MAIO, 628 - ANEXO PARQUE INDUSTRIAL, BAIRRO SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 09/11/2015 Número: 20156620200		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ELZA KUCZKOSKI			
Identidade: 81566461,SESP/PR		CPF: 031.541.969-51	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	



CAPANEMA - PR, 04 de dezembro de 2015

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/12/15

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Color

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and signatures]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.627.290/0001-01 Fornecedor : E KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES - ME

E-mail: nsaggin@gmail.com

Endereço : R 25 DE MAIO 628 ANEXO PARQUE INDUSTRIAL - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552-1342 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90708054-45

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: 3552-1342

Representante: ELZA KUCZKOSKI

CPF: 031.541.969-51

RG: 81566461

Endereço representante: RUA ARNO EDUARDO STUERP SN - SÃO CRISTÓVÃO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-3308

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CAMISETA NOVA MANGA CURTA COM MANGA RAGLAN GOLA "V" CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE EM FIO 30/1 COM GRAMATURA DE 160G.M2 NA COR AZUL ROYAL. AS MANGAS DA CAMISETA DEVERÃO SER DA MESMA MALHA DO CORPO PV. NAS CAVAS NA PARTE DA FRENTE DEVERÁ SER COSTURADO FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. A GOLA DEVERA SER EM MODELO V COM 2,0CM PRONTA EM RIBANA PA 2X1 NA COMPOSIÇÃO 49% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOQUE NA COR AMARELA COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. AS LATERAIS DAS MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0CM PRONTA. PARA CONFEÇÃO DESTA PEÇA, DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA 100% POLIÉSTER, N120, NA COR DO TECIDO. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO. A LOGO DEVERÁ TER 8,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS. A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	1.600,00	UN	14,00	JC UNIFORMES	12,70	20.320,00
002	BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-). NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVEM SER COSTURADOS 2 BOLSOS EMBUTIDOS	800,00	UN	18,00	JC UNIFORMES	15,40	12.320,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.627.290/0001-01 Fornecedor : E KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES - ME
 Endereço : R 25 DE MAIO 628 ANEXO PARQUE INDUSTRIAL - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000
 Inscrição Estadual: 90708054-45 Contador: NADIR SAGGIN

E-mail: nsaggin@gmail.com

Telefone: (46) 3552-1342 Fax:

Celular:

Telefone contador: 3552-1342

Representante: ELZA KUCZKOSKI

CPF: 031.541.969-51

RG: 81566461

Endereço representante: RUA ARNO EDUARDO STUELP SN - SÃO CRISTÓVÃO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-3308

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	<p>PREGADOS E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA NA COR DO CORPO E COM FORRO DO MESMO TECIDO E COR DO CORPO.</p> <p>AS LATERAIS, GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 4,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MAQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MAQUINA CATRACA DE 4 AGULHAS EM PONTO CORRENTE. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, NUM.120 NA COR DO TECIDO.</p> <p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTÈRES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO.</p> <p>NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERA SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p>						
003	<p>BERMUDA NOVA CONFECIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-).</p> <p>NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>AS LATERAIS GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 3,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 3 AGULHAS. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100%POLIESTER, NUM.120 NA COR DO TECIDO.</p>	800,00	UN	18,00	JC UNIFORMES	15,40	12.320,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.627.290/0001-01

Fornecedor : E KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES - ME

E-mail: nsaggin@gmail.com

Endereço : R 25 DE MAIO 628 ANEXO PARQUE INDUSTRIAL - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552-1342 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90708054-45

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: 3552-1342

Representante: ELZA KUCZKOSKI

CPF: 031.541.969-51

RG: 81566461

Endereço representante: RUA ARNO EDUARDO STUELP SN - SÃO CRISTÓVÃO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-3308

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS. A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 44.960,00

TOTAL DA PROPOSTA : 44.960,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 12 meses

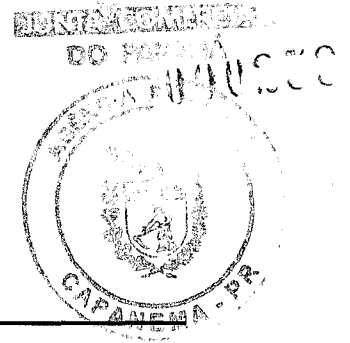
Elza Kuczkoski

E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES - ME

CNPJ: 23.627.290/0001-01

23.627.290/0001-01

E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ
UNIFORMES - MERUA 25 DE MAIO, 628
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
85760-000 - CAPANEMA - PR



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MANICA & MANICA LTDA - EPP
CNPJ nº 75.727.156/0001-78

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. MAURI MANICA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 345.940.949-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.022.296-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, nº 1299, Centro, CEP 85760-000;
2. IVONE POSSATO MANICA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 555.138.249-49, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.968.695-3 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, nº 1299, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de MANICA & MANICA LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 826, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200301768 em 18/09/1981 e a última alteração sob nº 20043935320 em 11/11/2004, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Oitava Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes formas e condições: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com a utilização de Saldo Credor em Conta Particular pelo sócio MAURI MANICA e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País pela sócia IVONE POSSATO MANICA.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Oitava Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
MAURI MANICA	50%	150.000	150.000,00
IVONE POSSATO MANICA	50%	150.000	150.000,00
TOTAL	100%	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Oitava Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é Comércio Varejista de Tecidos, Confecções, Calçados e Bijuterias em Geral, passando a ser: (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios e (CNAE – 4782-2/01) Comércio

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/12/15
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signatures and initials]



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MANICA & MANICA LTDA - EPP
CNPJ nº 75.727.156/0001-78

Folha 02

Varejista de Calçados.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Oitava Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios e (CNAE – 4782-2/01) Comércio Varejista de Calçados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MANICA & MANICA LTDA - EPP
CNPJ nº 75.727.156/0001-78

1. MAURI MANICA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 345.940.949-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.022.296-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, nº 1299, Centro, CEP 85760-000;
2. IVONE POSSATO MANICA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 555.138.249-49, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.968.695-3 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, nº 1299, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de MANICA & MANICA LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 826, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200301768 em 18/09/1981 e a última alteração sob nº 20043935320 em 11/11/2004, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MANICA & MANICA LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 826, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/12/15
Mauricio

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MANICA & MANICA LTDA - EPP
CNPJ nº 75.727.156/0001-78



Folha 03

Artigos do Vestuário e Acessórios e (CNAE – 4782-2/01) Comércio Varejista de Calçados.
CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
MAURI MANICA	50%	150.000	150.000,00
IVONE POSSATO MANICA	50%	150.000	150.000,00
TOTAL	100%	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Setembro de 1981, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios MAURI MANICA e IVONE POSSATO MANICA, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado de Econômico, cabendo aos sócios, na provação de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinados, fica dispensada neste caso a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício

EC

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/12/15
Marcos

8
12
Car

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MANICA & MANICA LTDA - EPP
CNPJ nº 75.727.156/0001-78

Folha 04

social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 17 de Julho de 2014.

Mauri Manica

Ivone Possato Manica



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17/07/14

Casas
Manica
Manica
Calçados

MANICA & MANICA LTDA - EPP

CNPJ: 75.727.156/0001-78 I.E.: 33500660-70

FONE: (46)3552-1538

Avenida Independência, n° 826, Centro

Capanema - PR CEP: 85.760-000

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 08 de Dezembro de 2015.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa MANICA & MANICA LTDA - EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante no Edital.

75.727.156/0001-78
MANICA & MANICA LTDA.
- EPP -
AV. INDEPENDÊNCIA, 826
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Capanema, 08 de Dezembro de 2015.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

IVONE POSSATO MANICA

IVONE POSSATO MANICA

RG N.º 3.968.695-3/CPF N.º 555.138.249-49

Sócia Administradora



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

(46) 3552-3710

Selo Digital N.º NQAV6.gHCxH.x2gBB, Controle: jYRz.IdOS

Consulte esse selo em <http://Wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de IVONE POSSATO MANICA, do que dou fé.

Capanema-PR, 08 de dezembro de 2015, às 10:57 horas.

Em Teste da Verdade.

Leite da Silva Pedrobo - Escrivão



Edson

Adelar Miguel Pezzini

Casas
Manica
Manica
Calçados

MANICA & MANICA LTDA - EPP

CNPJ: 75.727.156/0001-78 I.E.: 33500660-70

FONE: (46)3552-1538

Avenida Independência, nº 826, Centro

Capanema - PR CEP: 85.760-000

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MANICA & MANICA LTDA - EPP, CNPJ nº 75.727.156/0001-78 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 061/2015, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema, 08 de Dezembro de 2015.

Labelonato de Notas
Capanema - PR

IVONE POSSATO MANICA

RG Nº 3.968.695-3/CPF Nº 555.138.249-49

Sócia Administradora

75.727.156/0001-78

MANICA & MANICA LTDA.
- EPP -

AV. INDEPENDÊNCIA, 826
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº uQAV6.gH9xH.4ruBB, Controle: JQxRz.IdOS
Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de IVONE POSSATO MANICA, do que dou fé.

Capanema-PR, 08 de dezembro de 2015, às 10:57:46 horas.

Em Teste da Verdade.
Leide de Silva Pedruco Presidente





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MANICA & MANICA LTDA - EPP				000530	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0030176-8		CNPJ 75.727.156/0001-78		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/09/1981	Data de Início de Atividade 15/09/1981
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 826, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; E COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.					
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte		Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>		<u>Participação no capital (R\$)</u>		<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MAURI MANICA 345.940.949-53		150.000,00		SOCIO	Administrador
IVONE POSSATO MANICA 555.138.249-49		150.000,00		SOCIO	Administrador
<u>Término do Mandato</u>		<u>Término do Mandato</u>			
XXXXXXX		XXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 24/07/2014 Ato: ALTERAÇÃO				Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO				Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Número: 20144365553					

CAPANEMA - PR, 04 de dezembro de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Eo Car

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/12/15
Miriam

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

07/12/15
Carla

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.727.156/0001-78 Fornecedor : MANICA & MANICA LTDA

E-mail: MMANICA@AMPERNET.COM.BR

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 826 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500660 - 70

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: 3552-1342

Representante: IVONE POSSATO MANICA

CPF: 555.138.249-49

RG: 3.968.695-3

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO 1299 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-1538

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 8970-2

Data de abertura: 29/04/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	<p>TÊNIS NOVO, FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL.</p> <p>POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOCK, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-).</p> <p>- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR AZUL 19-4056 TPX, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO.</p> <p>- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA, FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM DE ESPESSURA; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>- FORRO- O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR BRANCA, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>- DEBRUM E COSTURAS- - A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM. NA MESMA COR DO CABEDAL. TODAS AS COSTURAS TÊM DE 3 A 4 PONTOS/CM E TEM UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES. AS COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NÚMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.</p> <p>- CADARÇO / ATACADOR - O TÊNIS DEVERÁ SER ENTREGUE COM DOIS PARES DE CADARÇOS UM NA COR AMARELO PANTONÉ 14-0852 TPX, E OUTRO NA COR BRANCA, DEVENDO OS MESMOS SEREM DE ALGODÃO COM FIBRAS SINTÉTICAS, ARMAÇÃO TRANÇADA E CHATA, LARGURA DE NO MÍNIMO DE 7,00 MM E COMPRIMENTO ADEQUADO A CADA NÚMERO.</p> <p>- ILHÓSES - DEVEM SER DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO NATURAL, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 5 MM, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (ILHÓS E ARRUELA).</p> <p>- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO</p>	1.600,00	UN	50,00	BABIG	42,90	68.640,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.727.156/0001-78 Fornecedor : MANICA & MANICA LTDA

E-mail: MMANICA@AMPERNET.COM.BR

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 826 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500660 - 70

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: 3552-1342

Representante: IVONE POSSATO MANICA

CPF: 555.138.249-49

RG: 3.968.695-3

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO 1299 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-1538

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 8970-2

Data de abertura: 29/04/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	<p>ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PRÓPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES: A BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA E A BANDA LATERAL DEVEM SER NA COR BRANCA, O FILETE E O FRISO NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR A ILUSTRAÇÃO.</p> <p>- ETIQUETA - DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRASEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO - PU-, USANDO POLIURETANO POLIÉSTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETA DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS/M², COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRASEIRO E O BICO DE NO MÍNIMO 3 MM COM TOLERÂNCIA DE 0,5 MM, ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>- SOLA PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE SER NA COR PRETO, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS, E FORMATO COM CANALETAS ANTIDERRAPANTES. E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, COM ESPESURA DIANTEIRA 5 MILÍMETROS, E ESPESURA TRASEIRA 9 MILÍMETROS, TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO, ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS.</p>						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 68.640,00
TOTAL DA PROPOSTA : 68.640,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 12 meses

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.727.156/0001-78 Fornecedor : MANICA & MANICA LTDA

E-mail: MMANICA@AMPERNET.COM.BR

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 826 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500660 - 70

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: 3552-1342

Representante: IVONE POSSATO MANICA

CPF: 555.138.249-49

RG: 3.968.695-3

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO 1299 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-1538

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 8970-2

Data de abertura: 29/04/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

MANICA & MANICA LTDA
CNPJ: 75.727.156/0001-78

75.727.156/0001-78

MANICA & MANICA LTDA.
- EPP -

AV. INDEPENDÊNCIA, 826
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 61/2015

100000

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO

Lote: 0001 Lote 001

Item: 0001 CAMISETA NOVA MANGA CURTA COM MANGA RAGLAN GOLA "V" CONFECCIONADA EM Marca/Modelo: Quantidade: 1.600,00

MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE EM FIO 30/1 COM GRAMATURA DE 160G/M2 NA COR AZUL ROYAL
AS MANGAS DA CAMISETA DEVERÃO SER DA MESMA MALHA DO CORPO PV
NAS CAVAS NA PARTE DA FRENTE DEVERÁ SER COSTURADO FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE.
A GOLA DEVERÁ SER EM MODELO V COM 2,0CM PRONTA EM RIBANA PA 2X1 NA COMPOSIÇÃO 49% ALGODÃO 48% POLIESTER E 3% ELASTANO, COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOQUE NA COR AMARELA COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE
AS LATERAIS DAS MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE.
A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0CM PRONTA PARA CONFEÇÃO DESTA PEÇA, DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA 100% POLIESTER, N:120, NA COR DO TECIDO.
A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELEVE NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO. A LOGO DEVERÁ TER 8,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.
A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.
A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Resultado
62346	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	SUPERA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	10,97		
1	9,75		
50105	SILVANA PARIS FRITZEN - ME	HARMONIZE	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	11,05		
62471	WF. CARVALHO & CIA LTDA - ME	WORLO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	9,80		

Item: 0002 BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA Marca/Modelo: Quantidade: 800,00

260G/M2 NA AZUL ROYAL PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-)
NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE
NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÁ SER COSTURADO 2 BOLSOS EMBUTIDOS PREGADOS E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA NA COR DO CORPO E COM FORRO DO MESMO TECIDO E COR DO CORPO.
AS LATERAIS, GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE
A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 4,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIO EM MÁQUINA CATRACA DE 4 AGULHAS EM PONTO CORRENTE. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA PARA CONFEÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, NUM. 120 NA COR DO TECIDO.
A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELEVE NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.
A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.
A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Resultado
62346	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	SUPERA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	15,10		
1	12,75		
50105	SILVANA PARIS FRITZEN - ME	HARMONIZE	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	15,20		
62471	WF. CARVALHO & CIA LTOA - ME	WORLO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12,90		

Item: 0003 BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA Marca/Modelo: Quantidade: 800,00

260G/M2 NA AZUL ROYAL PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-)
NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE
AS LATERAIS GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE
A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 3,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIO EM MÁQUINA CATRACA 3 AGULHAS BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA PARA CONFEÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, NUM. 120 NA COR DO TECIDO.
A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELEVE NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.
A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.
A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Rafael' and 'Gabriel'.



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 61/2015

000502

Página 2

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Status
62346	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	SUPERA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	15,10		
1	12,75		
50105	SILVANA PARIS FRITZEN - ME	HARMONIZE	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	15,20		
62471	W.F. CARVALHO & CIA LTDA - ME	WORLD	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12,90		

Item: 0004 TÊNIS NOVO, FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA Marca/Modelo: Quantidade: 1.600,00
PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL.
POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOCK, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-).
- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR AZUL 19-4056 TPX, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO.
- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA, FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2MM DE ESPESSURA, DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO
- FORRO- O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR BRANCA, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26
- DEBRUM E COSTURAS- A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM. NA MESMA COR DO CABEDAL. TODAS AS COSTURAS TÊM DE 3 A 4 PONTOS/CM E TEM UM ARREIMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES. AS COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NÚMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.
- CADARÇO / ATACADOR - O TÊNIS DEVERÁ SER ENTREGUE COM DOIS PARES DE CADARÇOS UM NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX, E OUTRO NA COR BRANCA, DEVENDO OS MESMOS SEREM DE ALGODÃO COM FIBRAS SINTÉTICAS, ARMAÇÃO TRANÇADA E CHATA, LARGURA DE NO MÍNIMO DE 7,00 MM E COMPRIMENTO ADEQUADO A CADA NÚMERO.
- ILHÓSES - DEVEM SER DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO NATURAL, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 5 MM, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (ILHÓS E ARRUELA)
- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES BIQUEIRA E SOBRE BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES - A BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA E A BANDA LATERAL DEVEM SER NA COR BRANCA, O FILETE E O FRISO NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR A ILUSTRAÇÃO
- ETIQUETA - DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRASEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ORGÃO

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Status
50105	SILVANA PARIS FRITZEN - ME	BABIG	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	38,00		
1	37,80		
2	37,50		
3	37,20		
4	37,00		
5	36,80		
6	36,50		
7	36,30		
8	36,10		
9	35,50		

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Status
51438	ACINAM COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - ME	VIA VIP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	41,40		
1	37,90		
2	37,70		
3	37,40		
4	37,10		
5	36,90		
6	36,70		
7	36,40		
8	36,20		
9	36,00		

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Status
62346	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	AVASHOES	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	38,50		
62471	W.F. CARVALHO & CIA LTDA - ME	WORLD	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	39,90		



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 61/2015

11/05/2015

Página 3

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
Membro

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

GILSON AMAURI HUBER
Membro

VANDA FÁTIMA SIGNORI
Membro

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
ELIAS RAFAEL FRITZEN

LAURETE FREIBERGER KIELING - ME

SILVANA PARIS FRITZEN - ME
SILVANA PARIS FRITZEN

NAXOS CONFECCAO E COMERCIO LTDA

ILTE MARIA SARTORI - CONFECCOES - ME

MANICA & MANICA LTDA
IVONE POSSATO MANICA

E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES - ME
ELZA KUCZKOSKI

W.F. CARVALHO & CIA LTDA - ME
MARCOS PAULO LUCCA

RAFAEL F. FERNANDES - ME

AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME

ACINAM COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - ME
CAMILA MANICA

ELETRAMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

4/11



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 61/2015

100230

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 62346-6 ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			CNPJ: 20.962.892/0001-19	Telefone:	Status: Classificado		36.000,00	
Representante: 55058-2 ELIAS RAFAEL FRITZEN								
Lote 001 - Lote 001							36.000,00	
001	45130 CAMISETA NOVA MANGA CURTA COM MANGA RAGLAN GO	UN	1.600,00	Classificado	SUPERA	9,75	15.600,00	*
<p>LA "V" CONFECCIONADA EMMALHA PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE EM FIO 30/1 COM GRAMATURA DE 160G/M2 NA COR AZUL ROYAL. AS MANGAS DA CAMISETA DEVERÃO SER DA MESMA MALHA DO CORPO PV. NAS CAVAS NA PARTE DA FRENTE DEVERÁ SER COSTURADO FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. A GOLA DEVERÁ SER EM MODELO V COM 2,0CM PRONTA EM RIBANA PA 2X1 NA COMPOSIÇÃO 49% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOQUE NA COR AMARELA COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. AS LATERAIS DAS MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0CM PRONTA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA, DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA 100% POLIÉSTER, N.120, NA COR DO TECIDO. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO. A LOGO DEVERÁ TER 8,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS. A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p>								
002	45131 BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% PO	UN	800,00	Classificado	SUPERA	12,75	10.200,00	*
<p>LIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-). NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVE SER COSTURADOS 2 BOLSOS EMBUTIDOS PREGADOS E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA NA COR DO CORPO E COM FORRO DO MESMO TECIDO E COR DO CORPO. AS LATERAIS, GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 4,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA DE 4 AGULHAS EM PONTO CORRENTE. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, NUM. 120 NA COR DO TECIDO. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO NA PERNAS DIREITA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS. A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p>								
003	45132 BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% PO	UN	800,00	Classificado	SUPERA	12,75	10.200,00	*
<p>LIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-). NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. AS LATERAIS GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 3,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 3 AGULHAS BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, NUM. 120 NA COR DO TECIDO. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO NA PERNAS DIREITA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS. A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p>								
Fornecedor: 50105-1 SILVANA PARIS FRITZEN - ME			CNPJ: 15.919.801/0001-22	Telefone: (46) 9915 - 3299	Status: Classificado		56.800,00	
Representante: 42692-0 SILVANA PARIS FRITZEN								
Lote 001 - Lote 001							56.800,00	
004	45133 TÊNIS NOVO, FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM	UN	1.600,00	Classificado	BABIG	35,50	56.800,00	*
<p>ENSACADA, COM FIXAÇÃO DAPALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOCK, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR AZUL 19-4056 TPX, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO. - CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA, FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM DE ESPESSURA, DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO. - FORRO - O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR BRANCA, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26. - DEBRUM E COSTURAS - A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM NA MESMA COR DO CABEDAL. TODAS AS COSTURAS TÊM DE 3 A 4 PONTOS/CM E TEM UM ARREIMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES. AS COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NÚMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA. - CADARÇO / ATACADOR - O TÊNIS DEVERÁ SER ENTREGUE COM DOIS PARES DE CADARÇOS UM NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX, E OUTRO NA COR BRANCA, DEVENDO OS MESMOS SEREM DE ALGODÃO COM FIBRAS SINTÉTICAS, ARMAÇÃO TRANÇADA E CHATA, LARGURA DE NO MÍNIMO DE 7,00MM E COMPRIMENTO ADEQUADO A CADA NÚMERO.</p>								

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.]



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 61/2015

090530

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	<p>- ILHÓSES – DEVEM SER DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO NATURAL, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 5 MM, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (ILHÓS E ARRUELA) - BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES: A BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA E A BANDA LATERAL DEVEM SER NA COR BRANCA, O FILETE E O FRISO NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR A ILUSTRAÇÃO - ETIQUETA – DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRASEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ORGÃO.</p>							
VALOR TOTAL:							92.800,00	



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 061 - Pregão

Aos dez dias de dezembro de 2015, às quinze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER, VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 061, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: ACINAM COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - ME, E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES - ME, ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME, ILTE MARIA SARTORI - CONFECÇÕES - ME, MANICA & MANICA LTDA, NAXOS CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA, RAFAEL F. FERNANDES - ME, SILVANA PARIS FRITZEN - ME, W.F. CARVALHO & CIA LTDA - ME e GILSON GILBERTO LISE - ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados apenas os representantes CAMILA MANICA, ALCEU KIELING, ELIAS RAFAEL FRITZEN, ANTONIO MARCOS SARTORI, IVONE POSSATO MANICA, EDERSON FRITZEN, MARCOS PAULO LUCCA e GILSON GILBERTO LISE, pois os representantes das empresas NAXOS CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA e RAFAEL F. FERNANDES - ME, Srs. ELDO UMBERINO JUNIOR e RENAN DOS SANTOS SOUZA, não foram credenciados devido ao fato de que as declarações obrigatórias para o credenciamento e a abertura da sessão estavam sem reconhecimento de firma na assinatura dos proprietários, ou seja, foram inabilitadas. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. A empresa GILSON GILBERTO LISE - ME foi desclassificada por não atender o item 6.1, 6.1.1, 6.1.2 e 11.1 do Edital. Foram consideradas como propostas válidas e vencedoras, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA NOVA MANGA CURTA COM MANGA RAGLAN GOLA "V" CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE EM FIO 30/1 COM GRAMATURA DE 160G.M2 NA COR AZUL ROYAL. AS MANGAS DA CAMISETA DEVERÃO SER DA MESMA MALHA DO CORPO PV. NAS CAVAS NA PARTE DA FRENTE DEVERÁ SER COSTURADO FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE	SUPERA	UN	1.600,00	9,75	15.600,00

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR

[Handwritten signatures and initials: Aldo T, Rino, MP, etc.]



0110230

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	<p>LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A GOLA DEVERA SER EM MODELO V COM 2,0CM PRONTA EM RIBANA PA 2X1 NA COMPOSIÇÃO 49% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, COSTURADA EM MAQUINA OVERLOQUE NA COR AMARELA COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>AS LATERAIS DAS MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0CM PRONTA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA, DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA 100% POLIÉSTER, N120, NA COR DO TECIDO.</p> <p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS//INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO.</p> <p>NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO. A LOGO DEVERÁ TER 8,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE</p>					
--	---	--	--	--	--	--

[Handwritten signatures and initials in the footer area]



000570

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.					
1	2	BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-). NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVEM SER COSTURADOS 2 BOLSOS EMBUTIDOS PREGADOS E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA NA COR DO CORPO E COM FORRO DO MESMO TECIDO E COR DO CORPO. AS LATERAIS, GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 4,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MAQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MAQUINA CATRACA DE 4 AGULHAS EM PONTO CORRENTE. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA	SUPERA	UN	800,00	12,75	10.200,00

[Handwritten signatures and marks]



010571

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		<p>EM 100% POLIESTER, NUM.120 NA COR DO TECIDO.</p> <p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTÉRES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO.</p> <p>NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERA SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p>					
1	3	<p>BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-).</p> <p>NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO</p>	SUPERA	UN	800,00	12,75	10.200,00

Reno

066



000578

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.					
TOTAL							36.000,00
SILVANA PARIS FRITZEN - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	<p>TÊNIS NOVO, FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL.</p> <p>POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NUMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOCK, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-).</p> <p>- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGÜETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR AZUL 19-4056 TPX, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO.</p>	BABIG	UN	1.600,00	35,50	56.800,00

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR



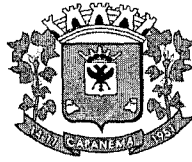
000572

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

<p>- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA, FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM DE ESPESSURA; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>- FORRO- O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR BRANCA, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>- DEBRUM E COSTURAS- - A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM. NA MESMA COR DO CABEDAL. TODAS AS COSTURAS TÊM DE 3 A 4 PONTOS/CM E TEM UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES. AS COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NÚMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.</p> <p>- CADARÇO / ATACADOR – O TÊNIS DEVERÁ SER ENTREGUE COM DOIS PARES DE CADARÇOS UM NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX, E OUTRO NA COR BRANCA, DEVENDO OS MESMOS SEREM DE ALGODÃO COM FIBRAS SINTÉTICAS, ARMAÇÃO TRANÇADA E CHATA, LARGURA DE NO MÍNIMO DE 7,00 MM E COMPRIMENTO ADEQUADO A CADA NÚMERO.</p> <p>- ILHÓSES – DEVEM SER DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO</p>	<p><i>GS</i></p> <p><i>Escolto</i></p>	<p><i>GS</i></p>	<p><i>GS</i></p>	<p><i>GS</i></p>	<p><i>GS</i></p>
--	--	------------------	------------------	------------------	------------------

[Handwritten signatures and initials]



1100575

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

<p>NATURAL, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 5 MM, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (ILHÓS E ARRUELA).</p> <p>- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES: A BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA E A BANDA LATERAL DEVEM SER NA COR BRANCA, O FILETE E O FRISO NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR A ILUSTRAÇÃO.</p> <p>- ETIQUETA – DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRASEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ORGÃO.</p> <p>- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO - PU-, USANDO POLIURETANO POLIÉSTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETA DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS/M², COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRASEIRO E O BICO DE NO MÍNIMO 3 MM COM TOLERÂNCIA DE 0,5 MM, ESTAR NUMERADA EM TODOS OS</p>					
---	--	--	--	--	--

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR



000570

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	TAMANHOS E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO. - SOLA PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE S					
TOTAL						56.800,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI APOIO À LICITAÇÃO

CAMILA MANICA

ALCEU KIELING

ELIAS RAFAEL FRITZEN

ANTONIO MARCOS SARTORI

IVONE POSSATO MANICA

EDERSON FRITZEN

MARCOS PAULO LUCCA

GILSON GILBERTO LISE

EDO UMBERINO JUNIOR

RENAN DOS SANTOS SOUZA

110527

**ILMO SENHOR PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.**

***PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2015
REGISTRO DE PREÇOS***

NAXOS CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.996.580/0001-72, com sede à rua Prefeito Leopoldo Schramm, 364, galpão 01, Coloninha, Gaspar (SC), por seu representante legal, vem, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, apresentar **RECURSO CONTRA DESCLASSIFICAÇÃO** interposto por Vanessa Rodrigues de Carvalho Eireli EPP da licitação supra mencionada, com fundamento nas razões a seguir expostas.

SITUAÇÃO FÁTICA

A proponente terminou por ser desclassificada na ato de abertura dos envelopes de documentação, proposta e julgamento em razão de não terem sido credenciados devido ao fato de que as declarações obrigatórias para o credenciamento estar sem reconhecimento de firma.

Ocorre que a justificativa para o não credenciamento da proponente não encontra respaldo seja na lei de licitações ou no próprio edital, visto que o próprio sócio da empresa estava presente na sessão pública do certame.



Em suma, a decisão de não credenciamento pela falta de reconhecimento de firma no ato, conquanto o próprio sócio da empresa proponente, ora recorrente, estava presente não encontra respaldo na lei, jurisprudência e doutrina especializada, tendo que ser a exigência reconhecida como desproporcional e ilegal em detrimento do próprio caráter competitivo da demanda.

DIREITO

Pregão é modalidade de licitação mais célere, tanto que sua fase externa é realizada em única sessão pública, sendo este o momento oportuno e ÚNICO para comprovação dos requisitos da habilitação. De acordo com o procedimento, selecionada a proposta mais vantajosa e compatível com as regras do Edital, prossegue-se com a averiguação da habilitação do licitante que a formulou; existindo alguma irregularidade da sua documentação, inexistente, em regra, concessão de dilação de prazo para sanar-se a irregularidade ou omissão, devendo-se passar à análise dos documentos do licitante que formulou a segunda melhor proposta.

O que vige, de toda sorte, é a vinculação de todos os interessados ao edital, da qual decorre o julgamento objetivo das condições ali expressas. Sobre o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, leciona José dos Santos Carvalho Filho, in Manual de Direito Administrativo. 23^a ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 266-267:

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. [...]

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos.

Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto.



Da mesma forma, Helly Lopes Meirelles leciona in in Licitação e contrato administrativo. São Paulo: Malheiros Editores, 15ª ed. 2010, p. 51/52:

"A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora" (...) "o edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu. É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados na licitação".

Ocorre que por ocasião da reunião para Registro de Preços das Proponentes, a Recorrida deixou de observar estritamente referida disposição temporal. A razão de controvérsia e de nossa discussão, na qual muitos órgãos públicos vem exigindo dos licitantes atestados com firma reconhecida do signatário.

A exigência do reconhecimento de firma poderia maior legitimidade ao documento. Noutro lado, além de desnecessária quando apresentada pessoalmente, dificulta o alcance do documento devido a tarefa do reconhecimento da assinatura, e cria burocracia totalmente desnecessária.

Nesta esteira, o no § 1º, artigo 30 da Lei 8666/93:

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

O dispositivo legal preconiza que o licitante poderá apresentar atestados fornecidos tanto por pessoa jurídica de direito público, como do privado.

Para uma análise mais acerta temos que separar a exigência do reconhecimento de firma do atestado fornecidos por pessoa jurídica de direito público e do direito privado. Quando falamos em atestado fornecido por pessoa jurí-

dica de direito público, não há o que falar na obrigatoriedade de que o mesmo pos- sua firma reconhecida, uma vez que os documentos emitidos por servidor público tem fé pública conforme estabelece nossa carta magna, vejamos:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

II – recusar fé aos documentos públicos;

Trata-se da presunção de veracidade. Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro “a presunção de veracidade diz respeito aos fatos; em decorrência desse atributo, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela Administração. Assim ocorre com relação às certidões, atestados, declarações, informações por ela forne- cidos, todos dotados de fé pública.” (in Direito Administrativo, 23º Ed, São Paulo: Atlas, 2010 p. 198).

Isto posto, tal exigência torna-se despropositada além de exorbitante. São citadas duas decisões em especial:

ACÓRDÃO No 616/2010 – TCU – 2ª Câmara

Vistos, relatados e discutidos estes autos que versam sobre representação formulada por esta Unidade Técnica com o objetivo de averiguar a regularidade na execução dos contratos de fornecimento de mão-de-obra terceirizada para a Companhia de Eletricidade do Acre – Eletroacre.

9.4.1 na realização de futuros procedimentos licitatórios:

9.4.1.2 discrimine de forma inequívoca todos os documentos a terem suas assinaturas com firma reconhecida, evitando, desta forma, inabilitações pelo descumprimento de formalidades editalícias, ocasionadas pela interpretação equivocada de suas disposições, bem como em busca da proposta mais vantajosa para administração, em conformidade com o art.

3º, caput, da Lei no 8.666/93; (grifo nosso)

Note-se que a jurisprudência supracitada em nenhum momen- to orienta que qualquer atestado deverá ter firma reconhecida e sim orienta que as regras editalícias devem ser claras, sem informações dúbias afim de evitar interpre- tações equivocadas.

É citado também uma decisão do Superior Tribunal de Justiça:
 “ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. FALTA DE RECO-
 NHECIMENTO DE FIRMA EM CERTAME LICITATÓRIO.

1. *A ausência de reconhecimento de firma é mera irregularidade formal, passível de ser suprida em certame licitatório, em face dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.*

2. *Recurso especial improvido.” (REsp 542.333/RS, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, j. em 20/10/05, DJ 7/11/2005, p. 191)*

O julgado do STJ também não orienta que atestado deverá ter firma reconhecida e sim que a falta de reconhecimento de firma não deverá ser motivo para a inabilitação do licitante por considerar mera irregularidade formal (Isto porque foi exigido no edital).

Há, ainda, diversos arrimos que demonstram que a exigência de reconhecimento de firma no atestado de capacidade técnica é exorbitante, para não dizer ilegal, corroborando com nosso posicionamento, a saber:

1. *Como já mencionamos anteriormente a Lei de Licitações não regrou as características exatas do atestado. Logo, as exigências devem ser tida como parcimônia/comedida a fim de não restringir a competitividade do certame, o que a nosso ver, repetimos, restringe pois o reconhecimento de firma dificulta o alcance do documento.*

Hely Lopes Meirelles, pai do Direito Administrativo Brasileiro leciona que ” Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto, na Administração pessoal é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe. Na Administração Pública só é permitido fazer aquilo que a lei autoriza.” (grifo nosso)

Importante, que mesmo o Código de Processo Civil vigente disciplina que:

Art. 368. As declarações constantes do documento particular, escrito e assinado, ou somente assinado, presumem-se verdadeiras em relação ao signatário.

Em suma, exigir do próprio presente o reconhecimento de firma, quando seria possível aferir a validade da assinatura por qualquer documento

de identidade oficial não encontra guarida na legislação e jurisprudência pátria, podendo ser considerada exigência ilegal, cabível, caso extremo, o ataque via ajuizamento perante o Poder Judiciário de Mandado de Segurança.

REQUERIMENTO

Ante todo o exposto, a peticionante dirige-se a Vossa Senhoria requerendo o acolhimento da presente para o fim de acolher a habilitação da proponente Naxos, desconsiderando a exigência de apresentação formal da habilitação através de assinatura com firma reconhecida.

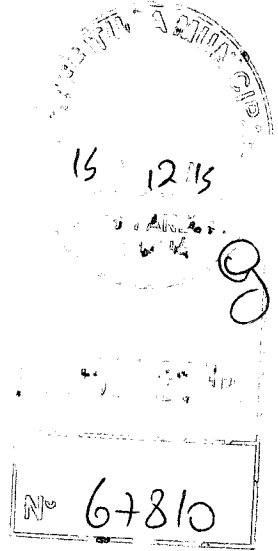
Gaspar, 15 de dezembro de 2015.

NAXOS CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA,

CNPJ nº 10.996.580/0001-72

Através de seu sócio gerente

Eldo Umbelino Junior



16:17hs



000283

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 193/2015 **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2015**

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: NAXOS CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA. / RECURSO ADMINISTRATIVO / NÃO CREDENCIAMENTO / MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA / LICITANTE QUE APRESENTOU DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS SEM O RECONHECIMENTO DE FIRMA.

1. RELATÓRIO:

Cinge-se a presente manifestação da análise do Recurso Administrativo apresentado pela empresa Naxos Confecção e Comércio Ltda., contra a decisão administrativa que não a credenciou, constante da ata de abertura dos envelopes a fl. 268.

Em síntese, a Licitante em questão alega que estava devidamente representada na sessão pública pelo Sr. Eldo Umbelino Junior, sócio gerente; que a exigência de firma reconhecida nas declarações obrigatórias são exigências que não têm respaldo legal ou doutrinário.

Por fim, pugna pela reforma da decisão recorrida, para que a recorrente seja habilitada, desconsiderando a exigência de apresentação formal de habilitação através de assinatura com firma reconhecida.

Após, o PA foi encaminhado à Procuradoria.

É o relatório.



000284

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Outrossim, cumpre salientar que o art. 137 da Lei Orgânica Municipal, dispõe que *a Procuradoria Geral do Município é a instituição que representa o Município, como advocacia geral, judicial, e extrajudicial, nos termos em que dispuser a Lei Complementar sobre sua organização e funcionamento, com atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo.*

Analisando o Instrumento convocatório, nota-se que os itens “9” e “10” abordam o credenciamento do licitante, podendo ser pessoalmente ou por representante.

Em momento que antecede o credenciamento, o Licitante deveria se apresentar ao Pregoeiro munido de documento que lhe dê poderes para manifestar durante a sessão pública, conforme consta do item 9.1.

Não obstante, na abertura da sessão pública, o Licitante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os documentos enumerados nas alíneas “a” a “b.1”, do item 10.1, do Instrumento Convocatório, estando entre tais documentos a **“Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Conforme modelo anexo)”**.

As declarações obrigatórias, citadas no item 9.1 e alínea “a” do item 10.1 do Edital, tem seus modelos representados nos anexos I e II, do Instrumento Convocatório, portanto devem ser cumpridas, sob pena de ofensa ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Neste ponto passo a transcrever o citado item 9 do Instrumento convocatório:

“9. DO CREDENCIAMENTO



000205

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2-O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3-Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4-O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão



000286

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

simplificada de registro do comercio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 061/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 061/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 061/2015
SESSÃO EM 10/12/2015, ÀS 15H00MIN.

10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.



000237

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital. (destaquei)

Ademais, considerando o Princípio da Isonomia, mostra-se incoerente admitir que determinado Licitante apresente as declarações em desconformidade com as previsões editalícias e seja credenciado e habilitado para o certame licitatório.

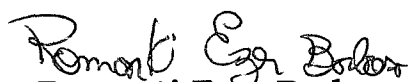
Portanto, considerando que nas Declarações de fls. 192/193 a assinatura não está reconhecida, em respeito as disposições editalícias, bem como em obediência aos Princípios da Isonomia e Vinculação ao Instrumento Convocatório, esta Procuradoria entende que o recurso em questão não merece prosperar, razão pela qual a decisão recorrida deve ser mantida.

3. CONCLUSÃO

Diante das circunstâncias e considerações expostas, esta Procuradoria conclui que o recurso apresentado pela Recorrente observou os requisitos de admissibilidade, mas não merece provimento.

E, uma vez que foi identificada violação ao item 9.1, e, alínea "a" do item 10.1 do Edital, recomenda-se a manutenção da decisão que não credenciou o licitante Recorrente, prosseguindo o certame licitatório nos seus regulares termos, com a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e, a consequente homologação.

Capanema, 16 de dezembro de 2015.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



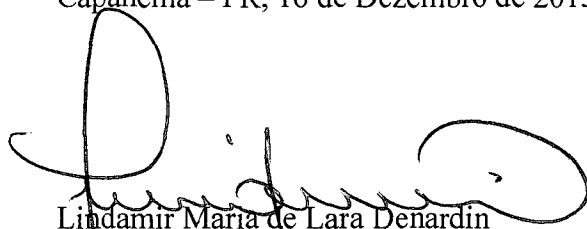
000288

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Eu, Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capanema – PR, baseada no Parecer Jurídico de fls. 283 a 287, DECIDO que o recurso apresentando pela empresa Naxos Confeção e Comércio LTDA quanto a sua inabilitação, **não merece provimentos**, bem como determino o prosseguimento do certame licitatório nos seus regulares termos, com a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e, a consequente homologação.

Capanema – PR, 16 de Dezembro de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Licitação

De: Junior - Naxos <junior@naxos.ind.br>
Para: 'Licitação'
Enviado em: quinta-feira, 17 de dezembro de 2015 14:44
Assunto: Lida: PARECER JURÍDICO E DECISÃO RECURSO INABILITAÇÃO - PREGÃO N° 061-2015 - CAPANEMA - PR

Sua mensagem

Para: 'Junior - Naxos'
Assunto: PARECER JURÍDICO E DECISÃO RECURSO INABILITAÇÃO - PREGÃO N° 061-2015 - CAPANEMA - PR
Enviada: 12/17/2015 2:31 PM

foi lida em 12/17/2015 2:43 PM.

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 061/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	<p>CAMISETA NOVA MANGA CURTA COM MANGA RAGLAN GOLA "V" CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE EM FIO 30/1 COM GRAMATURA DE 160G.M2 NA COR AZUL ROYAL.</p> <p>AS MANGAS DA CAMISETA DEVERÃO SER DA MESMA MALHA DO CORPO PV.</p> <p>NAS CAVAS NA PARTE DA FRENTE DEVERÁ SER COSTURADO FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A GOLA DEVERA SER EM MODELO V COM 2,0CM PRONTA EM RIBANA PA 2X1 NA COMPOSIÇÃO 49% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, COSTURADA EM MAQUINA OVERLOQUE NA COR AMARELA COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>AS LATERAIS DAS MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0CM PRONTA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA, DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA 100% POLIÉSTER, N120, NA COR DO TECIDO.</p> <p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE</p>	SUPERA	1.600,00	9,75



000201

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		<p>INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO.</p> <p>NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO. A LOGO DEVERÁ TER 8,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p>			
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	2	<p>BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-).</p> <p>NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVEM SER COSTURADOS 2 BOLSOS EMBUTIDOS PREGADOS E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA NA COR DO CORPO E COM FORRO DO MESMO TECIDO E COR DO CORPO.</p> <p>AS LATERAIS, GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 4,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MAQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MAQUINA</p>	SUPERA	800,00	12,75



000200

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		<p>CATRACA DE 4 AGULHAS EM PONTO CORRENTE. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFEÇÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, NUM.120 NA COR DO TECIDO.</p> <p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIxada EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTÉRES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO.</p> <p>NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERA SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p>			
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	3	<p>BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-).</p> <p>NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>AS LATERAIS GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p>	SUPERA	800,00	12,75



010202

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		<p>A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 3,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 3 AGULHAS. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100%POLIESTER, NUM.120 NA COR DO TECIDO.</p> <p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO.</p> <p>NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p>			
SILVANA PARIS FRITZEN - ME	4	<p>TÊNIS NOVO, FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL.</p> <p>POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NUMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ</p>	BABIG	1.600,00	35,50



000202

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	<p>SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOCK, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-).</p> <p>- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR AZUL 19-4056 TPX, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO.</p> <p>- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA, FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM DE ESPESSURA; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>- FORRO- O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR BRANCA, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>- DEBRUM E COSTURAS- - A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM. NA MESMA COR DO CABEDAL. TODAS AS COSTURAS TÊM DE 3 A 4 PONTOS/CM E TEM UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES. AS COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NÚMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.</p> <p>- CADARÇO / ATACADOR – O TÊNIS DEVERÁ SER ENTREGUE COM DOIS PARES DE CADARÇOS UM NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX, E OUTRO NA COR BRANCA, DEVENDO OS MESMOS SEREM DE</p>			
--	---	--	--	--

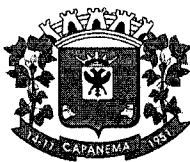


090205

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	<p>ALGODÃO COM FIBRAS SINTÉTICAS, ARMAÇÃO TRANÇADA E CHATA, LARGURA DE NO MÍNIMO DE 7,00 MM E COMPRIMENTO ADEQUADO A CADA NÚMERO.</p> <p>- ILHÓSES – DEVEM SER DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO NATURAL, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 5 MM, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (ILHÓS E ARRUELA).</p> <p>- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES: A BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA E A BANDA LATERAL DEVEM SER NA COR BRANCA, O FILETE E O FRISO NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR A ILUSTRAÇÃO.</p> <p>- ETIQUETA – DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRASEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO - PU-, USANDO POLIURETANO POLIÉSTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETA DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS/M², COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRASEIRO E O BICO DE NO MÍNIMO 3 MM COM TOLERÂNCIA DE 0,5 MM, ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>- SOLA PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A</p>			
--	---	--	--	--



090290

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	HIDROLISE, DENSIDADE MÓLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM ³ , COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE S			
--	---	--	--	--

Capanema - PR, 16/12/2015.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



000207

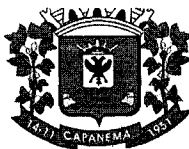
Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6299/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 061 - Modalidade: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 061/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	<p>CAMISETA NOVA MANGA CURTA COM MANGA RAGLAN GOLA "V" CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE EM FIO 30/1 COM GRAMATURA DE 160G.M2 NA COR AZUL ROYAL.</p> <p>AS MANGAS DA CAMISETA DEVERÃO SER DA MESMA MALHA DO CORPO PV.</p> <p>NAS CAVAS NA PARTE DA FRENTE DEVERÁ SER COSTURADO FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A GOLA DEVERA SER EM MODELO V COM 2,0CM PRONTA EM RIBANA PA 2X1 NA COMPOSIÇÃO 49% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, COSTURADA EM MAQUINA OVERLOQUE NA COR AMARELA COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>AS LATERAIS DAS MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0CM PRONTA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA, DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA 100% POLIÉSTER, N120, NA COR DO TECIDO.</p> <p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E</p>	SUPERA	1.600,00	9,75





090290

Município de Capanema - PR

		<p>INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO.</p> <p>NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO. A LOGO DEVERÁ TER 8,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p>			
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	2	<p>BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-).</p> <p>NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVEM SER COSTURADOS 2 BOLSOS EMBUTIDOS PREGADOS E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA NA COR DO CORPO E COM FORRO DO MESMO TECIDO E COR DO CORPO.</p> <p>AS LATERAIS, GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 4,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MAQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MAQUINA CATRACA DE 4 AGULHAS EM PONTO CORRENTE. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, NUM.120 NA COR DO TECIDO.</p> <p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE</p>	SUPERA	800,00	12,75

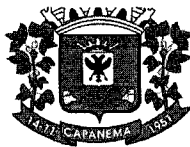




100210

Município de Capanema - PR

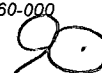
		<p>INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTÉRES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO.</p> <p>NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERA SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p>			
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	3	<p>BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-).</p> <p>NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>AS LATERAIS GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 3,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 3 AGULHAS. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100%POLIESTER, NUM.120 NA COR DO TECIDO.</p> <p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR</p>	SUPERA	800,00	12,75

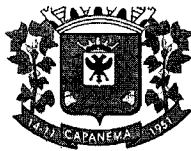


000800

Município de Capanema - PR

		<p>PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO.</p> <p>NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p>			
SILVANA PARIS FRITZEN - ME	4	<p>TÊNIS NOVO, FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL.</p> <p>POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NUMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOCK, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-).</p> <p>- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGÜETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR AZUL 19-4056 TPX, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO.</p> <p>- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA, FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM DE ESPESSURA; DEVENDO SER CHANFRADO EM</p>	BABIG	1.600,00	35,50





000301

Município de Capanema - PR

	<p>TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>- FORRO- O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR BRANCA, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>- DEBRUM E COSTURAS- - A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM. NA MESMA COR DO CABEDAL. TODAS AS COSTURAS TÊM DE 3 A 4 PONTOS/CM E TEM UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES. AS COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NÚMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.</p> <p>- CADARÇO / ATACADOR – O TÊNIS DEVERÁ SER ENTREGUE COM DOIS PARES DE CADARÇOS UM NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX, E OUTRO NA COR BRANCA, DEVENDO OS MESMOS SEREM DE ALGODÃO COM FIBRAS SINTÉTICAS, ARMAÇÃO TRANÇADA E CHATA, LARGURA DE NO MÍNIMO DE 7,00 MM E COMPRIMENTO ADEQUADO A CADA NÚMERO.</p> <p>- ILHÓSES – DEVEM SER DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO NATURAL, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 5 MM, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (ILHÓS E ARRUELA).</p> <p>- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES: A BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA E A BANDA LATERAL DEVEM SER NA COR BRANCA, O FILETE E O FRISO NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR A ILUSTRAÇÃO.</p> <p>- ETIQUETA – DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRASEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ORGÃO.</p>			
--	---	--	--	--





110312

Município de Capanema - PR

	<p>- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO - PU-, USANDO POLIURETANO POLIÉSTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM³ E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETA DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS/M², COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRASEIRO E O BICO DE NO MÍNIMO 3 MM COM TOLERÂNCIA DE 0,5 MM, ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>- SOLA PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOLADO DEVE S</p>			
--	---	--	--	--

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 061/2015, R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais).

Homologo a presente licitação,

Capanema - PR, 16 de dezembro de 2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2015
Pregão Nº 061/2015

Data da Assinatura: 16/12/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 16/12/2015, data final de vigência 15/12/2016.
Valor total: R\$ 35.000,00 (trinta e seis mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado de Paraná
Av. Príncipe de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS LAUDADOS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalteradas as peças homologadas em 10 de Setembro de 2015.

Gabriel Felipe Capurini
Procurador



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 263/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV DAS MISSÕES, 374 - CEP: 85640-000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.553.685/0001-04, neste ato por seu representante legal, ADRIANO RAUL FASOLO, CPF: 045.132.099-92 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 050/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº D50/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Como o objeto do contrato se trata de um serviço contínuo e de grande importância para o município, aditiva-se o presente contrato para mais 02 (dois) meses.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR	DIÁRIOS	2,00	R\$ 4.115,00	R\$ 8.230,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 09/12/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ADRIANO RAUL FASOLO

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8399/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 061 - Modalidade: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 a nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 061/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1, 2 e 3
SILVANA PARIS FRITZEN - ME	4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 061/2015, R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais).

Homologo a presente licitação,

Capanema - PR, 18 de dezembro de 2015.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015.

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso IV de artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema - PR, 15/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2015
Processo dispensa Nº 014/2015

Data da Assinatura: 15/12/2015

Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: DRV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 15/12/2015, data final de vigência 14/03/2016.
Valor total: R\$ 34.571,10 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e dez centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,0, S/N, MARGEM DIREITA - CEP: 85770-000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, neste ato por seu representante legal, DENILSON JOSE GONCALVES, CPF: 619.324.459-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 008/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/06/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 008/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS INDEPENDÊNCIA E BRASIL - 1ª FASE - TRECHO ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO 7.213,68 M², aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 10 (dez) meses, conforme Parecer Jurídico nº 181/2015, devido ao fato de que a obra está sendo realizada com recursos próprios, e a arrecadação aos cofres públicos vem apresentando uma queda significativa nos últimos meses, principalmente com a diminuição do Imposto Sobre Serviços, devido a suspensão temporária da construção da Usina Bixio Iguaçu, e a crise que assola o país.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 15/12/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN DENILSON JOSE GONCALVES

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760-000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO, CPF: 046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 002/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 13/02/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 002/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO, LOCALIZADO NA CHÁCARA 11, SETOR S.E., CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,00 M², EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 4789040/2013, PROCESSO Nº 52001.001432/2013-54 - INDIC, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 05), aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 05 (seis) meses para a possibilidade da finalização da obra e os trâmites de prestação de contas, conforme Parecer Jurídico nº 173/2015, pois os aportes financeiros por parte do Ministério/Governo Federal não estão sendo repassados em dia devido à crise financeira que assola o País.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 12/12/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR FACHINELLO CONST. E ENG. LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MANICA & MANICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MANICA & MANICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, Nº 826 - CEP: 85760-000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.727.156/0001-78, neste ato por seu representante legal, IVONE POSSATO MANICA, CPF: 555.138.249-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 041/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 12/09/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 041/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES DFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aditiva-se o presente contrato para mais 04 (quatro) meses, conforme o Parecer Jurídico nº 182/2015, devido ao saldo positivo existente, visando a aquisição de todos os itens em sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 11/12/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MANICA & MANICA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVONE POSSATO MANICA

TESTEMUNHAS:



000812

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

Aos dezesseis dias de dezembro de 2015, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 061/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME, sediada na AV BRASIL, 19 - CEP: 85750000 - BAIRRO: JOAO ZACCO, Planalto/PR inscrita no CNPJ sob o nº 20.962.892/0001-19 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ELIAS RAFAEL FRITZEN, portador do CPF nº .009.815.399-47

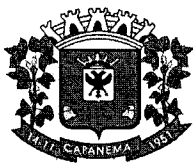
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	CAMISETA NOVA MANGA CURTA COM MANGA RAGLAN GOLA "V" CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE EM FIO 30/1 COM GRAMATURA DE 160G.M2 NA COR AZUL ROYAL. AS MANGAS DA CAMISETA DEVERÃO SER DA MESMA MALHA DO CORPO PV. NAS CAVAS NA PARTE DA FRENTE DEVERÁ SER COSTURADO FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE.	SUPERA	UN	1.600,00	9,75

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



000815

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

	<p>A GOLA DEVERA SER EM MODELO V COM 2,0CM PRONTA EM RIBANA PA 2X1 NA COMPOSIÇÃO 49% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, COSTURADA EM MAQUINA OVERLOQUE NA COR AMARELA COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>AS LATERAIS DAS MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA, DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA 100% POLIÉSTER, N120, NA COR DO TECIDO.</p> <p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO.</p> <p>NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO. A LOGO DEVERÁ TER 8,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p>				
2	<p>BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-).</p> <p>NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM</p>	SUPERA UN	800,00	12,75	

90.6
6

[Handwritten signature]



000810

Município de Capanema – PR

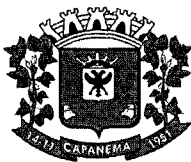
Setor de Licitações

<p>100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVEM SER COSTURADOS 2 BOLSOS EMBUTIDOS PREGADOS E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA NA COR DO CORPO E COM FORRO DO MESMO TECIDO E COR DO CORPO.</p> <p>AS LATERAIS, GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 4,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MAQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MAQUINA CATRACA DE 4 AGULHAS EM PONTO CORRENTE. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, NUM.120 NA COR DO TECIDO.</p> <p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTÉRES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO.</p> <p>NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERA SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p> <p>A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p>					
---	--	--	--	--	--

J
H

Jo

de



11/03/07

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3	<p>BERMUDA NOVA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA 260G/M2 NA AZUL ROYAL. PARA A HELANCA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5%(+/-).</p> <p>NAS DUAS LATERAIS DEVERÁ TER UM FILETE PERSONALIZADO EMBUTIDO EM VIÉS DE DUPLA FACE NA COR AZUL ROYAL COM A ESCRITA "CAPANEMA" NA COR AMARELA EM 100% POLIAMIDA COM 15,0MM DE LARGURA E FRISO TUBULAR DE 4,0MM COM ENCHIMENTO DE 100% DE POLIAMIDA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>AS LATERAIS GANCHOS E ENTRE PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>A CINTURA DA BERMUDA COM ELÁSTICO 3,0CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 3 AGULHAS. BARRA DA BERMUDA DEVE SER FEITA COM 2,0CM DE LARGURA EM COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. PARA CONFEÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100%POLIESTER, NUM.120 NA COR DO TECIDO.</p> <p>A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO.</p> <p>NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA A SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CAPANEMA CONFORME LOGOTIPO, COM 7,0CM DE BASE PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E POSTERIORMENTE ENCAIXOTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.</p>	SUPERA UN		800,00	12,75	
---	---	-----------	--	--------	-------	--

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



000870

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.					
---	--	--	--	--	--

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias mediante solicitação do Município, após requerimento entregue a contratada (via e-mail ou em mãos), que será elaborado pela Secretaria Municipal responsável.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;

b) Local de entrega dos materiais (qualquer lugar da zona urbana ou rural);

c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;

d) Tamanhos de todas as peças;

e) Prazo para a entrega dos materiais;

f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



000210

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.4.1. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.4.3. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.4.4. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.5. A empresa vencedora do certame, nos 05 (cinco) dias subsequentes ao recebimento do requerimento citado anteriormente, deverá, as suas expensas, providenciar e entregar uma amostra para a Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Capanema – PR de todos os materiais solicitados, com a finalidade da verificação da conformidade com as características estipuladas no Edital e a qualidade dos tecidos, costuras, bordados, serigrafia, entre outros itens essenciais.

4.5.1. Caso a Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Capanema – PR verifique alguma desconformidade com as características do Edital e/ou a qualidade inferior dos materiais, a Contratada deverá realizar as adequações necessárias e providenciar uma nova amostra para avaliação, até que tenha um aval positivo para a continuidade na fabricação dos materiais, nos moldes da amostra correta. Caso este procedimento não seja executado, a Contratante poderá recusar o recebimento dos materiais.

4.5.2. Após o aval positivo, a Contratante ficará de posse das amostras aprovadas para fins de verificação da adequação no ato do recebimento dos materiais.

4.6. A CONTRATADA é responsável pela troca dos uniformes em caso de haver erro nos tamanhos ou defeitos na qualidade verificados no ato da entrega destes.

4.7. Caso seja necessário, a Contratada é obrigada a auxiliar a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, junto as Escolas Municipais, na verificação dos tamanhos das peças a serem adquiridas.

[Handwritten signature]
6



110810

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.8. A Contratada deverá observar rigorosamente as características dos materiais estipuladas no Edital, a qualidade destes e os Layouts (modelos) em anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 29 (vinte e nove) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da nota fiscal correta dos materiais entregues.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de Recebimento definitivo dos materiais.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

90 6

h



00022

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o

20

6



000020

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	810	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2015	1040	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoller, Secretária de Educação, Cultura e Esportes, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou



000218

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

90

66



010320

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 061/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

20 6



090010

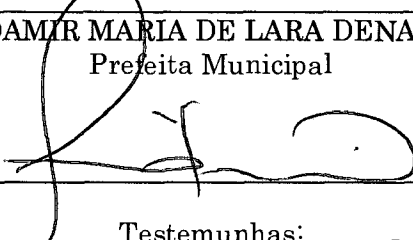
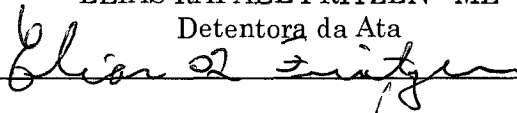
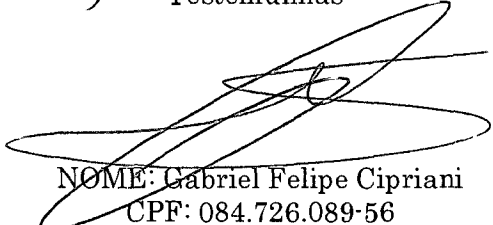
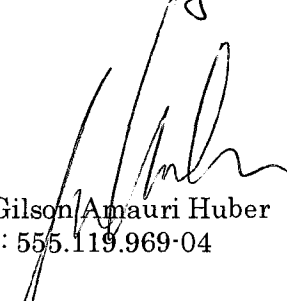
Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 061/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ELIAS RAFAEL FRITZEN, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema - PR, 16/12/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>ELIAS RAFAEL FRITZEN Representante Legal ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>





000320

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

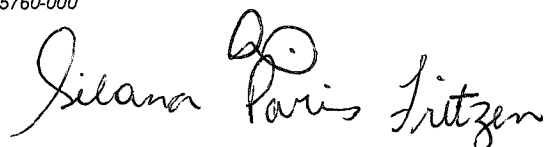
Aos dezesseis dias de dezembro de 2015, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 061/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SILVANA PARIS FRITZEN - ME, sediada na R PADRE CIRILO, 1488 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 15.919.801/0001-22 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. SILVANA PARIS FRITZEN, portadora do CPF nº .039.868.369-77

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário
4	<p>TÊNIS NOVO, FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL.</p> <p>POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NUMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOCK, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-).</p>	BABIG	UN	1.600,00	35,50





000020

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

<p>- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A GÁSPEA DO CABEDAL E LINGUETA, DEVERÃO SER DE LONA 100% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR AZUL 19-4056 TPX, DEVENDO ESTAR DUBLADA COM SARJA TAMBÉM DE 100% ALGODÃO DESENGOMADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO ASSIM UM MÍNIMO DE 530 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NO CONJUNTO.</p> <p>- CONTRA FORTE - O CONTRA FORTE SE LOCALIZA NA REGIÃO DO CALCANHAR ENTRE A LONA EXTERNA E A ESPUMA INTERNA, FABRICADO EM ELASTÔMERO VULCANIZADO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2 MM DE ESPESSURA; DEVENDO SER CHANFRADO EM TODA SUA BORDA SUPERIOR NA LARGURA MÍNIMA DE 8 MM TERMINANDO EM ZERO.</p> <p>- FORRO- O TÊNIS DEVE SER TODO FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER (GRAMATURA MÍNIMA 130 GR/M2) NA COR BRANCA, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 5 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 26.</p> <p>- DEBRUM E COSTURAS- - A GÁSPEA DEVE SER TODA DEBRUADA. O DEBRUM SERÁ DE GORGURÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 12MM E COM BORDAS QUE NÃO DESFIAM. NA MESMA COR DO CABEDAL. TODAS AS COSTURAS TÊM DE 3 A 4 PONTOS/CM E TEM UM ARREMATE DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES. AS COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVEM SER DUPLAS E AFASTADAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI. A LINHA USADA DEVE SER DE POLIAMIDA (NYLON) NÚMERO COMERCIAL 40, NA COR BRANCA.</p> <p>- CADARÇO / ATACADOR – O TÊNIS DEVERÁ SER ENTREGUE COM DOIS PARES DE CADARÇOS UM NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX, E OUTRO NA COR BRANCA, DEVENDO OS MESMOS SEREM DE ALGODÃO COM FIBRAS SINTÉTICAS, ARMAÇÃO TRANÇADA E CHATA, LARGURA DE NO MÍNIMO DE 7,00 MM E COMPRIMENTO ADEQUADO A CADA NÚMERO.</p>					
--	--	--	--	--	--

Jilana Paris Lutzger



000002

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

<p>- ILHÓSES – DEVEM SER DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO NATURAL, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 5 MM, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS (ILHÓS E ARRUELA).</p> <p>- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL DEVEM SER UMA COMPOSIÇÃO ELASTOMÉRICA VULCANIZADA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL (NR), BORRACHA DE BUTADIENO ESTIRENO (SBR) E BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO (EPDM), SENDO ESTES COMPONENTES PREPONDERANTES. BIQUEIRA E SOBRE - BIQUEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM. CORES: A BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA E A BANDA LATERAL DEVEM SER NA COR BRANCA, O FILETE E O FRISO NA COR AMARELO PANTONE 14-0852 TPX. A SOBRE BIQUEIRA DEVERÁ TER GRAVAÇÃO DE REFORÇO, TUDO SIMILAR A ILUSTRAÇÃO.</p> <p>- ETIQUETA – DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE TRASEIRA DO TÊNIS TAMBÉM DE ELASTÔMERO VULCANIZADO (MESMO MATERIAL DA BANDA LATERAL) NA COR BRANCA, COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>- PALMILHA AMORTECEDORA - PALMILHA DE POLIURETANO EXPANDIDO - PU-, USANDO POLIURETANO POLIÉSTER, COM ALTA RESISTÊNCIA A HIDRÓLISE, COM DENSIDADE MOLDADA, DE 0,33+/-5G/CM3 E COM DUREZA 20-25 SHORE A, DUBLADA COM MOLETOM COR MESCLA PRETA DE NO MÍNIMO 128 GRAMAS/M², COMPOSTO DE 70% FIO ALGODÃO E 30% FIO POLIÉSTER, DEVENDO ACOMPANHAR EXATAMENTE O PERFIL DA FORMA NA SUA BASE E EM FORMATO DE CUNHA COM DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE O TRASEIRO E O BICO DE NO MÍNIMO 3 MM COM TOLERÂNCIA DE 0,5 MM, ESTAR NUMERADA EM TODOS OS TAMANHOS E PERSONALIZADA COM O NOME DO ÓRGÃO.</p> <p>- SOLA PEÇA INTEGRANTE DA BASE INFERIOR DO CALÇADO. DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A HIDROLISE, DENSIDADE MOLDADA DE 0,57+/- 5 G/CM³, COM DUREZA DE 60+/- 5 SHORE A, QUE LHE CONFERE MAIOR LEVEZA E DURABILIDADE DEVIDO A SUA BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLEXÃO E RASGO. ESTE SOL</p>					
---	--	--	--	--	--

Juliana Paris Sritzen



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias mediante solicitação do Município, após requerimento entregue a contratada (via e-mail ou em mãos), que será elaborado pela Secretaria Municipal responsável.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;

b) Local de entrega dos materiais (qualquer lugar da zona urbana ou rural);

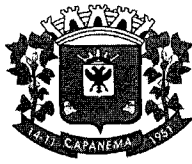
c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;

d) Tamanhos de todas as peças;

e) Prazo para a entrega dos materiais;

f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.


Silvana Paris Litzner



000890

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.4.1. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.4.3. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.4.4. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

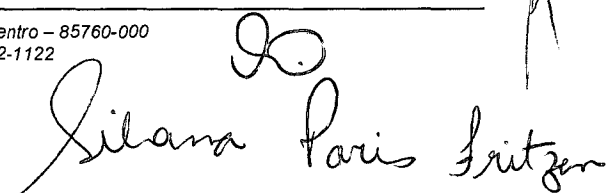
4.5. A empresa vencedora do certame, nos 05 (cinco) dias subsequentes ao recebimento do requerimento citado anteriormente, deverá, as suas expensas, providenciar e entregar uma amostra para a Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Capanema – PR de todos os materiais solicitados, com a finalidade da verificação da conformidade com as características estipuladas no Edital e a qualidade dos tecidos, costuras, bordados, serigrafia, entre outros itens essenciais.

4.5.1. Caso a Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Capanema – PR verifique alguma desconformidade com as características do Edital e/ou a qualidade inferior dos materiais, a Contratada deverá realizar as adequações necessárias e providenciar uma nova amostra para avaliação, até que tenha um aval positivo para a continuidade na fabricação dos materiais, nos moldes da amostra correta. Caso este procedimento não seja executado, a Contratante poderá recusar o recebimento dos materiais.

4.5.2. Após o aval positivo, a Contratante ficará de posse das amostras aprovadas para fins de verificação da adequação no ato do recebimento dos materiais.

4.6. A CONTRATADA é responsável pela troca dos uniformes em caso de haver erro nos tamanhos ou defeitos na qualidade verificados no ato da entrega destes.

4.7. Caso seja necessário, a Contratada é obrigada a auxiliar a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, junto as Escolas Municipais, na verificação dos tamanhos das peças a serem adquiridas.


Silvana Paris Britzen



000092

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.8. A Contratada deverá observar rigorosamente as características dos materiais estipuladas no Edital, a qualidade destes e os Layouts (modelos) em anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 29 (vinte e nove) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da nota fiscal correta dos materiais entregues.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

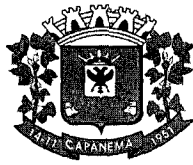
5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de Recebimento definitivo dos materiais.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Silvana Paris Lutzen



000095

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o

Silvana Paris Litzgen



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	810	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2015	1040	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

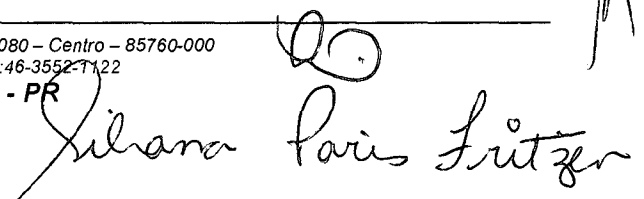
CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoller, Secretária de Educação, Cultura e Esportes, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou





000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

90
Silvana Paris Fritzen



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

20
Silvana Paris Fritzen



1110210

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

Silvana Paris Fritzen



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

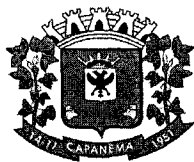
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

Silvana Paris Fritzen



110001

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.

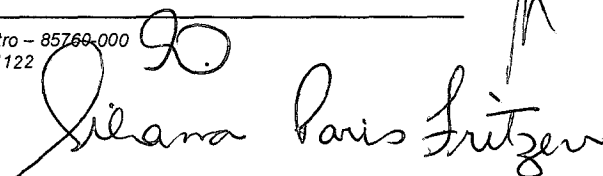
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 061/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.





1190822

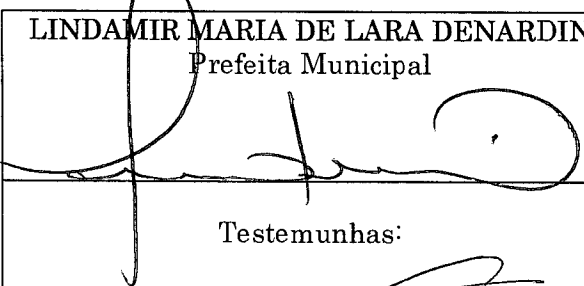
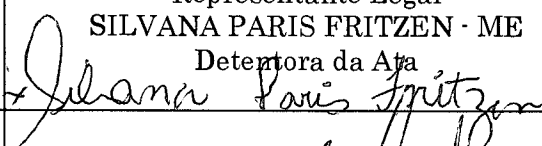

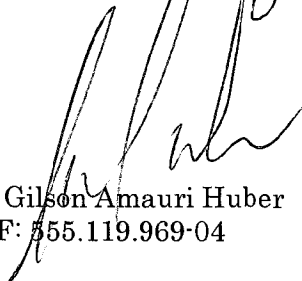
Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 061/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo(a) Sr.(a) SILVANA PARIS FRITZEN, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema - PR, 16/12/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>SILVANA PARIS FRITZEN Representante Legal SILVANA PARIS FRITZEN - ME Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>




Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

 EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2015
 Pregão Nº 061/2015

Data da Assinatura: 16/12/2015.
 Contratante: Município de Capanema-PR.
 Contratada: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
 Data Inicial de vigência: 16/12/2015, data final de vigência: 15/12/2016.
 Valor total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2015
 Pregão Presencial Nº 061/2015

Data da Assinatura: 16/12/2015.
 Contratante: Município de Capanema-PR.
 Contratada: SILVANA PARIS FRITZEN - ME.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
 Valor total: R\$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

 PORTARIA Nº 8299/2015
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO 061 - Modalidade Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 061/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 0.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Preço
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1, 2 e 3	
SILVANA PARIS FRITZEN - ME	4	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 061/2015, R\$ 92.200,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais).

Homologo o presente licitação.

Capanema - PR, 16 de dezembro de 2015.

 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015.

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-PR, 15/12/2015.

 EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2015
 Processo dispensa Nº 014/2015

Data da Assinatura: 15/12/2015.
 Contratante: Município de Capanema-PR.
 Contratada: ORV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.
 Data Inicial de vigência: 15/12/2015, data final de vigência: 14/03/2016.
 Valor total: R\$ 34.571,10 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e dez centavos).

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL R.F.F. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS LAUDADOS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, DO CAPANEMA - PR. Permanecem inalteradas as peças homologadas em 16 de Setembro de 2015.

 Cristóvão Felipe Czerkian
 Pregoeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 263/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA DAS VISSOSES, 374 - CEP: 85400-000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.553.885/0001-04, neste ato por seu representante legal, ADRIANO RAUL FASOLO, CPF: 045.132.009-92 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 050/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 050/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Como o objeto do contrato se trata de um serviço contínuo e de grande importância para o município, aditiva-se o presente contrato para mais 02 (dois) meses.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR	meses	2,00	4.115,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 09/12/2015.

 MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ADRIANO RAUL FASOLO

TESTEMUNHAS:


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 671/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,0, S/N, MARGEM DIREITA - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, neste ato por seu representante legal, DENILSON JOSE GONCALVES, CPF: 619.924.459-15 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 008/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/05/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 008/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS INDEPENDÊNCIA E BRASIL - 1ª FASE - TRECHO ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO 7.213,68 M², aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 10 (dez) meses, conforme Parecer Jurídico nº 181/2015, devido ao fato de que a obra está sendo realizada com recursos próprios, e a arrecadação aos cofres públicos vem apresentando uma queda significativa nos últimos meses, principalmente com a diminuição do imposto Sobre Serviços, devido a suspensão temporária da construção da Usina Balxo Iguassu, e a crise que assola o país.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 15/12/2015.

 MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN DENILSON JOSE GONCALVES

TESTEMUNHAS:


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO, CPF: 046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 002/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 13/02/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 002/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO, LOCALIZADO NA CHACARA 11, SETOR S.E., CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,00 M², EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 4789040/2013, PROCESSO Nº 32001.001432/2013-54 - MDIC, conforme Memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 05), aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 06 (seis) meses para a possibilidade da finalização da obra e os trâmites de prestação de contas, conforme Parecer Jurídico nº 173/2015, pois os aportes financeiros por parte do Ministério/Governo Federal não estão sendo repassados em dia devido à crise financeira que assola o País.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 12/12/2015.

 MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR FACHINELLO CONST. E ENG. LTDA - ME
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MANICA & MANICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MANICA & MANICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, Nº 826 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.727.156/0001-78, neste ato por seu representante legal, IVONE POSSATO MANICA, CPF: 555.138.209-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 041/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 12/09/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 041/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aditiva-se o presente contrato para mais 04 (quatro) meses, conforme no Parecer Jurídico nº 182/2015, devido ao saldo positivo existente, visando a aquisição de todos os itens em sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 11/12/2015.

 MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MANICA & MANICA LTDA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVONE POSSATO MANICA

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2015
Pregão Nº 061/2015

Data da Assinatura: 16/12/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 16/12/2015, data final de vigência 15/12/2016.
Valor total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parque de Souza, 1089 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIBUNAL DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 042/2014
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS LAUDADOS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalteradas as preças homologadas em 16 de Setembro de 2015.
Gabriel Felipe Cacion
Preceptor



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 263/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV DAS MISSÕES, 374 - CEP: 85640000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.353.685/0001-04, neste ato por seu representante legal, ADRIANO RAUL FASOLO, CPF:045.132.099-92 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 056/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 050/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Como o objeto do contrato se trata de um serviço contínuo e de grande importância para o município, aditiva-se o presente contrato para mais 02 (dois) meses.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR	DEZES	200	4.115,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 09/12/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ADRIANO RAUL FASOLO

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. FAMÍLIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO, CPF:046.339.549-05 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 002/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 13/02/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 002/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO, LOCALIZADO NA CHÁCARA 11, SETOR S. E., CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,00 M², EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 478904/2013, PROCESSO Nº 52001.001432/2013-54 - MDIC, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo D6), aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 06 (seis) meses para a possibilidade da finalização da obra e os trâmites de prestação de contas, conforme Parecer Jurídico nº 173/2015, pois os aportes financeiros por parte do Ministério/Governo Federal não estão sendo repassados em dia devido à crise financeira que assola o País.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 12/12/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR FACHINELLO CONST. E ENG. LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2015
Pregão Presencial Nº 061/2015

Data da Assinatura: 16/12/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SILVANA PARIS FRITZEN - ME.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8289/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 061 - Modalidade Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 061/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Forcedor	Item	Quantidade
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	2 e 3
SILVANA PARIS FRITZEN - ME	4	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 061/2015, R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais).

Homologo a presente licitação,

Capanema - PR, 16 de dezembro de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015.

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema Pr, 15/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2015
Processo dispensa Nº 014/2015

Data da Assinatura: 15/12/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ORV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 15/12/2015, data final de vigência 14/03/2016.
Valor total: R\$ 34.571,10 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e dez centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,0, S/N, MARGEM DIREITA - CEP: 85700000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, neste ato por seu representante legal, DENILSON JOSE GONCALVES, CPF: 619.924.459-15 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 008/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/06/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 008/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DAS AVENIDAS INDEPENDÊNCIA E BRASIL - 1ª FASE - TRECHO ENTRE AS RUAS RÍD DE JANEIRO E ALAGOSAS, PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO 7.213,68 M², aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 10 (dez) meses, conforme Parecer Jurídico nº 181/2015, devido ao fato de que o obra está sendo realizada com recursos próprios, e a arrecadação aos cofres públicos vem apresentando uma queda significativa nos últimos meses, principalmente com a diminuição do Imposto Sobre Serviços, devido a suspensão temporária da construção da Usina Baixo Iguaçu, e a crise que assola o país.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 15/12/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN DENILSON JOSE GONCALVES

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MANICA & MANICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MANICA & MANICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, Nº 826 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.727.155/0001-78, neste ato por seu representante legal, IVONE POSSATO MANICA, CPF:555.138.249-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 041/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 12/09/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 041/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aditiva-se o presente contrato para mais 04 (quatro) meses, conforme no Parecer Jurídico nº 182/2015, devido ao saldo positivo existente, visando a aquisição de todos os itens em sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 11/12/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MANICA & MANICA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVONE POSSATO MANICA

TESTEMUNHAS:

AR

PREENCHER COM LETRA DE FÊ

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

NAXOS CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA

ENDEREÇO / ADRESSE

CNPJ: 10.996.580/0001-72
RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM
N° 364 - GALPAO 01 - CEP: 89.110-000
BAIRRO: COLONINHA
CIDADE/UF: Gaspar/SC

CEP / CODE POSTAL

UF PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

PARECER JURÍDICO E DECISÃO RECURSO CONTRA
INABILITAÇÃO - PREGÃO N° 061-2011

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'É

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

VALMIR Dias Junior

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

23/12/15

CARIMBO DE ENTRADA
UNIDADE DESTINATÁRIA
BUREAU DE DESTINATAIRE

23 DEZ 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Edson Ottequir
Mat. 8.710.435-0
Agente de Correios

SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR SUR LE VERSO